SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 21 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, torna público Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para serviços técnicos contábeis/financeiro. A empresa contratada será Robert Kennedy de Assunção Gama ME com CNPJ/MF nº 06.989.481/0001-96, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015. A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2015.

VALDERI JOAQUIM BORGES
Presidente

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:D9C94311

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN –, CNPJ nº 08.386.716/0001-80. CONTRATADO: Robert Kennedy de Assunção Gama ME – CNPJ nº 06.989.481/0001-96 OBJETO: **Contratação de Empresa para serviços técnicos contábeis e assessoria ao Poder Legislativo do Município de Cerro Corá/RN** . DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, **Atividade**: 2001– Manutenção das Atividades da Câmara – Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início no dia 02 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, pelo valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). SIGNATARIOS: Valderi Joaquim Borges – Pela Contratante e Robert Kennedy de Assunção Gama – Pela Contratada

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:937D9C90

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Cerro Corá/RN torna público Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional para serviços de assessoria jurídica. A profissional contratada será a Senhora Fernanda de Fátima Medeiros de Azevedo – CPF/MF nº 081.519.174-07 e OAB/RN nº 10.063, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015. A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN., 02 de janeiro de 2015.

VALDERI JOAQUIM BORGES
Presidente

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:7167BC7E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN –, CNPJ nº 08.386.716/0001-80. CONTRATADA: Fernanda de Fátima Medeiros de Azevedo – CPF nº 081.519.174-07 e OAB/RN nº 10.063., OBJETO: **Contratação de Assessoria Jurídica ao Poder Legislativo do Município de Cerro Corá/RN** . DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários, **Atividade**: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade,. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início no dia 02 de janeiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, pelo valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). SIGNATÁRIOS: Valderi Joaquim Borges – Pela Contratante e Fernanda de Fátima Medeiros de Azevedo – Pela Contratada

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:6A969973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 003/2015

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Portaria nº 03/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Moisés Pereira de Araújo, portador do CPF 026.589.184-10 e RG 1.539.326 para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:53EB773E

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 004/2015**

Portaria nº 04/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Jose Aldo Vale Batista, portador do CPF 707.473.724-03 e RG 3.063.498 para o cargo comissionado de Chefe de Transporte da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:6E044EB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 005/2015**

Portaria nº 05/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Mainara Gomes Alves, portadora do CPF 081.029.574-17 e RG 3.295.902 para o cargo comissionado de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:6B3576E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 006/2015**

Portaria nº 06/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Nagdiel Belchior Saraiva, portador do CPF 048.424.174-55 e RG 2.678.228 para o cargo comissionado de Assessor de Informática da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:90D2FF12

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 007/2015**

Portaria nº 07/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Iara Pereira de Melo, portadora do CPF 066.621.934-61 e RG 2.422.083 para o cargo comissionado de Assessora de Informática da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015..

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:586D79F1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 008/2015

Portaria nº 08/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Aline Andreza Gomes, portadora do CPF 081.433.784-89 e RG 2.781.801 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:EFFFC4C9

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 009/2015

Portaria nº 09/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Zailde Jeilanny Soares de Lima, portadora do CPF 011.805.784-73 e RG 1.817.000 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:B90F7042

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 010/2015

Portaria nº 10/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Gilvan Gomes Freire, portador do CPF 036.061.314-45 e RG 1.914.435 para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:6D39B9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 011/2015

Portaria nº 11/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Alexsandro Aleixo Santos, portador do CPF 011.413.804-47 e RG 2.142.222 para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:2D7DF562

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 012/2015

Portaria nº 12/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Mayara Kamila Silva Viana, portadora do CPF 058.207.974-85 e RG 11.775.687 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:001E6732

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 013/2015

Portaria nº 13/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Tatiana Martins Câmara da Costa, portadora do CPF 059.860.354-96 e RG 1.817.009 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:0708E7FC

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 014/2015

Portaria nº 14/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Wlademir de Araújo Silva, portador do CPF 010.558.744-37 e RG 2.065.023 para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:AC0255A9

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 015/2015

Portaria nº 15/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Cláudio do Nascimento Oliveira, portador do CPF 039.788.514-82 e RG 1.830.400 para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:8398659F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 016/2015

Portaria nº 16/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Jucineide Maria do Nascimento, portadora do CPF 595.987.604-30 e RG 1.235.545 para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:5A8B82BE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 017/2015

Portaria nº 17/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Lucilene Gomes Pires, portadora do CPF 876.007.144-34 e RG 1.348.360 para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:3AA67498

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 018/2015**

Portaria nº 18/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Alanne Talita Bezerra de Souza, portadora do CPF 037.629.784-09 e RG 1.680.074 para o cargo comissionado de Chefe da Controladoria da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:DA52BD51

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 019/2015**

Portaria nº 19/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Reinaldo Ataliba Bezerril, portador do CPF 915.917.754-34 e RG 1.544.657 para o cargo comissionado de Assessor Contábil da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:566D2B3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 020/2015**

Portaria nº 20/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o advogado Leonardo Dias de Almeida, portador do CPF 030.455.454-59, RG 1601506-SSP-RN e OAB-4856 para o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:0CC0B4B2

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 021/2015**

Portaria nº 21/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Gildevan Macedo da Silva, portador do CPF 103.440.584-50, RG 2.420.400 para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:5A0CE9BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 022/2015**

Portaria nº 22/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Pedro Severo da Câmara Torquato, portador do CPF 032.120.234-14, RG 1.624.565 para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:82122D1F

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 023/2015**

Portaria nº 23/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Reginaldo Rossi Firmino da Silva, portador do CPF 012.021.774-09, RG 2.043.388 para o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:3CE22029

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 024/2015**

Portaria nº 24/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Ricelly Silva Rodrigues, portadora do CPF 071.720.774-90 e RG 2.426.932 para o cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:AE150EF9

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 025/2015**

Portaria nº 25/2015, GP/CM.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Ranyelle Karem Souza Silva, portadora do CPF 095.223.804-74 e RG 2.714.289 para o cargo comissionado de Coordenadora de Informática da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2015.

**"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".**

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:17D77B84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2015 – PMA – GP**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº. 718/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR Nara Luiza Bezerra de Medeiros, Maria Ladjany da Costa Araújo e Rudyson Ric da Silva Santos para comporem a Comissão Municipal Interna de processo seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, Presidente, Secretária e Vogal, respectivamente, com competência para elaborar, processar e julgar processos seletivos para ingresso de pessoal no Município de Acari, em conformidade com a legislação em vigor, e Diógenes de Araújo Santiago e Luciano Azevedo da Silva, na condição de membros suplentes.

Parágrafo Único – Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º. – A comissão é composta de 03 (três) membros e terá validade de 02 (dois) anos a contar desta data.
Parágrafo Único – Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o vogal substituirá o Secretário.

Art. 3º. - Compete a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo:

Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
Comunicar aos órgãos interessados e legais;
Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que foram solicitados;
Dar publicidade ao resultado do processo seletivo.
Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Acari/RN, 20 de janeiro de 2015.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:8098A463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	579.425,30	-
Pessoal Ativo	579.425,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	579.425,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		579.425,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		-
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		-
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,		
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:36681D67

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	579.425,30	-
Pessoal Ativo	579.425,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	579.425,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		579.425,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		-
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		-
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FA663261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Aviso de Homologação Inexigibilidade nº 2015.01.02-0001. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE NORMAS DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, ACOMPANHAR E EMITIR PARECERES A CERCA DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, BEM COMO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN EM JUIZO OU FORA DELE, QUANDO FOR O CASO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física **MARCIEL SALES - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** Inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.450.336/0001-84, com endereço a Rua Paulo Marcelino, 89 – Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN, Totalizando o valor de R$ 85.104,00 (oitenta e cinco mil cento e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec Mun Administracao e Recursos Humanos

Data da Homologação: 09 de Janeiro de 2015.

*Republicado em decorrência de disparidade com o valor da proposta ofertada.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:199CD927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preço n° 2014.10.01-0003TP. **Partes:** o Município de Alexandria, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa/pessoa física **CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS LTDA-ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.976.728/0001-68, com endereço a Rua Projetada, 42 – Sala 2 – Centro – CEP 58915-000 – Uiraúna/PB. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO CARNAUBAU, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. R$ 25.537,89 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** de: 28/11/2014 a 27/11/2015. **Signatários:** Nei Moacir Rossatto de Medeiros e Denilson Pereira Rodrigues

Alexandria/RN, 28 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EF6142E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2015.01.09-0001 (Fundamento: Art. 25, inciso II, C/C Art. 13, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Prefeito, e o Advogado MARCIEL SALES - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.450.336/0001-84, com endereço a Rua Paulo Marcelino, 89 – Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE NORMAS DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, ACOMPANHAR E EMITIR PARECERES A CERCA DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, BEM COMO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN EM JUIZO OU FORA DELE, QUANDO FOR O CASO,* conforme proposta apresentada pelo mesmo. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ 85.104,00 (oitenta e cinco mil cento e quatro reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 7.092,00 (Sete Mil e Noventa e Dois Reais) Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2015. Vigência: 09/01/2015 a 31/12/2015. Signatários: Nei Moacir Rossatto de Medeiros e Marciel Antônio de Sales - Data: 09 de janeiro de 2015.

*Republicado em decorrência de disparidade com o valor da proposta ofertada.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3F0895C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 313, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

"Decreta situação de emergência no Município de Alexandria/RN, afetado por desastre natural relacionado com intensa redução de precipitações hídricas em decorrência da estiagem, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe conferem os artigos 7º, incisos I e II, e 45, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 8º, da lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com a Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC),

Considerando que a zona rural dos Municípios do RN já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

Considerando os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

Considerando que as pancadas de chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios;

Considerando que a estiagem na área rural do Município de Alexandria é caracterizada como gradual e previsível, de nível II, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos, contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza da região;

Considerando por fim o relatório da NOPRED (Notificação Preliminar de Desastre) emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, atesta o quadro característico de Situação de Emergência, apontando estiagem, para uma população rural afetada em torno de 6.000 (seis mil) pessoas, cuja situação tende a agravar-se à medida que se agudeza a escassez hídrica na zona rural;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de emergência no Município de Alexandria provocada por desastre natural relacionado com a intensa redução das precipitações hídricas em decorrência de estiagem

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria

Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que terá vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, caso a situação de emergência perdure por mais tempo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 15 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A908391C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
LEILÃO EDITAL Nº 001/2015 RESULTADO DE LEILÃO

O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento do Leilão administrativo N° 001/2015 venda de veículo automotor inservível, pertencente ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, o lote 01 foi arrematado pelo Senhor Francisco José de Mesquita inscrito no CPF: 941.787.804-25J no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Antônio Martins/RN, 19 de janeiro de 2015.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:D5C7C8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 175/2015-GP, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente da Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi–RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que foi acordado entre os pares desta Casa, designa os Vereadores que comporão as comissões permanentes para este período Legislativo, na forma e nos termos seguintes:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1. Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes – PDT – Presidente
2. Hortência de Morais Medeiros –PSDB – Relatora
3. Genivan Aires da Costa – Membro – PCdoB – Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
4. Antônio Laete Oliveira de Souza – PMN – Presidente
1. Francisco França Pinheiro – PCdoB – Relator
2. Francisco Nilson Fernandes de Lima – PMDB – Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
1. José Pereira Filho Neto – PPS – Presidente
2. Antônio Ângelo de Souza Suassuna – PP – Relator
3. Genivan Aires da Costa – Membro – PCdoB – Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E AGROPECUÁRIA
5. Antônio Laete Oliveira de Souza – PMN – Presidente
1. Francisco França Pinheiro – PCdoB – Relator
2. Hortência de Morais Medeiros –PSDB – Membro

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE APODI
1. Hortência de Morais Medeiros –PSDB – Presidente
2. Antônio Laete Oliveira de Souza – PMN – Relator
3. Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes – PDT – Membro

COMUNIQUE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 20 de janeiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:934CB4E0

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
COMUNICADO DA CMA - 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN no uso de suas atribuições, comunica que em virtude de decisão judicial concedendo a liminar no dia 16/12/2014, onde *determina a Suspensão dos Trabalhos da Comissão Processante referente a Comissão Processante nº 001/2014. Desse modo a Sessão de Julgamento da Comissão Processante 001/2014 aprazada para o dia 22 de janeiro de 2015 ficará suspensa até julgamento do mérito do* ***Mandado De Segurança nº 0102188-09.2014.8.20.0112, impetrado por Flaviano Moreira Monteiro.***

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:9140E8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1443/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Atibaia/SP**, no(s) dia(s), 10 e 11 de dezembro de 2014, para participar do 3ª Oficina, cuja a finalidade é apoiar as comissões Municipais na continuidade do trabalho do diagnostico e na formulação de proposta de ação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9E076710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1444/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Neucira Barboza de Morais,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Atibaia/SP**, no(s) dia(s), 10 e 11 de dezembro de 2014, para participar do 3ª Oficina, cuja a finalidade é apoiar as comissões Municipais na continuidade do trabalho do diagnostico e na formulação de proposta de ação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9D5C95E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2015

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E NO PROGRAMA RESIGNIFCANDO CAMINHOS: PROGRAMA DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA E LIBERDADE ASSISTIDA, NO PROGRAMA E ATENDIMENTO DOMICILIAR AO IDOSO DE APODI, AO CENTRO DE REFRÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA – CREAS EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 510 de 08 de setembro de 2003, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro 1993, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008 e o Decreto Nº 5.085, de 19 de maio de 2004, torna públicas as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS, a serviço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do "Programa de Acolhimento Familiar" e do "Programa Ressignificando Caminhos: Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade". Sendo para as seguintes funções: coordenador, assistente social, psicólogo, pedagogo e orientador socioeducativo. Para os Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sob regime de trabalho temporário observado as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital. No tocante ao Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso os profissionais contratados: médico, enfermeiro, assistente social e auxiliar de enfermagem, prestaram serviços ao Fundo Municipal do Idoso de Apodi. No que se refere ao CRAS e CREAS os profissionais, técnico de nível médio, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm de convênios com a iniciativa privada, repasses realizados por destinação e/ou doação de recursos financeiros. Referidos recursos encontram-se depositados nas Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi (CONTA 023-4 - AGÊNCIA 3483 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), Fundo Municipal do Idoso de Apodi (CONTA 024-2 - AGÊNCIA 3483 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL). E contrapartida municipal do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, que se destinará à remuneração dos profissionais lotados no CRAS e CREAS.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:

2.1 – PROGRAMA RESSIGNIFICADO CAMINHOS: SERVIÇO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE -SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
01	Coordenador	40h/semanais	01	R$ 1.200,00
02	Assistente Social	30h/semanais	01	R$ 1.400,00
03	Psicólogo	30h/semanais	01	R$ 1.400,00
04	Instrutor Socioeducativo	40h/semanais	01	R$ 1.000,00
05	Motorista	40h/semanais	01	Salário mínimo vigente

2.2– PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
01	Coordenador	40h/semanais	01	R$ 1.200,00
02	Assistente Social	30h/semanais	01	R$ 1.400,00
03	Psicólogo	30h/semanais	01	R$ 1.400,00
04	Instrutor Socioeducativo	40h/semanais	01	R$ 1.000,00
05	Motorista	40h/semanais	01	Salário mínimo vigente

2.3- PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
01	Médico	20h/semanais	01	R$ 7.000,00
02	Assistente Social	30h/semanais	01	R$ 1.400,00
03	Enfermeiro	30h/semanais	01	R$ 1.400,00
04	Técnico de Enfermagem	30h/semanais	01	R$ 900,00
05	Motorista	40h/semanais	01	R$ Salário Mínimo vigente

2.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
01	Técnico de Nível Médio	40h/semanais	01	Salário mínimo vigente.
02	Educador Físico	40h/semanais	01	R$ 900,00

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA O CARGO E AS ATRIBUICÕES:

3.1 – MÉDICO

Ensino superior em Medicina com registro profissional no conselho de classe.

3.1.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO MÉDICO.

Especialização concluída ou em andamento na área do envelhecimento humano;

Experiência em serviço de atendimento ao público domiciliar – Programa Saúde da Família;

Capacidade de trabalho em equipe;
Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 que** Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
Ter ética e sigilo profissional.

3. 2 – ASSISTENTE SOCIAL

Ensino superior completo em Serviço Social com registro profissional válido no conselho de classe.
3.2.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO ASSISTENTE SOCIAL
Capacidade de trabalho em equipe;
Ter ética profissional;
Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;
Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 que** Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
Ter domínio da **LEI Nº 12.594, DE18 DE JANEIRO DE 2012 que** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC.

3. 3 – ENFERMEIRO

Ensino superior completo em Enfermagem com registro profissional válido no conselho de classe.
3.3.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO ENFERMEIRO
Capacidade de trabalho em equipe;
Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;
Ter ética profissional;
Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994**.

3. 4 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Possuir o curso técnico de enfermagem.
3.4.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Capacidade de trabalho em equipe;
Ter ética profissional;
Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994**.

3. 5 – COORDENADOR

Escolaridade de nível superior (graduação) com experiência mínima de 06 (seis) meses em trabalhos com Políticas Públicas da saúde, educação ou assistência social.
3.5.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO COORDENADOR
Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;
Domínio dos temas referentes a Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, Programas de Acolhimento Familiar, Política Nacional da Assistência Social e Família Acolhedora.
Capacidade de trabalho em equipe;
Ter ética e sigilo profissional.

3. 6 – PSICÓLOGO

Ensino superior completo em Psicologia com registro profissional válido no conselho de classe.
3.6.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO PSICÓLOGO
Capacidade de trabalho em equipe;
Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;
Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 que** Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
Ter domínio da **LEI Nº 12.594, DE18 DE JANEIRO DE 2012 que** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC
Ter ética e sigilo profissional;

3. 7 – INSTRUTOR SOCIOEDUCATIVO

Ensino superior completo em áreas afins (Ciências Humanas).
3.7.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO INSTRUTOR SOCIOEDUCATIVO
Capacidade de trabalho em equipe;
Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;
Ter conhecimento do Estatuto do Idoso e da Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 que** Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
Ter domínio da **LEI Nº 12.594, DE18 DE JANEIRO DE 2012 que** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
Ter conhecimento do Plano Nacional de Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC
Ter ética e sigilo profissional;

3.8 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Os técnicos de nível médio devem ter nível médio completo, conhecimento da PNAS, noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.
3.8.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;
Domínio da legislação social;
Capacidade de trabalho em equipe;
Ter ética e sigilo profissional.

3.9 – EDUCADOR FÍSICO

Ensino superior completo em Educação Física com registro profissional válido no conselho de classe.
3.9.1 - DAS EXIGÊNCIAS DO EDUCADOR FÍSICO
Capacidade de trabalho em equipe;
Habilidade com informática, domínio operacional do word, excel, powerpoint e Internet;
Ter ética e sigilo profissional.

3.10 – MOTORISTA

Ensino fundamental completo. Possuir CNH categoria B ou superior, experiência como motorista e habilidade no trato com pessoas.
3.10.1- DAS EXIGÊNCIAS DO CARGO
Dedicação exclusiva;
Disponibilidade para viagens interestadual;
Conhecimento de ruas e itinerários do município de Apodi área urbana e rural;
Ter ética e sigilo profissional.

5 - DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e no site do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

6 - DAS INSCRIÇÕES:

a) A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
b) Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial, com formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da devida documentação exigida para o cargo a concorrer.

6.1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

a) As inscrições serão realizadas no Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado na Rua Luiz Jacinto de Oliveira, s/n, Lagoa Seca, Apodi/RN.
b) Período: 23 e 26 de Janeiro de 2015.
c) Horário: 08h00min horas às 12h00min horas.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
b) Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
e) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga,

podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
f) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes a função.
g) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
h) Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;
i) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
j) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
k) As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;
l) Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
m) O candidato as vagas de Técnico de Enfermagem e Instrutor Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, no ato da inscrição ser submetido a uma entrevista de caráter eliminatório, que comtemple os requisitos mínimos contidos neste edital no tocante as exigências ao cargo. Sendo aprovado para seguir no processo, candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete).
n) Para o cargo de motorista é necessário CNH categoria B ou superior.

7.1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
a) Cédula de identidade, com cópia simples;
b) CPF, com cópia simples;
c) Comprovante de residência, com cópia simples;
d) Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, com cópia simples;
e) Declaração de antecedentes criminais;
f) Comprovante de que estar quite com a justiça eleitoral

8– DAS PROVAS
8.1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO
a) Centro de Treinamento Profissionalizante (Rua Luís Jacinto, s/n, Lagoa Seca, Apodi/RN).
b) Data: 30/01/2015
c) Horário: 08:00 horas às 12:00 horas
8.2 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
8.2.1 – A prova constará 10 questões objetivas de múltipla escolha e uma redação.

9 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
a) O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em aplicação de provas para todos os cargos, de acordo com os parâmetros da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica(NOB/SUAS) e Política Nacional do Idoso, Lei Nº 8842 de 04 de Janeiro de 1994.
b) De acordo com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apodi, do Conselho Municipal do Idoso de Apodi e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social a prova dos candidatos será elaborada, aplicada e analisada pela comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e pelo cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).
10 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
LEI Nº 12.594, DE18 DE JANEIRO DE 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).
Estatuto da Criança e do Adolescente LEI Nº8069 DE 13 DE JULHO DE 1990.
Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.
Estatuto do Idoso LEI 10.741, DE 1 DE OUTUBRO DE 2003.
LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.
Política Nacional **LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994.**
11- CLASSIFICAÇÃO
a) A classificação final dos candidatos será de acordo com o desempenho na prova.
b) Para cada função será constituído um banco de reserva de 5 pessoas, obedecendo à classificação final.
c) Na classificação final, em caso de empate será considerado:
* Maior idade
* Experiência na área.
12 - DOS RESULTADOS
12.1 –RESULTADO PARCIAL
O resultado parcial será divulgado no dia 04/02/2015, site da Prefeitura Municipal de Apodi, bem como no Diário Oficial dos Municípios e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal do Idoso.
12.2 – RESULTADO FINAL
O resultado final será divulgado no dia 09/02/2015, site da Prefeitura Municipal de Apodi, bem como no Diário Oficial dos Municípios e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal do Idoso.
13 – DOS RECURSOS
Após a publicação do resultado parcial, fica estabelecido o prazo de até 48 horas para interposição de recurso.
14 - VALIDADE
O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
15 - FORMA DE CONTRATAÇÃO
Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
16 - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do site www.diariomunicipal.com.br/femurn e www.prefeituradeapodi.com.br

Apodi, Rio Grande do Norte, 20 de Janeiro de 2015.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:27F912AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 32/2015 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 32/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: MARIA ARLETE CAVALCANTE E SOUSA, CPF: 595.151.124-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS

VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
Função: 010 – SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 10 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADIMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2.132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Apodi/RN, 19 de janeiro de 2015.

ELSA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0A188333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2015

EXTRATO DE CONTRATO - Espécie: Contrato nº 20/2015 - Saúde, firmado em 19/01/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi, CNPJ-MF, Nº 11.424.658/0001-47;
CONTRATADA: MARIA ARLETE CAVALCANTE E SOUSA, CPF: 595.151.124-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
Função: 010 – SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 10 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADIMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2.132 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR GLOBAL**:** R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais);
SIGNATÁRIOS**:** PELA CONTRATANTE**,** ELSA PEREIRA MARINHO Secretária de Saúde e PELA CONTRATADA, MARIA ARLETE CAVALCANTE E SOUSA, CPF: 595.151.124-00.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A2BF03B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 31/2015 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 31/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONTRATADOS: JOSÉ TELESFORO PINTO, CPF: 143.917.084-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO TELECENTRO COMUNITÁRIO
VALOR TOTAL: R$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Unidade: 2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 19 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTA
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Apodi/RN, 19 de janeiro de 2015.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARA MARLIZETE DUARTE MARINHO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F5CD5526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2015

EXTRATO DE CONTRATO - Espécie: Contrato nº 19/2015 - Prefeitura, firmado em 19/01/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ(MF) 11.424.658/0001-47;
CONTRATADA: JOSÉ TELESFORO PINTO, CPF: 143.917.084-34
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO TELECENTRO COMUNITÁRIO.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Unidade: 2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 19 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTA
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Valor Global R$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais), divididos em 12 parcelas mensais; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO Prefeito Municipal e PELA CONTRATADA, JOSÉ TELESFORO PINTO, CPF: 143.917.084-34

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6EAD7746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2015 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença não Remunerada por 02 (dois) anos ao Sr. **SERGIO EDUARDO PAIVA DA SILVA,** servidor público municipal, titular do cargo público de provimento de Digitador, matrícula 090.889, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, VI, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de dezembro de 2015.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:47C296F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 que tem como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE NASCENÇA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN***. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **L F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **10.794.336/0001-27**

Valor Total Global: R$ 71.445,08 (Setenta um mil quatrocentos e quarenta cinco reais e oito centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por LOTE, sendo o presente certame homologado pelo **Srº ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **L F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **10.794.336/0001-27**

Valor Total Global: R$ 71.445,08 (Setenta um mil quatrocentos e quarenta cinco reais e oito centavos).

A presidente da Comissão de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 20 de Janeiro de 2015.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:3851630A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2015

*EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: MACAU CIDADE DO SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.977.365/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES PARA REALIZAR EXCURSÃO
BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SUBFUNÇÃO: 08244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.
PROGRAMA: COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
ELEMENTO: 33.30.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 16.500,00
VIGÊNCIA: 20.01.2015 A 31.01.2015
*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE:
IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 130.702.314-20
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATADA:
JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA
CPF 316.363.574-15
SÓCIO ADMINISTRADOR
FRANCISCO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
CPF 298.584.884-91
SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:6AF682A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 002/2015

*EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49
CONTRATADO: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 18.691.115/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA RECURSOS HUMANOS
BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
349039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO (PJ)
VALOR: R$ 36.867,00
VIGÊNCIA: 20.01.2015 A 31.12.2015
*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL – CPF: 130.702.314-20
PELA CONTRATADA: FRANQUICILENE MARIA DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIA - CPF 031.107.164-37

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:3DFE5E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PP 001/2015

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES PARA REALIZAR EXCURSÃO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, torna público o resultado da licitação supramencionada, onde o vencedor foi:MACAU CIDADE DO SAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ:01.977.365/0001-33.

Bento Fernandes/RN, 19.01.2015.

O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:961B71FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE TERMOS ADITIVOS

AVISO DE CORREÇÃO EM PARTE DE PUBLICAÇÕES
A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, vem através dessa, corrigir algumas publicações ref. a Termos Aditivos publicados nesse DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN na edição do dia 30.12.2014 conforme abaixo:
Nas publicações onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN é a contratante, "onde se lê" CNPJ: 10.557.590/0001-01, "leia-se" CNPJ: 08.110.884/0001-49 e onde o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENTO FERNANDES/RN é a contratante, "onde se lê" CNPJ: 11.842.621/0001-39, "leia-se" CNPJ: 14.795.576/0001-05.

Bento Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2015

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro Oficial
Pres. da CPL

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:F13D0DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ:08.110.884/0001-49
CONTRATADO: BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ 10.598.055/0001-07
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) A SEREM CONSTRUÍDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, tudo conforme o constante no ANEXO I do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2013
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, INC. 3, DA LEI 8.666/93
*CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013
VIGÊNCIA: 31.12.2015

Bento Fernandes/RN, 23.12.2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 130.702.314-20

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:2C31AF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ:08.110.884/0001-49
CONTRATADO: MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO – ME
CNPJ: 03.911.717/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, INC. 3, DA LEI 8.666/93
OBS.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2015
*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

BENTO FERNANDES/RN, 23.12.2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 130.702.314-20

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:BFEF81E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - QUIOSQUE

EXTRATO DE CONTRATO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ:08.110.884/0001-49
CESSIONÁRIA: Rita de Cássia Freire da Cunha
CPF: 111.812.384-04
OBJETO: Cessão de uso de 01 quiosque para exploração de atividade comercial, de fornecimento de bens e serviços à população do município de Bento Fernandes/RN, como meio de estímulo ao desenvolvimento econômico e social da população municipal.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
VALOR GLOBAL: R$ 150,00 (anual) + Despesas de manutenção do imóvel (IPTU, energia elétrica, água, pintura, elétrica e hidráulica)
VIGÊNCIA: 12.01.2015 a 12.01.2020
ASSINAM: Pela Cedente: Ivanildo Fernandes de Oliveira (Prefeito Municipal) – CPF 130.702.314-20 e pela Cessionária: Rita de Cássia Freire da Cunha (CPF: 111.812.384-04) - VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo da Concorrência Pública nº. 001/2014 (Processo nº. 025/2014).

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:78F21FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2015

Dispõe sobre a Redução de Despesas de Custeio no Âmbito da Administração Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere à Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que em decorrência da queda nos repasses do FPM, o custeio da máquina administrativa vem gerando despesas que superam as receitas arrecadadas pelo Município, ocasionado acumulação de débitos e compromissos, o que compromete a higidez financeira da administração.
CONSIDERANDO que a Administração deve tomar medidas urgentes para cumprir as obrigações de despesas, sob pena de inviabilizar a administração municipal.
CONSIDERANDO o cumprimento legal das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao limite da despesa com pessoal.
CONSIDERANDO o Termo de Alerta expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
CONSIDERANDO a Autonomia Política, Administrativa e Financeira do Município outorgada pela Constituição Federal nos seus artigos 29 e 30 para gerir seus negócios, organizar os serviços públicos e aplicar suas rendas sem a tutela ou dependência de qualquer poder (art. 30,III CF/88).
DECRETA:
Art. 1º – Estabelece uma redução de despesas mensal, de forma linear, no âmbito da Administração Municipal, na ordem de até 20% (vinte por cento) sobre as despesas de custeio de cada Unidade da Administração.
Art. 2º – Caberá a cada Secretário Municipal gerenciar a redução de despesas de que trata este decreto, adotando medidas de contenção em percentuais diferentes nas despesas de serviços de terceiros, materiais de consumo, e de pessoal, para atingir a redução de que trata o artigo 1º deste decreto;
Art.- 3º – A redução de despesas de que trata os artigos anteriores se estende:
I – ao cancelamento de linha telefônica, internet, suspensão da concessão de diárias, horas extraordinárias, ajuda financeira para possibilitar o pagamento dos meses em atraso.
II- redução do funcionamento da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na limpeza pública, na saúde e educação.
III – redução nas despesas com água, energia, material de expediente, prestação de serviços; e outras.
IV – suspensão de aquisição de pneus e peças para veículos, dos serviços de consertos e oficinas, de reparos de prédios públicos, de bens e equipamentos.
V – redução de despesas na aquisição de gêneros alimentícios.
VI – redução de despesas com eventos festivos do Município.
Art. 4º – Os casos de exceção deste decreto serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa em que fique revelado a urgência e o excepcional interesse público.
Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de BODÓ-RN, em 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:3BC1031A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 002/2015

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios / FEMURN de 13 de janeiro de 2015, Edição nº 1325. Torna publico para conhecimento dos interessados que obedecendo aos interesses inerentes a administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO:
ONDE SE LÊ: OBJETO: Nomear a Srª MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão de "**FGE1**– Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino" na Escola Municipal José Maria do Nascimento no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.
LEIA-SE: OBJETO: Nomear a Srª MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão de "**FGE2**– Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino" na Escola Municipal José Maria do Nascimento no período de 05/01/2015 a 31/12/2016. As demais informações mantem-se inalteradas .

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B719AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 004/2015

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios / FEMURN de 13 de janeiro de 2015, Edição nº 1325. Torna publico para conhecimento dos interessados que obedecendo aos interesses inerentes a administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO:
ONDE SE LÊ: OBJETO: Nomear a Srª MARIA GILVANICE SILVA para exercer o Cargo em Comissão de "**FGE1**– Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino"no Centro Municipal de Ensino Rural Monsenhor Edson Monteirono período de 05/01/2015 a 31/12/2016.
LEIA-SE: OBJETO: Nomear a Srª MARIA GILVANICE SILVA para exercer o Cargo em Comissão de "**FGE2**– Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino"no Centro Municipal de Ensino Rural Monsenhor Edson Monteirono período de 05/01/2015 a 31/12/2016. As demais informações mantem-se inalteradas .

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6A89B11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 006/2015

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios / FEMURN de 13 de janeiro de 2015, Edição nº 1325. Torna publico para conhecimento dos interessados que obedecendo aos interesses inerentes a administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO:
ONDE SE LÊ: OBJETO: Nomear a Srª **MARIA DAS VITORIAS SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de "**FGE1**– Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino"na Escola Municipal Manoel Catarino Filho no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.
LEIA-SE: OBJETO: Nomear a Srª **MARIA DAS VITORIAS SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de "**FGE2**– Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino"na Escola Municipal Manoel Catarino Filho no período de 05/01/2015 a 31/12/2016. As demais informações mantem-se inalteradas .

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AF43CBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 008/2015

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios / FEMURN de 13 de janeiro de 2015, Edição nº 1325. Torna publico para conhecimento dos interessados que obedecendo aos interesses inerentes a administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO:
ONDE SE LÊ: OBJETO: Nomear a Srª **MARIA SUELY DA ROCHA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de "**FGE1**– Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino"na Creche e Pré-Escola Tia Neuman no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.
LEIA-SE: OBJETO: Nomear a Srª **MARIA SUELY DA ROCHA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de "**FGE2**– Vice -

Diretora de Estabelecimento de Ensino"na Creche e Pré-Escola Tia Neuman no período de 05/01/2015 a 31/12/2016. As demais informações mantem-se inalteradas .

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:58C17591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18929/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2015, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de carnes, frangos e peixes para o ano de 2015**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 04 de FEVEREIRO de 2015, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 20 de JANEIRO de 2015.

ANIELLI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina da CPL.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:7E4B206F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18932/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de frutas, verduras e hortaliças para o ano de 2015**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 04 de FEVEREIRO de 2015, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 20 de JANEIRO de 2015.

ANIELLI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina da CPL.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:9D256FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor Estimado Mensal: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Valor Estimado Anual: R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Campo Redondo/RN, em 02 de janeiro de 2015.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:36CB1D41

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
Contratada: CAERN/Companhia de Água e Esgoto do RN.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável.
Valor Estimado Mensal: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Valor Estimado Anual: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Campo Redondo/RN, em 02 de janeiro de 2015.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2B44F88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14/2015- GP - POR INCORREÇÃO

Nomeia Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente do Municipio de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente** do Município de Canguaretama, a senhora **EMILLY KATALINE RODRIGUES PESSOA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.467.874-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 060.703.694-08, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:2FE8FDCA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2015
O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, cujo objeto é a eventual aquisição de água e gás de cozinha. A sessão pública será realizada no dia 03/02/2015, às 09h00min na sala de licitações localizada na Praça Augusto Severo, S/N, 1º andar – Sala 104 – Centro – Canguaretama/RN. Os interessados poderão adquirir o edital diretamente na CPL no endereço citado acima e/ou solicitar através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br. Maiores informações pelo Telefone nº (084) 8123-2916.

Canguaretama/RN 20 de janeiro de 2015.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:46A3D9D0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2015
O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, cujo objeto é a eventual aquisição pneus novos e acessórios. A sessão pública será realizada no dia 03/02/2015, às 14h00min na sala de licitações localizada na Praça Augusto Severo, S/N, 1º andar – Sala 104 – Centro – Canguaretama/RN. Os interessados poderão adquirir o edital diretamente na CPL no endereço citado acima e/ou solicitar através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br. Maiores informações pelo Telefone nº (084) 8123-2916.

Canguaretama/RN 20 de janeiro de 2015.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:70B1EB1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 007/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA JUVENAL ANTUNES, TRECHO (PASSA E FICA), RUA CARNAUBAL, RUA UNIÃO E RUA CRÉSIO TORRES (PLANALTO) NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2014 até 23 de abril de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º , Inciso VI, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Jader Torres.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:18AC2A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 010 - FERIAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/GM Nº 010/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **BRUNO MOZAIR NASCIMENTO SOUTO**, matrícula **nº 266**, ocupante do cargo de **AGENTE DE EDEMIAS,** junto à **Secretaria Municipal de Saúde,** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2015; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 06 de janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:40F36F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 0011/2014 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA/GM Nº 011/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **JOSEFA RAQUEL DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Licença Maternidade no período de 12/01/2015 a 12/07/2015.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 12 de Janeiro de 2015; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 16 de janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:69AF42B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PROCESSO Nº 09/2015 PORTARIA Nº 09/2015 - DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA SUPLÊNCIA NA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Processo nº 09/2015 PORTARIA Nº 09/2015 A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, atualizada pala Lei nº 8.883 de 08.06.1994,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Cruzêta, composta de 03 (três) membros, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações e demais atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, durante o período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º. A Comissão de que trata o item anterior será integrada pelas seguintes pessoas:
- MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA – Presidente
- JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA - Secretário
- INÊS DOS SANTOS – Membro.
Art. 3º. A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e eventuais impedimentos pela segunda nomeada, ficando designada como suplente da Comissão a servidora LUANNA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, 15 de janeiro de 2015.

SARA MAC LINE DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sara mac Line da Silva
Código Identificador:7B372764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão com a finalidade de organizar, acompanhar e fiscalizar o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. A Comissão será constituída por 03 (três) membros, sob a presidência do membro da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação (SMAT), conforme a relação abaixo:

MEMBROS TITULARES	CARGO
1. Ronaldo Macêdo	Secretário de Educação, Cultura e Esporte
2. Edivana Monteiro de Medeiros Góes	Presidente do CRUZETA-PREV
3. Amanda Santana de Oliveira	Procuradora do Município
MEMBRO SUPLENTE	
Alexandra Maria Medeiros dos Santos Régio	Secretária de Saúde

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I - Colaborar na elaboração do Edital com a empresa organizadora do concurso público municipal, nos itens que forem de competência do Município de Cruzeta;
II - Planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos administrativos necessários à realização do concurso;
III - Apresentar o Edital do concurso público ao setor de recursos humanos e ao Prefeito Municipal, a fim de que autorizem a sua publicação.
Art. 4º. Fica assegurada à comissão a faculdade de convocar servidores para prestarem assessoramento técnico e emitirem pareceres em assuntos específicos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta presente data.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta/RN, 12 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0A0E7F64

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **21 de janeiro de 2015**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais,** tipo **MENOR PREÇO** (**maior desconto percentual),** adjudicação **POR VALOR GLOBAL**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **04 de fevereiro de 2015**, às 09:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 20 de janeiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A0E7AE14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **21 de janeiro de 2015**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos,** tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **04 de fevereiro de 2015**, **às 11:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 20 de janeiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6296FB5E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **21 de janeiro de 2015**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições, lanches, sucos e refrigerantes,** tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **04 de fevereiro de 2015**, às 13:00h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 20 de janeiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E41209E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº. 005/2015**, tipo menor preço, que tem como objeto a **formação de registro de preços para eventual locação de veículos, a fim de atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 20 de Janeiro de 2015.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FA3DC46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de ser Utilizada na Alimentação Escolar e no Programa Mais Educação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 20 de Janeiro de 2015.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:5BF14F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 005/2015-GP EM, 20 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a servidora Danúbia Morais do nascimento do cargo de Professora empregada dessa empresa pública**,** e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora publico municipal **Danúbia Morais do nascimento** ocupante do cargo e/ou função de **Professora,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Estrutura Administrativa Básica desta Prefeitura, por motivo de faltar ao trabalho por mais de 60 dias consecutivos caracterizando o abandono de trabalho conforme prevê a lei 031/84 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 20 de janeiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:BACEE683

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO Nº 09120001-13 – T.P. Nº 002/2013.

PROCESSO Nº 09120001-13 - Partes: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19 e Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: nº:12.452.550/0001-20, do Município de Felipe Guerra RN. Objeto: Alteração quantitativa, mediante o acréscimo ao valor do contrato, no percentual aproximado de 24,53% (vinte e quatro, cinqüenta e três por cento), do contrato de prestação de serviço de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 em Felipe Guerra(Cidade Alta), área urbana deste município, através do Fundo Municipal de Saúde. Prazo: de 07/01/2015 até 07/07/2015. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93, Cláusula Primeira: §1ª ao § 6º do contrato original.

Felipe Guerra/RN, 08 de janeiro de 2015.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7191E6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14010001-15

Nº Processo:**14010001/15**.
Objeto: Serviço de publicação no D.O.U.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo25, Caput, da Lei8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da Imprensa Nacional. Declaração de Inexigibilidade em 14/01/2015. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 14/01/2015. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: IMPRENSA NACIONAL.
Valor: R$ 5.011,05.

Felipe Guerra/RN, 14 de janeiro de 2015,

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7D9F26EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 379/2014, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Lei nº. 379/2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Galinhos para o exercício de 2015 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Galinhos/RN Para o exercício de 2015.

I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2015 é estimada no valor de R$ 40.531.990 (Quarenta milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2015
TABELA I
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**21.946.476**
RECEITA TRIBUTARIA	1.703.996
RECEITAS DE CONTRIBUICOES.	342.413
RECEITA PATRIMONIAL	157.316
RECEITAS DE SERVICOS	741
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.730.448
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.562
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-1.814.999**
RECEITAS DE CAPITAL	**20.400.513**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.823
ALIENAÇÃO DE BENS	29.646
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.326.245
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.799
TOTAL	**40.531.990**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 40.531.990 (Quarenta milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 416.158 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e cinqüenta e oito reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.323.717
PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.424.285
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.714.030
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	672.265
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.532.070
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	2.577.937
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.951.490
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	3.866.125
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	6.657.585
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.130.745
SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	1.159.120
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	418.418
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33.720
SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	524.680
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	68.470
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	61.175
Reserva de Contingência	416.158
TOTAL DO ORÇAMENTO	**40.531.990**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	
SAUDE	110	
EDUCAÇÃO	120	
ASSISTENCIA SOCIAL	121	
FUNDEB	191	
TOTAL DA RECEITA		**40.531.990**

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinqüenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que

determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 26 de dezembro de 2014.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:4C519D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015/GAB/PMG

Dispões sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 41 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, regidos por um regime especial em que a sua permanência no cargo, depende de alguns fatores como a existência do mandato do gestor, a relação de confiança, dentre outros,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **EXONERAR** as pessoas abaixo relacionadas ocupantes de cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

1.° - **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.° n.° 2.177.251 - SSP/RN e do CPF n.° 056.111.294-04, do cargo de Assessor Administrativo da Procuradoria Geral do Município, código CC5;

2.° - **NILMA MACIEL DA SILVA**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.° 002.173.502 - SSP/RN e do CPF n.° 012.422.184-08, do cargo de assessor de serviço e manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, código CC6;

3.° - **ROSANGELA DA SILVA**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.807.681 - SSP/RN e do CPF n.° 036.340.234-00, do cargo de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, código CC3;

4.° - **ERIELTON RANGEL FERNANDES DE MEDEIROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.967.238 - SSP/RN e do CPF n.° 078.968.184-69, do cargo de Diretor Contábil da Controladoria Geral do Município, código CC2;

5.° - **JADSON DA FONSECA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 002.214.372 - SSP/RN e do CPF n.° 058.689.664-30, do cargo de assessor de serviço e manutenção da Secretaria Municipal de Governo, código CC6;

6.° - **CÍCERO ANGELO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 8.462.041 – SSP/RN e do CPF n.° 079.049.936-73, do cargo de assessor de Sub-Diretor de Setor da Secretaria Municipal de Governo, código CC4;

7.° - **GEORGE DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 1.299.310 – SSP/RN e do CPF n.° 875.894.434-68, do cargo de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, código CC3;

8.° - **JOAQUIM PEDRO DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 002.040.419 – SSP/RN e do CPF n.° 044.853.994-27, do cargo de Assessor de Serviço e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, código CC6;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.467.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:165F1BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **CINTIA JANINE DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.° 1.974.836 – SSP/RN e do CPF n.° 010.000.294-33, para ocupar o cargo de Diretor Contábil da Controladoria Geral do Município, código CC2;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:3DD8AB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015/GAB/PMG

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 41, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** a senhora, **CATIANNI PEREIRA LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.° 002.445.705 - SSP/RN e do CPF n.° 027.614.964-02, para ocupar o cargo de Sub-Diretor de Setor da Secretaria Municipal de Governo, código CC4;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Galinhos – RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSENEIDE CUNHA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF n.° 673.407.684-91

Publicado por:
Eliagna Monteiro dos Santos
Código Identificador:B4003382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: ED CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 11.002.910/0001-20
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 31 de Julho de 2014, por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 29 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
José Juvêncio Marques
Código Identificador:A54A1AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: ENCO ENGENHARIA COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ: 40.988.727/0001-73
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 03 de julho de 2014, por mais 60(sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
José Juvêncio Marques
Código Identificador:52AE7391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015 – PMIM - RESULTADO

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 001/2015, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENÊNEROS ALIMENTÍCIOS, teve como VENCEDOR a Empresa: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME, Inscrita no CNPJ. Nº 08.091.529/0001-70.

Ielmo Marinho/RN, 20 de janeiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:B73D3377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MI/RN Nº 0080/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de concurso público no município de Ipueira/RN.
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51**,** que apresentou o preço total, no valor de **R$ 100,00** (cem reais), conforme constante na Proposta de Preços.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:9A88B45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº 001/2015, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TERRENO COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, VINCULADA A ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO - EMACC**.
Com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: Edmundo Eugênio Dantas Filho
VALOR TOTAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Jaçanã/RN, 09 de Janeiro de 2015.

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:03686578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

GABINENTE DO PREFEITO

Com base no constante dos autos do processo nº 001/2015, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta, objetivando a aquisição de um terreno de 1.230,00 m² (um mil duzentos e trinta metros quadrados), localizado na Rua Maria Justino, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no inciso X, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93. Providencie-se a celebração do necessário contrato de promessa de compra e venda, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Jaçanã/RN, 09 de janeiro de 2015.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:53CEE131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20149014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS.
CONTRATADA(O): ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SOFTWARE de gestão pública, módulos: contabilidade, licitação, portal da transparência, almoxarifado, patrimônio e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Janduís/RN.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:EF951E03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 12/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, em virtude do **TERMO DE ALERTA do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE**,o Senhor **FRANCISCO SIMÃODA SILVA(**CPF/MF nº 904.420.244-87) para exercer o Cargo Público em Comissão de Diretor da Guarda Municipal – Símbolo CC3 – SEMGOV – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01º de Janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:0921EDB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 13/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, em virtude do **TERMO DE ALERTA DO TCE-RN,**o senhor **Arthemio Engels Vieira de Morais(**CPF/MF nº 092.412.114-90) para exercer o Cargo Público em Comissão de Coordenador de Cultura – Símbolo CC3 – SEMECD– Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E18E0086

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 14/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, em virtude do **TERMO DE ALERTA DO TCE-RN**,a senhora **FRANCISCA COSME NOGUEIRA DOS SANTOS(**CPF/MF nº 052.148.714-57) para exercer o Cargo Público em Comissão de Administrador do setor de alimentação Escolar – Símbolo CC3 – SEMECD– Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos á 01 de Janeiro de 2015, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:33DEE5E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 15/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONEAR**, em virtude do TERMO DE ALERTA DO TCE-RN,o senhor **ANTONIO FRANCISCO ARRUDA(**CPF/MF nº 102.346.224-90) para exercer o Cargo Público em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – Símbolo CC3 – Lei Municipal nº 348/2009, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:61AFE457

GABINETE DA PREFEITA
´PORTARIA 16/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, em virtude do TERMO DE ALERTA DO TCE-RN,o senhor **JUVENAL PEIXOTO DE ALENCAR**(CPF/MF nº 398.016.322-91) para exercer o Cargo Público em Comissão de Coordenador de Agricultura e Recursos Hídricos – Símbolo CC3 – SEMARHI– Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:C788BC20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, em virtude do **TERMO DE ALERTA do TCE-RN** o Senhor **José Ricardo Roberto da Silva**, CPF:**122.014.884-95**, no Cargo Público em Comissão de Coordenador de Juventude, esporte e lazer – Símbolo CC3 – SEMECD, Lei Municipal nº. 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2015, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Janduís, RN, em 20 de Janeiro de 2015

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3CC60AAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,**LÍGIA DE SOUZA FÉLIX**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, em virtude do TERMO DE ALERTA DO TCE-RN**,**o Senhor **ROMILDO MAURÍCIO DA SILVA**(CPF/MF nº 044.389.024-28) do Cargo Público em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – SEMUT - Símbolo CC3, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2015.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4E22082B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 19/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,**LÍGIA DE SOUZA FÉLIX**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, em virtude do **TERMO DE ALERTA DO TCE-RN,**a Senhorita **VANESSA FERNANDES LOPES**(CPF/MF nº 094.560.224-86)do Cargo Público em comissão de Coordenadora do Ensino Fundamental da Zona Rural e Urbana – SEMECD - Símbolo CC3, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2015.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:116C830A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 20/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. **EXONERAR**, em virtude do **TERMO DE ALERTA do TCE-RN**,a senhorita **KAREN CRISTINA SILVA DE SOUZA**(CPF/MF nº101.984.214-86) do Cargo Público em Comissão

de Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória – Fundação Cultural de Janduís – FUNCULT - Símbolo CC3, Lei Municipal nº 348/2009, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da referida Fundação Cultural.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2015, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:EB0AAF89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 21/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º.**EXONERAR**, em virtude do **TERMO DE ALERTA DO TCE-RN**,o senhor **RAFAEL ARAUJO DA SILVA**(CPF/MF nº 098.470.704-23) para exercer o Cargo Público em Comissão de Coordenador do Ensino Fundamental Zona Urbana e Rural– Símbolo CC3 – SEMECD– Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Janduís-RN, 20de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4C92CF0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 22/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. **EXONERAR**, em, virtude do **TERMO DE ALERTA do TCE-RN,** a Senhora **KÉSIA THAYZA ALVES XAVIER** (CPF/MF nº 098.615.124-62), RG nº 2.774.905 – SSP/RN, para exercer o Cargo Público em comissão de Coordenadora do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural - SEMECD – CC3, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se ,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1EC0F561

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 23/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. **EXONERAR**, em, virtude do **TERMO DE ALERTA do TCE-RN,** a Senhora **KÉSIA THAYZA ALVES XAVIER** (CPF/MF nº 098.615.124-62), RG nº 2.774.905 – SSP/RN, para exercer o Cargo Público em comissão de Coordenadora do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural - SEMECD – CC3, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se ,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:95052CBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 24/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,
R E S O L V E:

Artigo 1º. **EXONERAR**, em virtude do **TERMO DE ALERTA do TCE-RN**, a Senhorita **MAGALI MATIAS** (CPF/MF nº 044.448.814-61) para o Cargo Público em Comissão de Coordenadora de Postura - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEMIO - Símbolo CC3, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:7CC3A116

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 25/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º.**EXONERAR**, em virtude do TERMO DE ALERTA DO TCE-RN,a Senhora **ELAINNE FERREIRA DE BRITO** (CPF/MF nº 052.148.644-00) para exercer o cargo público em comissão de Coordenador de Compras e Materiais – Símbolo CC3 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Janduís-RN, 20 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B1B277A2

GABINETE DA PREFEITA
LEI 463/2014

LEI Nº 463, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 318/2007, PARA SUBSTITUIR DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS,**Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica substituído o nome da Rua da ESPERANÇA por Rua "José Bento Régis", constante do artigo 5º da Lei Municipal nº. 318/2007.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduís/RN, em 11 de Dezembro de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:2E9D1E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2015

Objeto Contratação de empresa para uma possível futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARAM** vencedora do certame as empresas: **R C F SILVA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 24.594.640/0002-16, sediada à Rua Otoni Maia, 02 – Centro – CEP 59.690-000 – Janduís/RN, representante legal o Sr. Ronnie Cezar Fernandes Silva , CPF nº 537.670.634-68 e RG nº 843.357-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim, 22, Centro, CEP 59.760-000 – Almino Afonso/RN, vencedoras dos itens: 01- 02 – 06 – 07 – 10 – 11 – 13 – 14 -15 – 16 – 17 e 18, totalizando o valor global estimado de R$: **605.170,00 (seiscentos e cinco mil cento e setenta reais)**, **POSTO UNIÃO NUNES LTDA. – ME** inscrito no CNPJ sob o n° 10.013.417/0001-42 localizado na avenida Antônio Suassuna, s/n, Centro, CEP: 59.760-000, Patu/RN, representantes legais os senhores Ronnie Cezar Fernandes Silva o, CPF nº 537.670.634-68 e RG nº 843.357-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim, 22, Centro, CEP 59.760-000 – Almino Afonso/RN**,** e Clenio Marcos Fernandes Bento inscrito no CPF sob o n° 721.588.244-68 e RG n° 1.244.215 – SSP/RN residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim n° 22, Centro – Almino Afonso/RN, vencedora do item: 03, totalizando o valor total estimado de R$: **136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)** e **TOP PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.184.984/0001-70 -** sediada na Avenida Coronel Martiniano n° 1116 – Centro – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representantes legais os senhores Maria Oliveira de Medeiros, inscrita no CPF sob o n° 202.040.784-15 e RG n° 324.212 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Nilton n° 77 – Penedo – Caicó/RN, CEP: 59.300-000 e João Batista inscrito no CPF sob o n° 490.115.704-30 e RG n° 821.661- SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano n° 1513 – Penedo – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, vencedoras dos itens: 04, 09, 12 e 16, totalizando o valor estimado de R$: 5.212,00 (cinco mil duzentos e doze reais). A presente licitação totaliza um Valor total global estimado de R$: 747.182,00 **(setecentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e dois reais)**,

Janduís – RN, 16 de Janeiro de 2015.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:BDBEDCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Pregão Presencial nº 03/2015, no dia 03 de fevereiro de 2015, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a Aquisição parcelada de gás de cozinha em botijão de 13kg e de água mineral engarrafada em galões de 20 litros para atendimento das necessidades das secretarias e dos fundos municipais, conforme especificações contidas no Edital.

Janduís, 21 de janeiro de 2015.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:829567D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO / PROTOCOLO Nº 1583/2014 - SETOR DE LICITAÇÕES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 075/2014, torna público o resultado da licitação cujo objeto é**Aquisição de medicamentos elencados na Farmácia Básica.**, onde o vencedor do certame foi **PHOSPODONT LTDA – CNPJ 04.451.626/0001-75 com o valor de R$ 199.496,10 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, informamos também que a Ata de Registro de Preços estará disponível no sitio www.diariomunicipal.com.br/femurn.

Jardim de Angicos/RN, 19 de janeiro de 2015.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B8125CD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 10/2015 - NOMEIA DIRETOR DE ESPORTES DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 10/2015

Nomeia Diretor de Esportes desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Edgar Nobre Barreto Neto**, para o cargo comissionado de Diretor de Esportes, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:73FAA2FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 09/2015 - NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 09/2015

Nomeia Diretor do Departamento de Compras desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Canindé Barbosa**, para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:4F7B3EB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 08/2015 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 08/2015

Nomeia Assessor Administrativo desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **José Nobre Barreto Junior**, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:762EB9DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 07/2015 - NOMEIA COORDENADOR DE ESPORTES EDUCACIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 07/2015

Nomeia Coordenador de Esportes Educacionais desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Aldemir Lopes de Souza**, para o cargo comissionado de Coordenador de Esportes Educacionais, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:6BEB9647

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 06/2015 - NOMEIA COORDENADOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CORTE DE TERRA DESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 06/2015

Nomeia Coordenador de Abastecimento de Água e Corte de Terra desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Luciano Veras de Morais**, para o cargo comissionado de Coordenador de Abastecimento de Água e Corte de Terra, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 20 de Janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:481D2F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 063/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 63/2013 com início 22 de dezembro de 2014, realizada em 20 de janeiro de 2015 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa *K B A FERREIRA / 17.126.540/0001-19.*

Jardim de Piranhas, 20 de janeiro de 2015.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:CC9D3EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0015/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar público a homologação do PROCESSO N° 0034/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 0015/2014, em favor das empresas ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME e CONFECÇÕES LIDER LTDA - ME; Totalizando um valor total de R$ 94.100,00. Homologado em 16/01/2015.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMJS

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BBC15857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 0015/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADAS: ALLINE MIRRELLI DE AZEVEDO COSTA ME - CNPJ: 07.539.124/0001-99 e CONFECÇÕES LIDER LTDA ME – CNPJ 14.288.888/0001-14 – VALOR TOTAL: R$ 94.100.00. Objeto: "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015. Base legal: Processo n° 0034/2014 – Pregão Presencial nº 0015/2014. VIGÊNCIA: 180 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 06.0601.12.361.0006.2009, 06.0601.12.361.0006.2027, 06.0601.12.361.0006.2012 e NATUREZA DE DESPESA: 339039. DATA: 20/01/2015. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo – Contratante e ALLINE MIRRELLI DE AZEVEDO COSTA ME e CONFECÇÕES LIDER LTDA ME - Contratadas.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A63360B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0002/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 0001/2015 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2015, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Óleo Diesel e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP), destinados a frota de veículos desta Secretaria e manutenção das atividades da SEMTHAS**, que se realizará no dia 02/02/2015 às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A COMISSÃO

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5E40ADEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013-TP

Contrato nº 20130046
Objeto: Contratação de Execução das Obras da Unidade Básica de Saúde a Ser Construídas na Comunidade Rural Do Valentim.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA/RN;
CONTRATADA: UNIDOS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
LEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: Prorrogação da Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, prorrogando o contrato até 30 (Trinta) de Junho de 2015;

João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2AFF5D53

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013-TP

Contrato nº 20130047
Objeto: Contratação de Execução das Obras da Unidade Básica de Saúde a Ser Construídas no Bairro da Coahb.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA/RN;
CONTRATADA: UNIDOS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
LEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: Prorrogação da Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, prorrogando o contrato até 30 (Trinta) de Junho de 2015;

João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2014

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:29A72295

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013-TP

Contrato nº 20130120
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA/RN;
CONTRATADA: UNIDOS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
LEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: Prorrogação da Vigência por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, prorrogando o contrato até 30 (Trinta) de Junho de 2015;

João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D70E8230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CLÍNICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA.
CNPJ: 24.518.524/0001-37

OBJETO: Exames a ser realizada no paciente EDIMILSON PAULINO DE LIMA, residente neste município.

VALOR: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5DEEB9AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.
CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: Exames a ser realizada na paciente MARIA DO ROZÁRIO OLIVEIRA DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:91483F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE ULTRASSONOGRAFIA DE NATAL LTDA.
CNPJ: 24.588.865/0001-89

OBJETO: Exame a ser realizado na paciente LORENA MELO NASCIMENTO, residente neste município.

VALOR: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:595B3A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
OFICIO 001_2015 CAMARA MUNICIPAL

Ofício nº 001/2015 Lagoa Nova/RN, 14 de janeiro de 2015

Exmo Sr.
Gerente Geral do Banco do Brasil S/A
Agência de Currais Novos/RN

Senhor Gerente,

Venho através do presente, comunicar ao Banco do Brasil, Agência Currais Novos-RN, que a partir de 01 de Janeiro de 2015, as contas, pertencentes a essa agência, abaixo relacionadas serão movimentadas pelo Presidente, O Vereador **NAZARENO ULISSES ALVES,** portador de RG nº 853.021**,** CPF nº 512.612.434-04 e pelo Tesoureiro **LAURO MACEDO NETO**, portador de RG nº 624.061, CPF 369.160.804-34, com poderes para emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósitos; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/conta ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ AASP.

c/c:
Agêcia: 0361-1
Conta: 3.788-5

Atenciosamente,

NAZARENO ULISSES ALVES
Presidente

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:AE35D83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA 001_2015 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCICIO DE CARGO EM COMISSAO NA CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2015. Em 05 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA LAURO MACEDO NETO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições dispostas no Artigo 10, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigo 29, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR a partir do dia 05 de Janeiro de 2015 o Sr. **LAURO MACEDO NETO**, inscrito no CPF sob nº 369.160.804-34, para exercer o cargo comissionado de TESOUREIRO da Câmara Municipal, de simbologia CC-4, criado pela Resolução 01/98 com as modificações introduzidas pela Resolução 001/2001.

Cientifique-se e,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lagoa Nova 05 de Janeiro de 2015.

NAZARENO ULISSES ALVES
Presidente

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:885B1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01018/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000020/15

Processo Licitatório nº D 01018/2015

Objeto.....: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA TELEFÔNICA

Contratado(s).....: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI, com o valor total de R$ 6.600,00(Seis Mil, Seiscentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 07 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:E5FBC4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 01018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000020/15
CONTRATO Nº.....: 20150025
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 01018/2015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI
OBJETO.....: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA TELEFÔNICA
VALOR TOTAL.....: R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.041220003.2.006 Manutenção da Semad , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 6.600,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:11882C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – TERMO ADITIVO 04 - PREGÃO Nº PP 12/2013

ORIGEM.....:PREGÃO Nº PP 12/2013
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
OBJETO.....:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0301.041220003.2.005 Manutenção da Semad, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015.
CONTRATADOS(AS).....:M GUEDES DUARTE
DATA DA ASSINATURA.....:31 de dezembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:C0C6EB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATACAO - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA, representada neste ato pelo Sr. Prefeito João Maria Alves de Assunção.
CONTRATADO(A): FRANCISCO EDUARDO FERREIRA
OBJETO: A contratada se obriga a prestar os serviços de empreitadas de mão de obra na construção de 830 metros de calçamento em parte da Rua José Segundo Guimarães enfrente a Escola Municipal Maria de Lourdes, ao preço unitário de R$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos), por metro quadrado, com todo material por conta do contratado.
DURAÇÃO: 30(trinta) dias
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.889,00 (Seis mil oitocentos e oitenta e nove reais)

Lagoa Nova(RN), 05 de janeiro de 2015

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:1A3A714F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI 504/2014 - ORCAMENTO FINANCEIRO PARA 2015

Lei Nº 504/2014 Em 16 de Dezembro de 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (RN), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber, que a Câmara Municipal de LAGOA NOVA – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN, para o exercício de 2015, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 36.023.000,00 (Trinta e Seis milhões e vinte e três mil reais).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos municipais, rendas e outras receitas correntes e de capital, incluindo-se os convênios e repasses que serão realizados pelas outras esferas do Governo, na forma de Legislação em vigor, e, das especificações constantes no Anexo II da Lei nº 4.320/64, tudo de conformidade com os quadros, anexos e adendos, que fazem parte da presente Lei, conforme demonstra o desdobramento a seguir:

Orçamento Fiscal	26.815.000,00
Orçamento Seguridade Social	9.208.000,00
Total	36.023.000,00
DESCRICAO	**Valor em R$**
RECEITAS CORRENTES.....	**37.807.000,00**
Receitas Tributárias	2.138.200,00
Receitas Patrimoniais	358.000,00
Receitas de Serviços	250.000,00
Transferências Correntes	34.418.500,00
Outras Receitas Correntes	642.300,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	**840.000,00**
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	270.000,00
Amortização de Empréstimo	170.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00
Deduções da Receita	-2.624.000.00
TOTAL.....	**36.023.000,00**

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa a que apresenta o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	**33.844.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	22.468.000,00
Outras Despesas Correntes	11.401.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	1.314.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.029.000,00**
Investimentos	1.704.000,00
Amortização da Dívida	300.000,00
Reserva de Contingência	**150.000,00**
TOTAL GERAL	**36.023.000,00**
POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
Legislativa	1.141.000,00
Administração	5.124.000,00
Assistência Social	1.205.000,00
Saúde	8.003.000,00
Educação	16.855.000,00
Urbanismo	2.905.000,00
Habitação	10.000,00
Saneamento	30.000,00
Agricultura	180.000,00
Comércio e Serviços	145.000,00
Comunicação	35.000,00
Energia	70.000,00
Transporte	15.000,00
Desporto e Lazer	155.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	**36.023.000,00**
POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
Câmara Municipal	1.141.000,00
Gabinete do Prefeito	770.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.400.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.359.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	635.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	1.065.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.875.000,00
Fundeb	13.105.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	378.000,00
Fundo Municipal de Saúde	7.645.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	3.045.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	135.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	170.000,00
Orçamento Criança	150.000,00
SUB - TOTAL	**35.873.000,00**
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	**36.023.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,0% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I. Anulação parcial ou total de dotação.
II. Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.
III. Excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput. Deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de créditos contratados e a contatar.

Art. 5º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:
I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignada ao mesmo grupo;
II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;
III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operação de créditos e convênios;

IV. Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistências e Previdências e em Programas de trabalho relacionados a manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;
V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 30% da receita corrente.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
Art. 8º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 9º - O repasse para manutenção da Câmara Municipal, será feito mensalmente no dia 20 de cada mês à razão de 7% (sete por cento) das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior e definidas no Artigo 29-A da Constituição Federal,
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor á partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova RN, 16 de Dezembro de 2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:102177E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 101/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora **ALDEISA LEOCÁDIO SILVA DE SALES**, matrícula n.º 511, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, durante o período de 06 à 08 de Janeiro de 2015, conforme Atestado Médico acatado aos autos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 06/01/2015.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:79FDBAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 186/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora **ALDEISA LEOCÁDIO SILVA DE SALES**, matrícula n.º 511, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, durante o período de 13 de Janeiro à 27 de Fevereiro de 2015, conforme Atestado Médico acatado aos autos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 13/01/2015.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:84D38446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2015 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Aluísio Pedro da Silva**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 596, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **16 de Janeiro de 2015**, para **Tratar de Assuntos de Interesse da SEMUS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FF53562D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 086/2015

Processo nº 086/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Medicamentos Controlados**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados, destinados a atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 3.779,90 (três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F7D9783F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 086/2015

Processo nº 086/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Aquisição de Medicamentos**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 4.195,20 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:55222D94

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSINAIS PARA TRABALHAR NA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal de nº 646/2014, de 16 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços essenciais a população do município de Lajes RN, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais relacionados abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente processo seletivo simplificado tem por objeto selecionar servidores, temporariamente por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado o contrato por mais 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 646/2014, com carga horária especificada no quadro de vagas, constante do item 1.2 deste edital.

1.2 – QUADROS DE VAGA

1.2.1 - Área de Atuação, graduação, carga horária de trabalho e remuneração

1 – Área de Saúde				
PROFISSIONAIS	VAGA	GRADUAÇÃO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia	30	1.800,00
Nutricionista	01	Graduação em Nutrição	30	1.800,00
Fisioterapêutico - Clínico	01	Graduação em Fisioterapia	30	2.300,00
Médico Psiquiatra	01	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria	30	3.000,00
Ginecologista Especialista	01	Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia	20	2.500,00
Enfermeiro – ESF	02	Graduação em Enfermagem	40	3.000,00
Medico – Clinica Geral	03	Graduado em Medicina	40	11.000,00
Fiscal Vigilância Sanitária	01	Nível Médio	40	788,00
Auxiliar saúde Bucal	02	Nível Médio	40	788,00
2 – Área de Educação				
Professor Ensino Fundamental – Zona Urbana	10	Graduação em Pedagogia	30	1.438,11
Professor Ensino Fundamental – Zona Rural	15	Graduação em Pedagogia	30	1.438,11
Professor Língua Portuguesa	01	Graduação em Letras	30	1.438,11
Professor de Biologia	01	Graduação em Biologia	30	1.438,11
Professor de História	01	Graduação em História	30	1.438,11
Professor de Educação Física	01	Graduação em Educação Física	30	1.438,11
Professor de Língua Inglesa	01	Graduado em Letras com especialização em Língua Inglesa	30	1.438,11
Professor de Artes	01	Graduação em Artes	30	1.438,11
Professor de Matemática	01	Graduação em Matemática	30	1.438,11
3 – Área Assistência Social				
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia	40	1.800,00
Facilitador de Oficinas	01	Nível Médio	40	788,00
Auxiliar Administrativo	01	Nível Médio	40	788,00

1.3 – Poderão concorrer aos cargos de nível superior candidatos possuidores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme especificado no quadro acima, e de acordo com a exigência do cargo.
1.4 – É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, nos termo da Lei 646/2014, de quaisquer servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea "C" da Constituição Federal.
1.5 – O processo seletivo de que trata este edital terá suas atividades na Administração Municipal de lajes RN, nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
1.6 – O processo seletivo que trata este edital terá duas faces, sendo a 1ª - face de curricular e a 2ª entrevista individual com cada candidato.
1.7 – O profissional contratado poderá em qualquer tempo da vigência do contrato ser removido de uma unidade administrativa para outra, dependendo apenas da necessidade dos serviços e o interesse público.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
2.2 – Todas as informações prestadas pelo candidato, ao escrever-se no Processo Seletivo simplificado serão de sua inteira responsabilidade.
2.3 – Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição, bem como prestar informações que não são verdadeiras, caso seja comprovado.
2.4 – Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Publica, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares e por órgãos de fiscalização profissionais (ordens, conselhos entre outros).
b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedida por órgão publicam que, por lei federal tenha validade como identidade;
g) Declaração de Vinculo Empregatício, conforme modelo anexo III, deste Edital.

2.5 – Cada candidato terá direito a concorrer apenas um cargo.
2.6 – O município de Lajes/RN não se responsabiliza pelo não-reconhecimento de solicitação de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das redes, linhas de comunicação, bem como por outros fatores de técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.7 – Não serão cobrados taxa de inscrição.
2.8 – O Protocolo da entrega da documentação será uma via da Ficha de Inscrição, onde o candidato deverá apresentar ao funcionário do Protocolo da Prefeitura, junto com o envelope contendo os documentos, ou seja, a ficha de inscrição será recebida pelo funcionário que colocará o carimbo de recebimento, contendo a data da entrega ao candidato.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será feita exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Lajes, situada a Rua Ramiro Pereira, 17 – Centro – CEP 59.535-000 – Centro – Lajes RN, durante o período de 21 a 30/01/2015, no horário de 08 as 13 horas, através de formulário próprio – modelo Anexo I deste Edital.
3.1.1 – Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de inscrição e cumprir o que determina as regras deste Edital.
3.1.2 – Para se inscrever, o candidato deve atender os critérios listados a seguir:

a) Preencher o formulário de inscrição, com todos os dados solicitados, inclusive o cargo que presente concorrer;
b) Anexar o currículo de acordo com o formulário próprio, anexo I, deste Edital;
c) Anexar à documentação comprobatória das informações contidas no currículo, exemplo: (Copias de diploma, certificados, RG, CPF, comprovante de endereço, comprovação das atividades exercidas entre outras que julgar necessária),
d) O candidato que tiver prestado serviços junto à justiça eleitoral deverá anexar comprovante expedido pela respectiva zona eleitoral ou qualquer documento que comprove esse serviço.
d) O candidato deverá entregar no protocolo da Prefeitura Municipal de lajes, Rua Ramiro Pereira, 17 – centro – Lajes RN, até a data limite e no horário, ou seja, até as 13 horas do dia 30/01/2015, envelope contendo toda a documentação, que será protocolado e entregue o recibo de entrega, conforme modelo anexo II - A e II-B;
e) Toda documentação é obrigatória autenticação em cartório ou por servidor público devidamente identificado, com carimbo que os mesmos conferem com os originais, nome do servidor e matricula ou CPF e identificação do órgão publico.

3.1.3 – É de Inteira responsabilidade de o Candidato guardar o Comprovante de Inscrição, até o final do processo seletivo.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será constituído de avaliação curricular referente aos últimos 10 (dez) anos de atividade do candidato.
4.2 – A avaliação curricular será realizada com base no quando abaixo, levando-se em consideração a pontuação e os critérios definidos no item 4.3 deste edital, todos devidamente comprovados.

4.2.1 – Primeira Fase da Avaliação - Curricular

4.2.1.1 – Candidatos de Nível Superior

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – Nível Superior	
1 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAL MÁXIMA**
1.1 Diploma ou Certificado de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC – 15 – Pontos.	20
1.2 Diploma devidamente registrado de conclusão dos cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização, na área em que estar concorrendo, devidamente reconhecido pelo MEC – 10 Pontos.	10
1.3 Certificados de cursos na área a qual está concorrendo, totalizando 120 horas, realizados nos últimos 05 anos – 10 Pontos.	10
1.4 Experiência em Preceptoria junto a Estágios, sendo 05 pontos para cada seis meses – máximo de 10 – Pontos.	10
Pontuação Máxima do item	**50**
2 – EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
2.1 - Experiências profissional comprovada, mínima de 01(um) anos, na área a qual estar concorrendo, sendo 05 pontos por cada ano (12 meses completos) trabalhado;	40
2.2 Experiência profissional comprovada, mínimo de 01 (um) ano, em áreas afins, 02 pontos por cada ano (12 meses) completos trabalhados.	10
Pontuação Máxima do item	**50**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

4.2.1.2 – Candidatos de Nível Médio

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – Nível Médio	
1 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAL MÁXIMA**
1.1 - Certificados de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino devidamente, pela Secretaria de Educação, Estadual ou Municipal – 10 Pontos.	30
1.2 - Estágios não obrigatório regulamentado pela Lei do Estágio de nº 11.788 de 25/09/2008, relacionado à área a que está concorrendo, sendo pontuadas apenas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração de 06 meses. 05 pontos para cada semestre.	20
Pontuação máxima do item	**50**
1 - EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS	
1.1 - Experiências profissionais devidamente comprovadas no cargo pretendido, 10 pontos para cada ano completo trabalhado (12 meses).	40
1.2 – Experiências profissionais devidamente comprovadas no cargo pretendido em áreas afins. Sendo 05 pontos para cada ano completo trabalhado (12 meses).	10
Pontuação Máxima do item	**50**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

4.2.2 – Segunda fase de Avaliação – Entrevista

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA (Nível Superior e Médio)	
ENTREVISTA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. – Apresentação pessoal do Candidato	
1.1 – Aparência, postura, comportamento e pontualidade.	20
1.2 – Conhecimentos técnicos da área em que estar concorrendo;	30
1.3 – Conhecimentos técnicos específicos do cargo que estar concorrendo;	40
1.4 – Outros aspectos relacionados à área de atuação.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**

4. 3 – Pontuação Geral

A pontuação Geral será obtida da seguinte forma:
PG = PC+ PE/ 2, onde:
PG – Pontuação Geral;
PC – Pontuação Curricular;
PE – Pontuação Entrevista

4.3.1 – A pontuação da entrevista será obtida da seguinte forma:

a) Cada membro da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo dará sua nota, que será somada e divida por 05, que o total dos membros da comissão, utilizando a seguinte formula:
PE = M1 + M2 + M3 + M4 + M5/5
PE – Pontuação da Entrevista;
M – Membro da Comissão.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinqüenta) pontos.
5.2 – Os candidatos habilitados na primeira fase serão convocados para participar da 2ª face, que é a entrevista, em data e horário marcado.
5.3 – Os candidatos habilitados nas duas fases (avaliação curricular e entrevista) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação, para cada cargo.

5.4 – Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga será utilizada como critério de desempate, as seguintes condições;

a) Maior Pontual no critério Experiência Profissional;
b) Maior Tempo de Experiência Profissional;
d) Maior Idade;
e) Ter prestado serviços junto a Justiça eleitoral;

5.5 – Não receberá pontuação o candidato que não entregar a documentação completa, conforme solicitado neste edital, bem como apresentar fora do prazo fixo ou não estiver na data e horário previsto para entrevista.
5.6 – Não será aceita documentação posterior a entrega da documentação comprobatória;
5.7 – Constatada em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, e ficará proibido de participar de qualquer processo seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Lajes RN, por 05 (cinco) anos.

6 – DOS INCENTIVOS SALARIAIS

6.1 – A remuneração a ser praticada será baseada nos termo da Lei Municipal de nº 646 de 16 de dezembro de 2014, que estão definidas de acordo com a carga horária, jornada de trabalho, lotação e atividade específica.
6.2 – No caso dos cargos de professores será obedecido o piso salarial da categoria, de acordo com a tabela utilizada pelo município de Lajes RN.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazer-lo até 48 (quarenta e oito) horas, após ser divulgado o resultado do processo seletivo simplificado, que será publicado na Sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos municípios da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte.

a) O candidato poderá acessar o site da FEMURN (WWW.femurn.org.br/diariooficial), que encontrará o resultado do processo seletivo, bem como o mural da sede da Prefeitura Municipal de Lajes RN.
b) Preencher integramente o Requerimento e entregar no protocolo na Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, depois de divulgado o resultado no horário de 08 às 13 horas, formulário modelo anexo IV deste Edital.
c) O julgamento do recurso será no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, após o protocolo do mesmo.
d) Em hipóteses alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado final.

8 – DO RESULTADO

8.1 – O Candidato deverá consultar o diário oficial dos municípios, no site (WWW.femurn.org.br/diariooficial) ou no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Lajes RN, situada a Rua Ramiro Pereira, 17 – centro – Lajes RN, CEP. 59.535-000.

9 – DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADES
21/01/2015	Publicação do Edital
21 a 30/01/2015	Período de Inscrição e entrega de documentos
01 a 05/02/2015	Avaliação Curricular
06/02/2015	Divulgação da Avaliação Curricular
08/02/2015	Entrevista dos Candidatos Classificados na Avaliação Curricular
10/02/2015	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo
11 e 12/02/2015	Prazo para apresentação de Recursos
19/02/2015	Divulgação do julgamento dos Recursos
20/02/2014	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

10 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1 – As vagas definidas no subitem 1.2 deste edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.
10.2 – A lotação será definida conforme prioridade das Unidades Administrava e as áreas especificadas no subitem 1.2 deste edital, observando ainda a necessidade dos serviços.
10.3 – Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 12.4 deste edital.
10.4 – Quando convocado o candidato deverá apresentar a Documentação Original e uma Copia de cada um dos documentos exigidos à Contratação, no Departamento de Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, situada a Rua Ramiro Pereira, 17 – Centro – Lajes RN, no horário de 8 as 13 horas.
10.4.1 – Documentos Exigidos para Contratação:

a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido;
b) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais) e recente, Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da Carteira do respectivo Conselho se for o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CFP;
g) Titulo de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
h) Cartão do PIS/PASEP, caso não possua informar ao Setor RH;
i) Carteira de Trabalho (CTPS);
j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
K) Comprovante de Residência;
l) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido – Anexo IV;
m) Os documentos originais serão devolvidos após conferência e autenticação das cópias.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros Editais específicos a serem publicados;
11.2 – Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios (WWW.femurn.org.br/diariooficial), por ordem de classificação e no mural da Prefeitura Municipal de Lajes RN.
11.3 – O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (WWW.femurn.org.br/diarioofial), por ordem de classificação em conformidade com os cargos e vagas estabelecidas neste Edital.
11.4 – A aprovação e a classificação de candidatos geram para o mesmo apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ou interesse da Administração Pública.
11.5 – O candidato aprovado no presente processo seletivo simplificado, quando convocado para a contratação, deverá se apresentar munido dos documentos relacionados no subitem 10.4.1 deste edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo;
11.6 – O candidato convocado que não se apresentar no local e prazo estabelecido no ato de convocação serão considerados pela Administração Municipal de Lajes RN com desistência do candidato para sua contratação e gera para Administração o direito de convocar o próximo classificado.
11.7 – Prazo para o candidato convocado se apresente é de 05 (cinco) dias corridos.
11.8 – Com base no artigo 207 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Lajes RN reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo material de aplicação arquivado por 60 (sessenta)

dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, reciclá-los.
11.9 – Os contratos com dos candidatos serão elaborados, assinados e publicados em resumo no Diário Oficial dos Municípios, e poderão serem rescendido a qualquer tempo, a bem do interesse público e da Administração, para isto os contratados terão que serem comunicados por escrito a rescisão antes do termino do contrato, pelo menos 30 (trinta) dias antes.
11.10 – Em caso de renovação ou prorrogação do contrato as partes deverão comunicar o interesse em manter o contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, a parte interessada deve comunicar a outra por escrito, e havendo interesse mutuo o mesmo será renovado.
11.11 – Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no processo seletivo simplificado, valendo para esse fim a homologação do resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios.
11.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Lajes RN, 16 de janeiro de 2015.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXOS - EDITAL 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO – I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Identificação do Candidato:
Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
Cargo Pretendido:
Graduação:
2– Declaração:
Declaro para os fins de participação no Processo seletivo simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes RN, que tenho ciência do inteiro teor das normas disposta no Edital de nº 001/2015, e ratifico que todas as informações prestadas são verdadeiras e idôneas, sabendo que responderei sob as penas da lei, se forem comprovadas serem falsas.
Local/Data e Assinatura:
Lajes RN, 00 de janeiro de 2015:
Assinatura:
Nome:
CPF:
RG:

ANEXO II - A – Modelo Currículo Profissional Padronizado - Nível superior

1 – Identificação do Candidato:
Nome:
CPF:
Contato: Telefone/Celular:
Email:
2– Formação e Qualificação Profissional
2.1 – Diplomas de Graduação
2.2 – Certificados de curso de pós-graduação, mestrado, doutor entre outros.
2.3 – Diplomas ou Certificados de Cursos
2.4 - Outros
OBS. Todos devidamente comprovados.
1 – Estágios –
- Relacionar os estágios não obrigatórios regulamentado pela Lei 11.788/2008, devidamente comprovados.
2 – Experiências Profissionais
Relatar todas as experiências profissionais exercidas nos últimos 10 anos, devidamente comprovadas, no cargo em que pretende concorrer.
Relatar as experiências profissionais em áreas afins com ao cargo pretendido, devidamente comprovado.
Outras experiências que julgar necessário, inclusive serviços prestado a justiça eleitoral.
3 – Local data e Assinatura:

ANEXO II – B – Modelo Currículo Profissional Padronizado – Nível Médio

1 – Identificação do Candidato:
Nome:
CPF:
Contato: Telefone/Celular:
Email:
2– Formação e Qualificação Profissional
2.1 – Certificados de Conclusão de Nível Médio
2.2 – Certificados de cursos profissionalizantes, com carga horária mínima de 40 horas
2.3 – Certificados de cursos profissionalizantes especificam da área pretendida, com carga horária mínima de 40 horas
2.4 - Outros
OBS. Todos devidamente comprovados
4 – Estágios –
- Relacionar os estágios não obrigatórios regulamentado pela Lei 11.788/2008, devidamente comprovados.
5 – Experiências Profissionais
Relatar todas as experiências profissionais exercidas nos últimos 10 anos, devidamente comprovadas, no cargo em que pretende concorrer.
Relatar as experiências profissionais em áreas afins com ao cargo pretendido, devidamente comprovado.
Outras experiências que julgar necessário, inclusive serviços prestado a justiça eleitoral.
6 – Local data e Assinatura:

ANEXO – III – DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins a que se destina esse processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Lajes RN, que eu _____, portador da Carteira de Identidade nº - _____ e CPF de nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo de _____, com a carga horária semanal de _____ horas, conforme as necessidades da Administração municipal.
E, por ser verdade, passo o presente, para todos os fins legais, estando ciente que responderei perante a lei caso seja comprovadas informações falsa.

Lajes/RN, 00/01/2015

Assinatura
CPF:
RG:

Caso o cargo o candidato possua vinculo empregatício, listar abaixo:
1 – Vinculo Público:
- Órgão, local e endereço;
- Carga Horária;
2 – Empresa Privada;
- Nome da Empresa, endereço;
- Carga Horária.

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE RECURSO
Á
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL DE Nº 001/2015, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES RN
Rua Ramiro Pereira, 17 – Centro – CEP. 59.535-000 – Lajes RN
Assunto: Recursos Administração ao Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2015

Prezados Senhores (as);
Com o presente venho apresentar Recurso Administrativo contra a _____, ocorrida na ocasião de minha participação no processo seletivo simplificado relativo ao Edital acima mencionado,

no me escrevi ao cargo de _____, conforme questionamentos a seguir expostos: _____
Embasamento do Recurso: _____.

Lajes RN, 00/02/2015.

Assinatura
Nome Completo:
Endereço Completo:
CPF:
RG:
Titulo de Eleitor:
Cargo:

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C11E02BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 096/2015

Processo nº 096/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Solda
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO LIMA DE SOUZA**
OBJETO: Contratação de serviços de solda dos equipamentos da SEMOS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:73CC9CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 31/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 31/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com a finalidade de atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2015. Que teve como licitante vencedor parcial: TOP PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.184.984/0001-70 com o valor total de R$ 147.007,50 (cento e quarenta e sete mil e sete mil reais e cinquenta centavos).

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:808E0104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 32/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 32/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE GÁS GLP (BOTIJÃO DE 13KG), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com a finalidade de atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2015. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: SERTÃO GÁS LTDA – CPF: 13.839.092/000140 com o valor total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:51DEBEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 33/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 33/2014, tipo menor preço por lote com a finalidade de AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS da frota da Prefeitura Municipal de Lucrécia para o exercício de 2015. Que teve como licitante vencedor: TOP PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.184.984/0001-70 com o valor total de desconto no valor de 10% sobre um credito de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AD458422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 04 de fevereiro de 2015 – às 10:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de veiculo para coleta de lixo equipado com coletor compactador de lixo, de carregamento traseiro; caixa de carga com capacidade volumétrica de 6m3, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2015.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E5A4B47F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 04 de fevereiro de 2015 – às 08:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 35/2014, tipo menor preço por lote com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS para o exercício de 2015, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2015.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C152E01E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 31/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 31/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com a finalidade de atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2015. Que teve como licitante vencedor parcial: TOP PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.184.984/0001-70 com o valor total de R$ 147.007,50 (cento e quarenta e sete mil e sete mil reais e cinquenta centavos). conforme termos da ata da sessão. Desde já fica declaro deserto os itens 01, 04 e 09, podendo a administração contratar conforme o art. 24, inciso V da Lei 8666/93.

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:369381DC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 32/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 32/2014, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE GÁS GLP (BOTIJÃO DE 13KG), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com a finalidade de atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2015. Que teve como licitante vencedor de todos os itens: SERTÃO GÁS LTDA – CPF: 13.839.092/000140 com o valor total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).. conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B54E5842

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 33/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão nº 33/2014, tipo menor preço por lote com a finalidade de AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS da frota da Prefeitura Municipal de Lucrécia para o exercício de 2015. Que teve como licitante vencedor: TOP PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.184.984/0001-70 com o valor total de desconto no valor de 10% sobre um credito de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Sendo a empresa citada acima vencedora com R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais), conforme ata do pregão

Lucrécia/RN, 06 de janeiro de 2015

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6D0B84AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 005/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **VAN CESAR DANTAS MAIA**, do cargo de **COORDENADOR PESSOAL,** da Câmara Municipal de Messias Targino.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:48B351A0

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 006/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO HENRIQUE FELIX FERNANDES**, do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** da Câmara Municipal de Messias Targino.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:951AE8A2

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 007/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **NELICE DA SILVA BRAGA**, do cargo de **Coordenador-Geral de Controle Interno**, da Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:F79CF20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2015

O Pregoeiro da Prefeitura de Montanhas/RN comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015, tipo menor preço por lote, para Sistema de Registro de Preços, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 10:00h (dez horas), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: aquisição de combustível e lubrificantes. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 20 de janeiro de 2015.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:762785FB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PARA INSCRIÇAO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇAO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

A CPL da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, nos termos do § 1º, Art. 34 da Lei 8.666/93, convoca os interessados na inscrição ou atualização de registro cadastral para efeito de habilitação em licitações.

Montanhas/RN, em 16 de janeiro de 2015.

CPL da Prefeitura de Montanhas/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A4B407D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 / 2015

Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental que se denomina de ALUIZIO LAMARTINE PAIVA, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental que se denomina de ALUIZIO LAMARTINE PAIVA, localizada na Rua Major Paiva, s/n., Centro, no Município de Monte Alegre.

Art. 2ºA Administração da Escola Municipal ora criada ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inclusive, autorizando esta a promover todos os atos de cadastramento junto aos órgãos competentes para seu devido funcionamento uma vez que a sua criação decorre da necessidade de ampliação do sistema municipal de ensino com a oferta de novos espaços ao alunado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Alegre/RN, 19 de Janeiro de 2015.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:080926C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 004/2014
Ata de Registro de Preço n°: 004/2014
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 004/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, para eventual e futura aquisição de equipamentos material de informática.
Fornecedor Registrado: BR Services comércio e serviços de refrigeração Ltda ME, inscrita no CNPJ: 18.519.239/0001-38.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 31.486,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis mil reais), conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
COOLER PARA CPU LG 775/1155/1156	UND	20	R$ 35,10
ESTABILIZADOR 600VA BIV/115 LASER PTO SMS	UND	20	R$ 254,80
FONTE PC 500W BIV ATX BRP500	UND	25	R$ 86,24
HD 500G SATA 7200 RPM CAVIAR BLUE	UND	15	R$ 368,68
MEMORIA DDR2 2GB 667 MHZ PC5300	UND	20	R$ 326,34
MEMORIA DDR3 2GB 1333MHZ	UND	20	R$ 240,35
PLACA MAE LGA1155 GA-H61M-S1	UND	20	R$ 333,40

Vigência da Ata: 29/01/2014 à 29/01/2015
Vigência do Termo de Adesão: 02/01/2014 à 29/01/2015

Monte Alegre/RN, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante
Carona

BR SERVICES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:13511983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Monte/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 06 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, objetivando a contratação de empresa do ramos pertinente para executar os serviços de reforma e ampliação de diversas unidades escolares do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se à disposição de interessados, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Endereço: Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro – Monte Alegre/RN.

Monte Alegre/RN, em 20 de janeiro de 2014.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:54B137E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 581/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: MORGÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 00.870.515/0002-23, no valor de R$ 570.950,00 (Quinhentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais); TOP PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 01.184.984/0001-70, no valor de R$ 41.697,00 (Quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais). OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros para os veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 26 de dezembro de 2014.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:260B1ACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de fevereiro de 2015, às 10h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de Laboratório para o Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:546004D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 581/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014

GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: Contratação de empresas para Registro de Preços de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros para os veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação às referidas empresas vencedoras MORGÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 00.870.515/0002-23, no valor de R$ 570.950,00 (Quinhentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais); TOP PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 01.184.984/0001-70, no valor de R$ 41.697,00 (Quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais).

Ouro Branco/RN, 26 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9B11A6B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 088/2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Ouro Branco /RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº. 814 de 13 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR Meirielle de Souza Santos Lucena, Ednilda da Silva Oliveira, Flavio M. Azevedo e Ilaionaria Marcia Pereira de Araújo, para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, com competência para elaborar, processar e julgar processos seletivos para ingresso de pessoal no Município de Ouro Branco em conformidade com a legislação em vigor;

Art. 2º. - Compete a Comissão Municipal do Processo Seletivo:
I - Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
II - Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
III - Comunicar aos órgãos interessados e legais;
IV - Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
V - Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que foram solicitados;
VI - Dar publicidade ao resultado do Processo;
VII - Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 20 de janeiro de 2015, 109º da Fundação e 61º da Emancipação.

Atenciosa e cordialmente,

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:12D961BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CV Nº 02/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratado: Cid Leite Vieira – CPF: 722.429.734-87 - Objeto: Prorroga por mais 01 (um) ano o contrato de prestação de serviços para acompanhamento e assessoria à Comissão Permanente de Licitação deste Município de Paraná-RN. Base Legal: Lei 8.666/93.

Paraná/RN, 30 de dezembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Pela Contratante e

CID LEITE VIEIRA
Pela Contratada

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:63F14115

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 006/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **J S Tratores Peças e Serviços Ltda**; Objeto: Aquisição de peças destinado aos Tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita). Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (CONTRATANTE) e Vicente Moreira Pinto Neto (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A688273D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 008/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **Nardélio Gonçalves de Assis**; Objeto: Serviços de digitação, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo utilizando o Programa CONFINAN; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita). Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (CONTRATANTE) e Nardélio Gonçalves de Assis (CONTRATADO).

Paraná/RN, em 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C251B388

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 009/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **Francisco de Assis Farias Filho**; Objeto: Serviços de digitação de Folha de Pagamento, GFIP, RAIS e DIRF, consultas em Recursos Humanos, RAIS e DIRF e demais rotinas pertencente à área de Setor de Pessoal; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita). Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (CONTRATANTE) e Francisco de Assis Farias Filho (CONTRATADO).

Paraná/RN, em 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:711F6938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 240/2015

Reajusta o piso salarial dos professores do Magistério público da educação básica do municipio de Passagem/RN, e dá outras providencias.

O Prefeito Munipal de Passagem/RN,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 13,01% (treze virgula zero um por cento) o piso salarial dos professores do magistério público da educação básica do municipio de Passagem/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrrão à conta do orçamento geral do município de Passagem/RN, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E580027C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 007/2015.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, etc,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da CPL/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, o **Sr. Raimundo Nonato de Araújo**, Membro da referida Comissão, a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, em 15 de Janeiro de 2015.

JOELSON DANTAS PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FB3B5AFF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 008/2015.

O Prefeito Constitucional em Exercício do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a CPL/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CNPF (MF)
Francisco Altino de Paiva Neto	Presidente	358.071.304-30
Edineuber Dias de Miranda	Membro	029.637.584-56
Gilvan Macêdo da Silva	Membro	812.088.804-97

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, em 15 de Janeiro de 2015.

JOELSON DANTAS PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F4DE770D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 05 de fevereiro de 2015, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Construção de um Pórtico, Calçadão e Ciclovia no Município de Pedra Grande /RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 19 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CB31FA1E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 10 de fevereiro de 2015, às 15h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação e Urbanização de canteiros no Município de Pedra Grande /RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 19 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:95AC968D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2015

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

R E S O L V E :

1 - NOMEAR os Senhores **WESCLEI SILVA MARTINS, MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA** e **FRANCISCA JANINAIDE FERREIRA,** para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município de Pedro Avelino**.**

2 – A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura passa a ter a seguinte composição: **WESCLEI SILVA MARTINS** – Presidente, **MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA** – Membro e **FRANCISCA JANINAIDE FERREIRA** - Membro.

3 - NOMEAR os Senhores **WESCLEI SILVA MARTINS** - Pregoeiro**, MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA** – Membro da Equipe de Apoio e **FRANCISCA JANINAIDE FERREIRA** – Membro da Equipe de Apoio**.**

4 – As Comissões acima nomeadas, tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios nas diversas modalidades de licitações, no âmbito do Poder Executivo Municipal, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

5 – O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência a partir da data desta portaria, por um período não superior a um ano.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 02 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B67646DF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Pedro Avelino/RN, em 20 de Janeiro de 2015.

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:328C182A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - JOSÉ PEREIRA ALVES FILHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO (A): José Pereira Alves Filho. **CPF:** 009.448.814-24.
OBJETO: Serviços de recuperação de calçamento em vias públicas do município de Pedro Avelino.
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 33.90.36.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino RN, 06 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:035B52DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina o Artigo2ºda Lei Federal n.º9.452 de 20 de março de 1997, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros federais para esta Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, abaixo discriminados:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		DATA	VALOR
2.430-9	PAR – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	10.271-7	16/01/2015	R$ 180.514,47

Pedro Avelino/RN, 16 de janeiro de 2015.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:266E2098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina o Artigo2ºda Lei Federal n.º9.452 de 20 de março de 1997, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros federais para esta Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, abaixo discriminados:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		DATA	VALOR
2.430-9	FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL.	9.042-5	19/01/2015	R$ 3.212,58
2.430-9	INCENTIVO P/ AS AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA EM SAÚDE – ENDEMIAS.	9.045-X	19/01/2015	R$ 4.751,38
2.430-9	SALÁRIO EDUCAÇÃO.	7.224-9	20/01/2015	R$ 12.819,82

Pedro Avelino/RN, 20 de janeiro de 2015.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:77ED41EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de confecção de mochilas tipo saco em nylon medindo 30x35cm, com pintura em sublimação total na parte frontal e de cor na parte de traz, com alça de 25cm, para atender a rede de ensino do Município de Pendências/RN, A Pregoeira torna publico que se encontra CANCELADA a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica seria realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 28/01/2015. Mais informações sala da comissão de Licitação na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo E-mail cplpendencias@gmail.com.

Pendências/RN, 20 de Janeiro de 2015.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:26ACC3A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 050/2015.

Atualiza remuneração dos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ***Eu Promulgo a seguinte Resolução:***

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial anual aos Servidores Públicos Municipais ao Quadro Funcional do Poder Legislativo Municipal de 8,84 % (oito virgula oitenta e quatro por cento) a ser refletido no salário base, a título de revisão geral anual, na forma prevista no art. 37, X da Constituição Federal.

Paragrafo Único *– O reajuste percentual previsto no caput do art. 84º que foi concedido ao salário mínimo através do Decreto nº 8.381, de 24 de dezembro de 2014, retroage seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2015.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Portalegre/RN, em 13 de Janeiro de 2015.

VERALÚCIA LOPES VIANA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Francisca Cristiana Soares Ribeiro
Código Identificador:39D9E78A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 051/2015.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN A CONTRATAR ASSESSORIA JURÍDICA/ADVOGADO COM BASE NA LEI Nº. 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara autorizada a contratar os serviços de Assessoria e/ou Consultoria Jurídica, através de advogado ou empresa, com base na Lei nº. 8.666/93, em face da inexistência de profissionais com essas especificidades nos quadro de servidores da Câmara, para atuarem na parte jurídica, administrativa, bem como no assessoramento ao Processo Legislativo e às Comissões da Casa.

§ 1º. A autorização constante no caput do artigo se dá em face do alcance do limite legal previsto no art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, no exercício de 2015.

§ 2º. O contrato de que trata esta Lei deverá ser rescindido, a qualquer tempo, caso se verifique disponibilidade do limite legal, referenciado no artigo anterior, para nomeação do cargo em comissão ou por ocasião do ingresso de Procurador Jurídico da Câmara através de concurso público.

Art. 2º. O profissional contratado com fulcro nesta Lei deverá apresentar no ato da contratação o seu respectivo diploma, que se encontra regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como demonstrar através de declaração ou outro ato administrativo, que já exerceu função pública ou prestou serviço, como advogado, na área da administração pública, por mais de um ano, ou que detém especialização em direito público, administrativo, constitucional ou na área legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese de empresa, deverá ser demonstrado que nos seus quadros existe profissional que preenche os requisitos constantes no caput deste artigo.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento atual.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 13 de janeiro de 2015.

VERALÚCIA LOPES VIANA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Francisca Cristiana Soares Ribeiro
Código Identificador:159ACF1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA ORTOPEDICA NA PACIENTE MARIA DAS GRAÇAS MENEZES CONFORME DOC. EM ANEXO.
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DA62130A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE DESINTOMETRIA OSSEA NA PACIENTE LUZIA XAVIER BARRETO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
Valor Global: 140,00 (cento e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:755D6D98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MOSSORO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: MOSSORO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE AGULHAMENTO PARA CIRURGIA DE MAMA NA PACIENTE RENATA PAIVA DE FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 240,00 (duzentos e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BD0D2DC5

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 034/2015 - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **16.01** a **16.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que foi para consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4CBA6215

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 037/2015 - MARCIO MARCOLINO PINTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**,, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **19.01** a **20.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para realizar consulta médica no Hospital Walfredo Gurgel com urgência, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **15 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:33A34636

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 038/2015 - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **01** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **16.01** a **17.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para realizar procedimento de urgência em menor vítima de acidente automobilístico em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8930E6A0

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 039/2015 - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **19.01** a **19.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para exames laboratoriais no CACIM em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2AD570CE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 040/2015 JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **19.01** a **19.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D6485B47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA GINECOLOGIA NA PACIENTE EDILANDIA EPIFANIO DE SOUSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:21219A83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A COSULTA COM ANGIOLOGISTA NO PACIENTE FRANCISCO XAVIER DELMIRO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EAC00F67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: D FOWLER TEIXEIRA FAHEINA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A HONORARIOS DE EQUIPE MEDICA , PROCEDIMENTO CIRURGICO NA PACIENTE RENATA PAIVA DE FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A82EF743

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - NON - NUCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE NATAL LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: NON - NUCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE NATAL LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE VACINA PARA INALANTES NA PACIENTE FRANCISCA SUELEIDE DIAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:538EA306

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PROCEDIMENTO CIRURGICO NA PACIENTE RENATA PAIVA DE FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6AC998AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIA PARA CIRURGIA DE SETORECTOMIA BILATERAL NA PACIENTE RENATA PAIVA DE FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 600,00 (seiscentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:28334C54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A CIRURGIA DE POLIPECTOMIA URETALO NA PACIENTE MARIA DO CARMO MARQUES DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 02 de janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0CEC7CEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESAS DE CUSTEIO REFERENTE A CONSULTA COM ANGIOLOGISTA, CIRURGIA VASCLA NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SLVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 580,00 (quinhentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 02/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 02 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C03F6374

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: **PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA ME**;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A RECUPERAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE AVARIADO EM UMA CAPOTAGEM EM AÇÃO DE TRABALHO;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 20/01/2015;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 20 de janeiro de 2015

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9ABE209E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TP 001 2014

ORDEM DE SERVIÇOS/TOMADA DE PREÇO nº 001/2014
Órgão Requisitante: **Prefeitura Municipal de Pureza/Secretaria Municipal de Saúde.**
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
Objeto: **Contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma ubs padrão 01 no município de Pureza/RN**.
Prestador: **Pas Ltda. – ME–CNPJ –02.224.153/0001-48**.
Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta dias).**
Vigência: **20 de outubro de 2014 a 20 de abril de 2015**.
Forma de Pagamento: **Parcelado, e de acordo com as medições.**
Objeto: **contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma ubs padrão 01 no município de Pureza/RN.**
Valor da Ordem de Serviços: R$ 406.990,82 (quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Pureza, em 20 de janeiro de 2015.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:22367B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATA CC - 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE : Câmara Municipal de Rafael Godeiro, CNPJ 24.530.545/0001-78. **CONTRATADO** : Consultabil – Consultoria e Contabilidade e Serviços Publico LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 11.627.352/0001-98. **OBJETO** : Contratação dos Serviços de Assessoria, Consultoria Administrativa, Contábil e Processamento de Dados para a Câmara Municipal de Rafael Godeiro. **VALOR GLOBAL**: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Carta Convite nº 001/2015. **DATA DA ASSINATURA** : 19 de

Janeiro de 2015. **VIGENCIA:** a partir da data de assinatura á 31 de Dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Dayner Leite Dantas – pelo Contratante, e Aluízio Fernandes da Silva – pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, em 19 de Janeiro de 2015.

DAYNER LEITE DANTAS
Presidente da CMRG

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:BAF5A084

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO - CC - 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Câmara Municipal de Rafael Godeiro, CNPJ 24.530.545/0001-78. **CONTRATADO** : José Silvestre da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Física sob o nº 671.119.204-49. **OBJETO** : Contratação dos serviços de aluguel de veículo para a necessidade do setor de Administração da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN. **VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Carta Convite nº 002/2015. **DATA DA ASSINATURA** : 20 de Janeiro de 2015. **VIGENCIA:** a partir da data de assinatura á 31 de Dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Dayner Leite Dantas – pelo Contratante, e José Silvestre da Silva – pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, em 20 de Janeiro de 2015.

DAYNER LEITE DANTAS
Presidente da CMRG

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:EDA137ED

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2015 - CMRG

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente em consonância com o disposto nos Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1998 e Art. 32 da Resolução Nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear**, MARIA VERONICE DE OLIVEIRA, CPF: 030.324.884-00(PRESIDENTE),** e **SANDOVAL JALES FILHO, CPF: 722.039.944-87 (MEMBRO), MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO, CPF: 057.828.624-67 (MEMBRO)**, respectivamente, compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no desiderato de cumprir as atribuições específicas do exercício do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro – RN, 12 de janeiro de 2015.

DAYNER LEITE DANTAS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:6E0DD3EE

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CARTA DE CONVOCAÇÃO - ASD (AUXILAR DE SERVIÇOS DIVERSOS)

CARTA DE CONVOCAÇÃO

O município de Rafael Godeiro – RN, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO, vem através desta, convocar os (as) candidatos (as) abaixo (s) relacionados (as):

Cargo: ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)		
NOME	**DOC.**	**CLAS.**
FRANCISCO HERMESON DANTAS AMARAL	**2195418**	**30**
EDMILSON ERNESTO SOBRINHO	**2383145**	**31**
MARIA SIMONE DE OLIVEIRA	**2387341**	**32**
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	**2607630**	**33**
MARIA DE LOURDES FERREIRA AGUIAR	**1111709**	**34**
ANTÔNIO RANIER CARLOS AMORIM	**855313**	**35**
FAUSTO CARLOS DA SILVA NETO	**932535**	**36**

Aprovados (as) em concurso público em 11/02/2007, em consonância com o **Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN**, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória dos candidatos a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, situada à Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro, **no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação desta convocação**, munidos de documentação conforme especificadas no Edital do Concurso Público, **para entrarem no exercício de suas funções em 20/02/2015**.

Rafael Godeiro – RN, 20 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8C90FCC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	16.857.636,00		
		Legislativa	712.517,89
Receita Tributária	290.327,00	Administração	3.108.074,06
Receitas de Contribuições	30.000,00	Assistência Social	600.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	Previdência Social	610.000,00
Receita Agropecuária	2.000,00	Saúde	3.898.699,05
Receita de Serviços	1.000,00	Educação	6.005.709,00
Transferências Correntes	16.374.309,00	Cultura	50.000,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00	Urbanismo	2.174.000,00
		Habitação	120.000,00
Receitas de Capital	3.390.000,00	Gestão Ambiental	81.000,00
		Agricultura	462.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	Comércio e Serviços	50.000,00
Alienações de Bens	40.000,00	Desporto e Lazer	128.000,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	Reserva de Contingência	200.000,00
Deduções da Receita	-2.047.636,00		
Deduções - FUNDEB	-2.047.636,00		
TOTAL GERAL	18.200.000,00	TOTAL GERAL	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5EE00663

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
			Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		
1110.00.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	7.700,00	
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	26.080,00	
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	21.047,00	
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	
1120.00.00.00.00	Taxas		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	22.000,00	
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.500,00	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		
1220.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
1220.30.00.00.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	22.000,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.000,00	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	70.000,00	
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	20.000,00	
1400.00.00.00.00	Receita Agropecuária		
1490.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.01.00.00.00	Serviços Comerciais		
1600.01.99.00.00	Outros Serviços Comerciais	1.000,00	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00	
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00	
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		
1721.22.20.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	40.000,00	
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	35.000,00	
1721.22.90.00.00	Outras Transf.Decorrentes de Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	10.000,00	
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	210.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	390.000,00	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	220.000,00	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120.000,00	
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	1.000,00	
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	220.000,00	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	50.000,00	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	55.000,00	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	200.000,00	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		
1721.34.01.00.00	Piso Basico Fixo-PBF	72.000,00	
1721.34.02.00.00	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD SUAS	12.000,00	
1721.34.03.00.00	Programa ACESSUAS	30.000,00	
1721.34.04.00.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	50.000,00	
1721.34.07.00.00	Serviços de convivencia e fortalecimento de vinculos - SCFV	70.000,00	
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	100.000,00	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	168.000,00	
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	1.000,00	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	130.000,00	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	50.000,00	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	100.000,00	
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00	
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.270.000,00	
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	90.000,00	
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.500,00	
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.600,00	
1722.01.14.00.00	Transporte do Escolar Ensino Fundamental	30.000,00	
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.900.209,00	
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1921.00.00.00.00	Indenizações		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1922.00.00.00.00	Restituições		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.000,00	
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	5.000,00	
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita		
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.700.000,00	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-6.400,00	
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-600,00	
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-320.436,00	
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-18.000,00	
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-2.200,00	
	TOTAIS DA RECEITA	14.810.000,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....		14.810.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2A41B06C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
			Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1100.00.00.00.00	Receita Tributária		

1110.00.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	7.700,00	
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	26.080,00	
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	21.047,00	
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	
1120.00.00.00.00	Taxas		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	22.000,00	
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria		
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5.500,00	
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições		
1220.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
1220.30.00.00.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	22.000,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.000,00	
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	70.000,00	
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	20.000,00	
1400.00.00.00.00	Receita Agropecuária		
1490.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.01.00.00.00	Serviços Comerciais		
1600.01.99.00.00	Outros Serviços Comerciais	1.000,00	
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00	
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	32.000,00	
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		
1721.22.20.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	40.000,00	
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	35.000,00	
1721.22.90.00.00	Outras Transf.Decorrentes de Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	10.000,00	
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	210.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	390.000,00	
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	220.000,00	
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	120.000,00	
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	1.000,00	
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	220.000,00	
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	50.000,00	
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	55.000,00	
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	200.000,00	
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		
1721.34.01.00.00	Piso Basico Fixo-PBF	72.000,00	
1721.34.02.00.00	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD SUAS	12.000,00	
1721.34.03.00.00	Programa ACESSUAS	30.000,00	
1721.34.04.00.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	50.000,00	
1721.34.07.00.00	Serviços de convivencia e fortalecimento de vinculos - SCFV	70.000,00	
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	100.000,00	
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	168.000,00	
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	1.000,00	
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	130.000,00	
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	50.000,00	
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	100.000,00	
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	3.000,00	
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.270.000,00	
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	90.000,00	
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.500,00	
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.600,00	
1722.01.14.00.00	Transporte do Escolar Ensino Fundamental	30.000,00	
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.900.209,00	
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
1921.00.00.00.00	Indenizações		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1922.00.00.00.00	Restituições		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00	
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.000,00	
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	5.000,00	
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita		
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB		
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.700.000,00	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	-6.400,00	
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	-600,00	
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-320.436,00	
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-18.000,00	
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-2.200,00	
	TOTAIS DA RECEITA	14.810.000,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....		14.810.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B6915815

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	PMR	7.700,00
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	PMR	26.080,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	PMR	21.047,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	PMR	200.000,00
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	PMR	22.000,00
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	PMR	8.000,00
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	PMR	5.500,00
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	PMR	8.500.000,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	PMR	32.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -	PMR	3.000,00

	Lc. Nº 87/96		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMR	1.270.000,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	PMR	90.000,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	PMR	1.500,00
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	PMR	5.000,00
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	PMR	5.000,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	PMR	-18.000,00
		SUBTOTAL:	10.178.827,00

2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1220.30.00.00.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	PMR	22.000,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	PMR	8.000,00
1319.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	PMR	10.000,00
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	PMR	50.000,00
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	FMASR	10.000,00
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	FMSR	10.000,00
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	FMASR	10.000,00
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	IPR	10.000,00
1490.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	PMR	2.000,00
1600.01.99.00.00	Outros Serviços Comerciais	PMR	1.000,00
1721.22.20.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	PMR	10.000,00
1721.22.50.00.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei Nº 9.478/97	PMR	40.000,00
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	PMR	35.000,00
1721.22.90.00.00	Outras Transf.Decorrentes de Comp. Financ. p/Explor. Rec.Naturais	PMR	10.000,00
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	FMSR	210.000,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	FMSR	390.000,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	FMSR	220.000,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	FMSR	120.000,00
1721.33.11.34.00	Compensação de Especificidades Regionais	FMSR	1.000,00
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	FMSR	220.000,00
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	FMSR	50.000,00
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	FMSR	55.000,00
1721.33.99.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	FMSR	200.000,00
1721.34.01.00.00	Piso Basico Fixo-PBF	FMASR	72.000,00
1721.34.02.00.00	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD SUAS	FMASR	12.000,00
1721.34.03.00.00	Programa ACESSUAS	FMASR	30.000,00
1721.34.04.00.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	FMASR	50.000,00
1721.34.07.00.00	Serviços de convivencia e fortalecimento de vinculos - SCFV	FMASR	70.000,00
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	FMASR	100.000,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	PMR	168.000,00
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	PMR	1.000,00
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	PMR	130.000,00
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	PMR	50.000,00
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	PMR	100.000,00
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PMR	100.000,00
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	PMR	3.600,00
1722.01.14.00.00	Transporte do Escolar Ensino Fundamental	PMR	30.000,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	PMR	3.900.209,00
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	FMSR	100.000,00
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	PMR	5.000,00
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	PMR	20.000,00
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal	PMR	5.000,00
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	PMR	20.000,00
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	PMR	50.000,00
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	PMR	20.000,00
2229.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	PMR	20.000,00
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	FMSR	800.000,00
2421.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	PMR	200.000,00
2421.99.00.00.00	Outras Transferências da União	PMR	1.950.000,00
2422.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	FMSR	100.000,00
2422.02.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	PMR	100.000,00
2422.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	PMR	150.000,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	PMR	-1.700.000,00
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	PMR	-6.400,00
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	PMR	-600,00
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	PMR	-320.436,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	PMR	-2.200,00
		SUBTOTAL:	8.021.173,00
		TOTAL:	18.200.000,00

3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)	
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	10.178.827,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :	712.517,89
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO...:	7,00 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	8,00 %

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5FDF109E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DA LEI 568/2014.

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
000	Recursos Ordinários	8.607.896,20
011	Recursos destinados à educação	559.131,75
012	Transferências do FUNDEB 60%	2.308.763,80
013	Transferências do FUNDEB 40%	1.532.509,20
014	Recursos do FNDE	749.000,00
021	Recursos destinados à saúde	1.522.699,05
022	Recursos do SUS	2.376.000,00
031	Recursos do FNAS	344.000,00
041	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário	10.000,00
070	Recursos de operações de crédito	50.000,00
071	Recursos de alienação de bens/ativos	40.000,00
090	Outras destinações vinculadas de recurso	100.000,00
	Total	18.200.000,00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E3C4F6D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 002/2015 QUINQUÊNIO

DECRETO Nº 002
Riachuelo, RN 21 de Janeiro de 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão do 4ºQuinquênioa servidora **MARIA NEIDE ALVES DA SILVA** , Professora matricula nº 101, lotada na Secretaria Municipal de Educação , em conformidade com a lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:827AB7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Venho através deste retificar a publicação do dia 20 DE JANEIRO de 2015, sob o código identificador N.º 545BC055, Onde ler: **VALOR GLOBAL: R$** 6.600,00 (SEIS MIL REAIS); , Leia-se: **VALOR GLOBAL: R$** 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

RIO DO FOGO/ RN, 20 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D1281589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: OFRANIO ALVES DA SILVA- CPF: 077.370.194-05;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA DEZESSETE DE SETEMBRO, 552 - CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578-000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015;
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (MIL REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Pela Contratante:
SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
CPF: 030.552.074-16
Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN;

Pelo Contratado:
OFRANIO ALVES DA SILVA
CPF: 077.370.194-05.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1228D972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: GENALRA GALDINO MIRANDA- CPF: 875.008.764- 91;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AYRTON SENNA, 08- TÉRREO CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015;
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Pelo Contratante:
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484- 48.

Pelo Contratado:
GENALRA GALDINO MIRANDA
CPF: 875.008.764- 91.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F0EF2E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2015- CMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
LEI FEDERAL N° 8.742 – LEI MUNICIPAL N° 65/2011
PRAÇA DOS PESCADORES, S/N – CENTRO – CEP 59578-000 – RIO DO FOGO/RN
FONE/FAX: (84) 3638-0037 – E-MAIL: CMAS_RIODOFOGO@YAHOO.COM.BR

APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL N° 8.742 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E LEI MUNICIPAL N° 65/2011, E;

• CONSIDERANDO A REGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME A LEGISLAÇÃO NACIONAL EM VIGOR;
• CONSIDERANDO QUE OS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FORAM EXECUTADOS DE FORMA CONTINUADA E COM A QUALIDADE NECESSÁRIA REQUERIDA DURANTE TODO O EXERCÍCIO;

RESOLVE:

ART. 1° - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2014, ATENDENDO AS PRECONIZAÇÕES DAS PORTARIAS Nº 440 E 442 DE 2005, DO TESOURO NACIONAL, BEM COMO DA NORMA OPERACIONAL BÁSICA E DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE DETERMINAM A UTILIZAÇÃO DOS REURSOS CONFORME CADA NÍVEL DE PROTEÇÃO.

RIO DO FOGO (RN), 19 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA CÂMARA
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F33F088B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004/2015

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 004/2015

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES:01; 02; 03; 07; 08; 09; 10; 11; 15 E 16, O LICITANTE: **ARTMED COMERCIAL LTDA ,CNPJ: 04.361.467/0001-18.**
PARA OS LOTES: 05; 06; 13; 17 E 18, O LICITANTE: **KIREI TECNOLAB LTDA- ME ,CNPJ: 06.912.821/0001-80.**
PARA OS LOTES: 04; 12; 14 E 19, O LICITANTE: **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 40.782.468/0001-08,** QUE APRESENTOU A

MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 20 DE JANEIRO DE 2015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:808B408C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004/2015
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM OS ATOS DO PREGOEIRO E O QUE FUNDAMENTA A LEI Nº 10.520/02 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E, AINDA DE CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME, CUJO **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS, EM FUNÇÃO DE TEREM SIDO CUMPRIDOS OS DITAMES INERENTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DECORRENTE DOS ATOS RELACIONADOS COM O PLEITO ORA CHANCELADO, HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES:01; 02; 03; 07; 08; 09; 10; 11; 15 E 16, O LICITANTE: **ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.361.467/0001-18.**

PARA OS LOTES: 05; 06; 13; 17 E 18, O LICITANTE: **KIREI TECNOLAB LTDA- ME, CNPJ: 06.912.821/0001-80.**

PARA OS LOTES: 04; 12; 14 E 19, O LICITANTE: **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.782.468/0001-08,** QUE APRESTARAM AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:932C39A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de publicidade para realizar publicação de matérias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, destinadas aos setores administrativo, financeiro e comissão de licitações, tendo em vista que todo ato do agente político tem que tornar-se público para obedecer ao princípio da publicidade.
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) MARIA APARECIDA CAVALCANTE,
Na Qualidade de Ordenador(a) de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 15 de Janeiro de 2015

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3CF5B35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA N° 002/2015

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2015, de 20 de Janeiro de 2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor **Erinaldo Florêncio Xavier da Costa**, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 00060, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **21 de janeiro de 2015**, para entregar documentação no Tribunal de Contas referente ao 6° Bimestre/2014 do SIAI.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:02938DEF

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 009/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: V2net Comercio e Serviços De Internet LTDA - ME.
CNPJ: 10.653.480/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa serviços de provendo de internet.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.436,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte:** 100 – Recursos Ordinários; **Órgão:** 01 – Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 07 de Janeiro de 2015.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:91DCAB31

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 015/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Santo Antônio Livraria e Papelaria LTDA. EPP.
CNPJ: 08.385.809/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, destinado a manutenção da Câmara Municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.198,90 (sete mil, cento e noventa e oito reais, noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 20 de Janeiro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:CCEC347B

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 016/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: M. Alex Soares de Medeiros - ME.
CNPJ: 07.148.161/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da Câmara Municipal
VALOR ESTIMADO: R$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais, oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 20 de Janeiro de 2015.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:0AEE950E

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 017/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: M. Alex Soares de Medeiros - ME.
CNPJ: 07.148.161/0001-76.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, destinados a manutenção da Câmara Municipal
VALOR ESTIMADO: R$ 767,62 (setecentos e sessenta e sete reais, sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 20 de Janeiro de 2015.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:32611FD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011701/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. Sônia Maria Dantas Medeiros, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Valor unitário da diária 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos referente ao curso de formação para expedição de identidades para os servidores do município, no dia 20 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos, em 17 de janeiro de 2015

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E99E5A8D

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011402 - DIÁRIA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1329 do dia 19 de janeiro de 2015, Portaria de diária nº 011402/2015, que tem como beneficiária Lardjane Ciriaco de Araújo Macedo**,** onde se lê **R$ 300,00 (trezentos reais),** leia-se R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Santana do Matos, 20 de janeiro de 2014.

FRANCISCO HÉLIO DE MACEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5B0F55E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011602/2015

Portaria nº 011602/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, na Cidade de Natal/RN, no dia 16 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B161EFFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011603/2015

Portaria nº 011603/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 2013 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Armida Bernardino da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 363, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 16 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:68BDF7EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011702/2015

Portaria nº 011702/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital Regional Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 17 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:358FD58C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011703/2015

Portaria nº 011703/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Regional Dioclecio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 17 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,

Registre-se.

Santana do Matos, 17 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B83CB110

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 011601/2015

Portaria nº 011601/2015

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na Cidade de Natal/RN, no dia 16 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:48EE8426

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011502/2015

Portaria nº 011502/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 30,00 (trinta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, para transportar paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Regional de Caicó, na cidade de Caicó/RN, no dia 15 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D7CC96C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011501/2015

Portaria nº 011501/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Assunção, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 281, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, acompanhar a paciente, para atendimento especializado de urgência no Hospital Regional de Caicó, na cidade de Caicó/RN, no dia 15 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6F6C30C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011403/2015

Portaria nº 011403/2015

Santana do Matos, 14 de janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na Cidade de Natal/RN, no dia 14 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:42FC9030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2015

PORTARIA nº. 002/2015 de 12 de janeiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

NOMEAR os membros que compõe a Comissão Provisória de Licitação encarregada de promover as licitações publica deste município.
A referida Comissão fica assim constituída:
Presidente: LIGIA SANTOS DE MORAIS
Membros: ALESSANDRO BATISTA SANTOS
ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 12 de janeiro de 2015.

Publique-se e
cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:68774DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008-GPMSF/2015

Torna sem efeito as Portarias nºs 006/2015 e 007/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.° - Tornar NULAS as Portarias nºs 006/2015 e 007/2015 do dia 16 de janeiro de 2015, que nomeiam membros para comporem Comissão Eleitoral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes e Creche e Pré-Escolar Ana Dantas de Medeiros.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 19 de janeiro de 2015.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C9B3A749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 001-20156 - EMPEFRF

PORTARIA N.º 001-EMEFPFRF-SF-RN/2015.

Designa membros para Comissão Eleitoral de conformidade com a Portaria nº 001-SME/SF-2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 001/2013, e dá outras providências.

A Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes, fazendo uso da prerrogativa constante com o Art. 2º da Portaria nº 001-SME/SF-2015;

RESOLVE:

Art. 1.° - Designar as pessoas abaixo elencadas para comporem a Comissão Eleitoral que convocará o processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho da Escola.

1º - JOSÉ GILVAN DE MEDEIROS
CPF: 762.073.154-72 RG: 860.333

2º - JOSELHA FERNANDES GOMES
CPF: 029.737.864-36 RG: 1.584.697

3º - MARIA JOSÉ DA SILVA
CPF: 966.939.964-68 RG: 1.464.602

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando – RN, 16 de janeiro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS DANTAS
Diretora
CPF n.º 297.427.494-34

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C3A35442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 001-2015 - EMADM

PORTARIA N.º 001-ECPEADM-SF-RN/2015.

Designa membros para Comissão Eleitoral de conformidade com a Portaria nº 001-SME/SF-2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 001/2013, e dá outras providências.

A Diretora da Escola Creche e Pré-Escolar Ana Dantas de Medeiros, fazendo uso da prerrogativa constante com o Art. 2º da Portaria nº 001-SME/SF-2015;

RESOLVE:

Art. 1.° - Designar as pessoas abaixo elencadas para comporem a Comissão Eleitoral que convocará o processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho da Escola.

1º - MARIA FRANCISCA NETA NÓBREGA
CPF: 484.481.844-91

2º - FRANCIMAR SOARES DE ALMEIDA
CPF: 043.659.974+08

3º - JOZILENE DANTAS
CPF: 008.855.624-70

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando – RN, 16 de janeiro de 2015.

DINORÁ DUARTE DE MEDEIROS
Diretora
CPF n.º 085.608.104-00

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:858C4417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 006/2015 - DISPENSA Nº 004/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito. ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de Transporte de pequenos entulhos com carroça capacidade para 1m³. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo o prestador de serviços BARTOLOMEU GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de Transporte de pequenos entulhos com carroça capacidade para 1m³, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a ordem de execução de serviços. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6D948D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015 - DISPENSA N° 004/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 006/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: BARTOLOMEU GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO; OBJETO: Contratação Direta de serviço de Transporte de pequenos entulhos com carroça capacidade para 1m³; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0013.0124.2057– Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 20 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8CB8536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 007/2015 - DISPENSA Nº 005/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito. ASSUNTO: Contratação direta para execução dos serviços de elaboração de projeto estrutural de concreto armado para a construção do pórtico de entrada e urbanização na RN 288 em São José do Seridó/RN. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo pelo prestador de serviços JOSÉ ARIMATEIA GOIS DO CARMO JÚNIOR; 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta para execução dos serviços de elaboração de projeto estrutural de concreto armado para a construção do pórtico de entrada e urbanização na RN 288 em São José do Seridó/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a Autorização de Compra. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 20 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:466B60B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 005/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 007/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: JOSÉ ARIMATEIA GOIS DO CARMO JUNIOR; OBJETO: Contratação direta para execução dos serviços de elaboração de projeto estrutural de concreto armado para a construção do pórtico de entrada e urbanização na RN 288 em São José do Seridó/RN; PRAZO PARA ENTREGA: até quinze (15) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0013.0124.2057 – MAN. D/ ATIV. D/ SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO; Elemento de despesa: 33.90.36– Outros serviços terceiros (PF); Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 20 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:07A764D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 001/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.686.448/0001-50
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA
Fonte de Recursos:
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUB UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Manutenção dos Serviços Administrativo – 04.122.0005.2007.0000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção das Atividades da Educação – 12.122.0008.2011.0000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Manutenção das Atividades da Secretaria – 20.606.0019.2042.0000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Atividades do FMS – 10.122.0011.2024.0000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção dos Serviços Assistenciais – 08.244.0014.2035.0000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
DJAILSON PAULO ARCANJO
Procurador

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C853FA89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PP 004/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: MARIA DA SALETE BARACHO - ME
CNPJ: 17.473.118/0001-30
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: ASSESSORIA CONTÁBIL
Fonte de Recursos:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos – 2.007
Outros Serviços de Terceiros (PJ) – 33.90.39.00
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 31/12/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
MARIA DA SALETE BARACHO - ME

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:54DB6495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 021/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME
CNPJ: 10.580.278/0001-39
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES DIVERSOS (NOVOS TRECHOS)
Fonte de Recursos:
PREFEITURA – DEMAIS SECRETARIAS
TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0005.2007.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0005.2007.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
TRANSPORTE DE ESTUDANTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
TRANSPORTE DE PROFESSORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0008.2013.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Gabinete da Prefeita
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 30/12/2014 à 28/02/2015.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO
Sócio Administrador

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:99134876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 021/2013
FUNDO SAUDE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.403.013/0001-28
Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME
CNPJ: 10.580.278/0001-39
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES DIVERSOS (NOVOS TRECHOS)
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSPORTE DE PACIENTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0021.2028.0000 – Manutenção da Atenção Básica - PACS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0011.2024.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0021.2026.0000 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
TRANSPORTE DOS AGENTES DE ENDEMIAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0021.2027.0000 – Manutenção da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
projeto/atividade: 10.305.0021.2030.0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde e Epidemiologia/Ambiental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 28/02/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA TEREZA TEIXEIRA NERI
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:
MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO
Sócio Administrador

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F3BB3D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PP 004/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA - ME
CNPJ: 07.830.095/0001-10
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recursos:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
Manutenção dos Serviços Administrativos – 12.122.00008.2011.0000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de dezembro de 2014
Vigência: 31/12/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de dezembro 2014.

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
RITA AZENNETE DE MEDEIROS
Sócia Gerente

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5993D6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS 30/14

PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 030/2014
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014.
Assunto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos FEMURN Edição de 15/04/2014:
Maria Irani da Silva1849020450 - CNPJ 17.279.907/0001-34 com sede a est. Para Lagoa dos Novilhos nº 08 – Zona Rural – Senador Elói de Souza/RN.

ITEM 01	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTDE.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
01	Cartucho colorido – 662	Und	115	5,00	575,00
02	Cartucho color HP 60	Und	380	5,00	1.900,00
03	Cartucho preto - 662	Und	142	5,00	710,00
04	Cartucho preto – HP 60	Und	430	5,00	2.150,00
05	Toner SCX – 4521F	Und	768	26,00	19.968,00
06	Toner SCX 3.200	Und	110	27,00	2.970,00
07	Toner Brother MFC – 7860 Dy Printer	Und	50	25,00	1.250,00
08	Cartucho preto 122	Und	340	5,00	1.700,00
09	Toner HP 85A	Und	220	25,00	5.500,00
10	Toner TN/720/750 impressora Brother 8860	Und	100	25,00	2.500,00
11	Toner 2851 ND IMP/Sansung ML	Und	40	26,00	1.040,00
12	Cartucho 950 preto.	Und	50	5,00	250,00
13	Cartucho 951 - margenta	Und	150	5,00	750,00
14	Toner TN 410/420/450 Brother	Und	200	25,00	5.000,00
15	Toner TN 620	Und	90	25,00	2.250,00
16	Toner D-105C	Und	55	35,00	1.925,00
17	Toner HP 12ª	Und	10	25,00	250,00
18	Cartucho preto 21	Und	140	5,00	700,00
19	Cartucho colorido 22	Und	90	5,00	450,00
20	Cartucho Collor 122	Und	275	5,00	1.375,00
21	Cartucho 27 B Preto	Und	150	5,00	750,00
22	Cartucho 28 colorido	Und	150	5,00	750,00
23	Toner – HP 1120	Und	200	19,00	3.800,00
24	Toner – sansung SCX – 3405	Und	500	48,974	24.487,00
25	Toner – sangung SCX - 4833	Und	150	40,000	6.000,00
	TOTAL		4.905		89.000,00
(oitenta e nove mil reais).					

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1E6D408E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 02/02/2015, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Confecção de abadás, para usuários do Programa Bolsa família – Carnaval 2015. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 -

São Paulo do Potengi/RN, 20 de janeiro de 2015

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BF2B0D2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 849/2014

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, A SEREM OCUPADOS POR SERVIDORES APROVADOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes cargos públicos de provimento efetivos, a serem ocupados por profissionais selecionados através de concurso público:

ITEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Advogado	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	20h
2	Agente Administrativo	10	Ensino Médio	R$ 724,00	40h
3	Agente Comunitário de Saúde	2	Ensino Médio	R$ 800,00	40h
4	Agente de vigilância ambiental	12	Ensino Médio	R$ 724,00	40h
5	Agente social	2	Ensino Médio	R$ 724,00	40h
6	Assistente Social	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	30h
7	Auditor em Sistema de Saúde	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	20h
8	Auxiliar de Farmácia	2	Ensino Médio	R$ 724,00	40h
9	Contador	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
10	Dentista	2	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
11	Economista	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
12	Educador Físico (bacharel)	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
13	Enfermeiro	2	Ensino Superior	R$ 2.500,00	40h
14	Engenheiro agrônomo	1	Ensino Superior	R$ 2.500,00	40h
15	Engenheiro Civil	1	Ensino Superior	R$ 2.500,00	20h
16	Farmacêutico	2	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
17	Fisioterapeuta	2	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
18	Fonoaudiólogo	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
19	Gestor de Recursos Humanos	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	40h
20	Médico Ginecologista	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
21	Médico Neurologista	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
22	Médico Ortopedista	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
23	Médico Psiquiatra	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
24	Médico Ultrassonografista	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
25	Médico Urologista	1	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.500,00	20h
26	Médico Veterinário	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	20h
27	Nutricionista	2	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
28	Procurador	2	Ensino Superior	R$ 2.000,00	20h
29	Professor de Artes	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
30	Professor de Ciência	1	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
31	Professor de Educação Física	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
32	Professor de Geografia	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
33	Professor de História	1	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
34	Professor de Língua Inglesa	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
35	Professor de Matemática	1	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
36	Professor Língua Portuguesa	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
37	Professor Pedagogo - Educação Infantil	10	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
38	Professor Pedagogo - Fundamental do 1o ao 5o ano – zona rural	5	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
39	Professor Pedagogo - Fundamental do 1o ao 5o ano – zona urbana	2	Ensino Superior	R$ 1.726,77	30h
40	Psicólogo	2	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
41	Psicopedagogo	2	Ensino Superior + Especialização	R$ 1.250,00	20h
42	Sanitarista	1	Ensino Superior + Especialização em saúde pública	R$ 1.500,00	20h
43	Técnico de Enfermagem	3	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	40h
44	Técnico de Segurança do Trabalho	2	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	20h
45	Técnico em agropecuária	1	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	20h
46	Técnico em assuntos culturais	1	Ensino Superior	R$ 1.500,00	40h
47	Técnico em Edificações	1	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	20h
48	Técnico em informática	8	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	40h
49	Técnico em gestão ambiental	1	Ensino Médio + Curso Técnico	R$ 900,00	40h
50	Terapeuta Ocupacional	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
51	Turismólogo	1	Ensino Superior	R$ 1.250,00	20h
TOTAL DE CARGOS		111			

Parágrafo Único. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata esta Lei, serão nomeados para o quadro permanente do município, na forma da Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimentos Internos, bem como serão submetidos ao regime estatutário, regidos pela Lei N.° 398, de 17 de março de 1998.
Art. 2º- O Processo Seletivo a que se refere o art. 1º será efetivado por meio de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, consoante o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de Fevereiro de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:09513B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2015/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão Coordenador de Obras, Transporte e Limpeza Pública, Símbolo CC-6, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2015.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D6AED52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2015/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ÍTALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS,** do Cargo em Comissão de Sub Coordenador de Transporte, Transito e Estradas Vicinais, Símbolo CC-7, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2015.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:62DF38C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2015/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LENILSON MONTEIRO DE SOUZA,** para o Cargo em Comissão de Sub Coordenador de Transporte, Transito e Estradas Vicinais, Símbolo CC-7, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 08 de janeiro de 2015.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6AD1DF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2015/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **RAÉRIO SAMUEL VARELA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras, Transporte e Limpeza Pública, Símbolo CC-6, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2015.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:B95F37DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2015/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO,** para o Cargo em Comissão Sub Coordenador de Canteiros, Jardins, Praças e Cemitérios Públicos, Símbolo CC-7, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 09 de janeiro de 2015.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:AECBEEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2015/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ÍTALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Social e Marketing, Símbolo CC-6, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2015.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4BFFF9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LIZIANE DA CRUZ BEZERRA DE MOURA,** do Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas Sociais, Símbolo CC-6, do quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2015.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BD75B730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 / 2015

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 3º da Lei Municipal nº 0335/2014 c/c o Art. 3º da Lei Municipal nº 0336/2014, em corroboração a Legislação Federal do Piso salarial dos profissionais do magistério e do salário mínimo, como também, em vista aos postulados administrativos constitucionalizados, emite o seguinte decreto em razão das seguintes considerações:

Considerando os ditames constitucionais do salário mínimo, de reajuste periódico, para satisfazer as necessidades básicas e fundamentais, de alimentação, de vestuário, de educação, habitação, de transporte, de lazer e previdência social;
Considerando o aumento dado ao piso nacional do salário dos profissionais do magistério, anunciado já no mês de janeiro do fluente ano (2015), pelo Ministro de Estado da Educação, tendo ouvido colegiados nacionais e com fundamento na Lei do Piso;
Considerando os postulados e ditames da LDB e FUNDEB de valorização dos profissionais do magistério, sendo a remuneração uma destas dimensões;
Considerando a necessidade de satisfação dos servidores públicos municipais, de disporem para as atividades profissionais dentro de um contexto de realização e desenvolvimento humano;

Considerando que o salário mínimo passou de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) para R$ 788,00 (setecentos e oitenta reais), estando em vigência o novo valor;
Considerando que o Piso nacional de salário dos profissionais do magistério passou de R$ 1.697,37 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) para R$ 1.917,78(mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos);
Considerando a urgente necessidade de se obter a dimensão da eficiência, previsto no caput do Art. 37 da Constituição Republicana.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores ocupantes dos cargos comissionados e efetivos, no âmbito da administração pública municipal não receberão a título de remuneração (vencimento básico) menor que o salário mínimo nacionalmente unificado, na quantia de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Art. 2º - Aplica-se o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério estabelecido pela administração pública da União, com a seu ajuste periódico e em vigor, ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério de São Pedro, passando a classe a, do nível I, receber o valor de R$ 1.917,78 (mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) equivalente a jornada de trabalho a ser cumprida por cada professor com consonância a Lei do Piso.
Art. 3º - O percentual concedido ao aumento do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério de 13,01% (treze, zero um por cento) será executado à classe a do nível I, sendo acrescido sucessivamente a cada classe, e assegurada às diferenças de níveis.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal de São Pedro em, 20 de janeiro de 2015.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9B0DC45B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N°. 025/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20130352
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADA**: PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, INSCRITA NO CPF SOB Nº. 055.566.584-47. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, II DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 30 DE DEZEMBRO DE 2014. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/09/2013 a 30/06/2015.

SÃO PEDRO/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
CPF: 055.566.584-47
Contratada

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:664E7082

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000004/14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20140237
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADA**: ISMAEL CONTABILIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 17.873.994/0001-53. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, II DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 30 DE DEZEMBRO DE 2014. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/05/2014 A 31/12/2015.

SÃO PEDRO/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Ismael Contabilidade
ISMAEL FLÁVIO DE OLIVEIRA CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:37BBD6C8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADA**: GERSON LUIZ DE LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 14.500.502/0001-96. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, INCISO II C/C ART. 65, §1º., AMBOS DA LEI Nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 29 DE DEZEMBRO DE 2014. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 DE JANEIRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015. **VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R$ 2.688,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

SÃO PEDRO/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Gerson Luiz de Lima
GERSON LUIZ DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:025AF490

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/15

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2015/GB, de 07 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:30hs** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2015**. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em duas úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax **(84) 3254-2263**.

São Pedro/RN, 16 de janeiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A80C35AD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/15 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2015/GB, de 07 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2015**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2238**.

São Pedro/RN, 19 de janeiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:B23469F8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/15 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2015/GB, de 07 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADA PELA ABCFARMA"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00HS** do dia **06 DE FEVEREIRO DE 2015**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2263**.

São Pedro/RN, 20 de janeiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:FEB364CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 050110/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050110/15 , referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física/Jurídica, objetivando a Locação de um imóvel, Localizado na Av. Francisco Cabral, 411 nesta cidade, onde funcionará o deposito da Secretaria Municipal de Administração
Com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 .

CREDOR: SEVERINA FERNANDES RIBEIRO DE MOURA
VALOR TOTAL: 3.600,00 três mil, seiscentos reais.
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÃO PEDRO - RN, 07 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3F7B6A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 050107/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050107/15 , referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física/Jurídica, objetivando a Locação de imóvel, localizado na Rua Getúlio Vargas 284, nesta cidade, referido imóvel esta a disposição da Secretaria Municipal de Educação. Onde funciona uma escola de artes marciais
Com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 .

CREDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE MOURA
VALOR TOTAL: 2.400,00 dois mil, quatrocentos reais.
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÃO PEDRO - RN, 07 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BE2AF348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 050108/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050108/15 , referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física/Jurídica, objetivando a Locação de um imóvel localizado a Rua Monsenhor Expedito, 447, onde funciona o TeleCentro, nesta cidade
Com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 .

CREDOR: MARIA JOSÉ DA SILVA
VALOR TOTAL: 3.600,00 três mil, seiscentos reais.
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÃO PEDRO - RN, 07 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:827CA935

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 050109/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050109/15 , referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física/Jurídica, objetivando a Locação de um imóvel, Localizado na Av. Francisco Cabral, S/N, nesta cidade, onde funciona o armazenamento da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação
Com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 .

CREDOR: SEVERINA FERNANDES RIBEIRO DE MOURA
VALOR TOTAL: 3.600,00 três mil, seiscentos reais.
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÃO PEDRO - RN, 07 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:94EAE9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015

O Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 528/2014, de 17 de dezembro de 2014, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de equipe técnica para atuação no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, pelo prazo determinado de até 11 (onze) meses, conforme **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e prova de múltipla escolha**, tendo como objetivo a seleção de profissionais para a contratação em regime de trabalho temporário buscando atender as necessidades de interesse público do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, conforme **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital.

1.2. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para efetivação da matrícula, deverão cumprir com a carga horária constante no **Anexo I** deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. **Data**: 26 de janeiro de 2015.
2.2. **Local**: Secretaria Municipal de Assistência Social
2.3. **Endereço:** Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, CEP: 59.340-000.
2.4. **Horários**: de 08h00min as 14h00min horas.
2.5. **Informação:** (84) 3436-0226

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. O candidato deverá apresentar:
A) Ficha de inscrição (fornecida gratuitamente no local de inscrição) acompanhada das cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:
a) Cópia da Cédula da Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do Titulo de Eleitor;
d) Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento e/ou casamento;
f) Cópia da Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos);
g) Cópia do Comprovante de Residência atualizado.
B) Currículo acompanhado das cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:
· Comprovante de ter concluído o Ensino médio (Para o Cargo de **Técnico nível médio**)
· Comprovante de ter concluído o Curso Superior em alguma das áreas especificadas no anexo I (Para o cargo de **Coordenador**)
· Comprovante dos Diplomas, Declarações de experiência de trabalho na área de Assistência Social e Títulos (Para todos os cargos);
· Prova de registro e certidão de regularidade junto ao respectivo Conselho Regional (Para os profissionais da área de Psicologia e Assistência Social).
3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a entrega do currículo e da ficha de inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise dos currículos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
5.1. Para a assinatura da ficha de matrícula o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Apresentar a documentação do Item 3.1, deste Edital;
d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de currículos (cuja pontuação não será superior a 5,0 pontos), na prova objetiva (que valerá no mínimo 0 e no máximo 5,0) e nos critérios de desempate.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após a análise de currículos e prova objetiva, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência na área específica;
b) Maior Idade;
c) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
8.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2015.**

8.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a autoridade competente homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, publicando-o na Imprensa Oficial do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 11 (Onze) meses**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através da Imprensa Oficial do Município.
9.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital;
c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

9.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à seleção.
9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. ANEXOS

- Anexo I – **Quadro de Vagas**;

- Anexo II – **Cronograma Previsto;**

- Anexo III – **Critérios de Avaliação;**

- Anexo IV – **Ficha de Inscrição;**

- Anexo V - **Declaração de Inexistência de fatos supervenientes**

São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2015.

ADELAIDE DANTAS
Presidente

JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO
Membro

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Membro

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Cargo	Requisitos mínimos	Carga horária (semanal)	Remuneração Valor bruto (R$)	Número de vagas	
				Ampla	Reserva
Coordenador	Nível superior nas seguintes áreas: Administração, Economia, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Serviço Social.	40 horas	1.000,00	1	
Técnico nível médio	Nível médio com experiência na área de trabalhos sociais e ter conhecimentos em informática, comprovando através de certificados de cursos na área.	40 horas	900,00	1	

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	**14 a 24/01/2015**
Data de inscrição (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "A" do item 3.1) e entrega dos currículos (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados na letra "B" do item 3.1	**26/01/2015 08h às 14h**
Publicação das inscrições homologadas	**27/01/2015**
Aplicação de provas	**30/01/2015**
Divulgação do resultado	**04/02/2015 12 h**
Prazo para entrega dos recursos	**04 /02/2015**
Julgamento dos recursos	**06/02/2015**
Homologação do resultado final	**09/02/2015**

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

1 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Cursos de atualização na área da Assistência Social e/ou áreas afins. (até 30 horas)	0,1 (para cada certificado apresentado)	1,0
2	Curso de pós graduação lato sensu (especialização) na área da Assistência Social e/ou áreas afins.	0,1 (para cada certificado apresentado)	0,5
3	Curso de pós graduação stricto sensu – mestrado - na área de Ciências Sociais Aplicadas e/ou áreas afins.	0,1 (para o certificado apresentado)	0,5
4	Curso de pós graduação stricto sensu – doutorado - na área das Ciências Sociais Aplicadas e/ou áreas afins.	0,5 (para o certificado apresentado)	0,5

2) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Quantidade de anos completos de efetivo exercício no cargo/especialidade pretendido, junto a organizações diretamente relacionadas ao SUAS e/ou áreas afins.	0,25 para cada ano.	1,25
2	Quantidade de ano completo de efetivo exercício no cargo/especialidade pretendido.	1,25 para cada ano.	1,25

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Critério	Tempo (anos, meses, dias)
a) Maior experiência na área específica	
b) Maior idade	
c) Maior prole	

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº_____ (SEMAS-SÃO VICENTE)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome do Candidato:_____ **Sexo:** ( ) F ( ) M
Data de Nascimento: _____/_____/_____. **Naturalidade:** _____**UF:**____
Certidão de Nascimento ( ) Certidão de Casamento ( )
Nº de Registro:_____ Livro:_____ Folha: _____
Cartório:_____ **UF**: _____
RG: _____SSP/_____ **Data de Exp.** _____/_____/_____ **CPF:** _____
Estado Civil: ( )Casado ( )Solteiro ( )Viúvo ( )Separado ( )Desquitado ( ) Não informou
Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Não Declarado
N° de filhos menores: ( )Nenhum ( )01 ( )02 ( )03 ( )04 ( )05 ( )06 ( )07
Endereço: _____ **Telefone:** _____
Celular: _____ **E-mail:** _____

3 ESCOLARIDADE DO CANDIDATO
Curso: _____
Instituição (Sigla): _____
Ano de Término: _____/_____/_____.

4 REFERÊNCIA PROFISSIONAL
Instituição 1: _____
Período:_____
Instituição 2: _____
Período: _____

São Vicente/RN, ____ de Janeiro de 2015.

_____
ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Eu, _____, CPF de nº _____ e RG de nº _____ Órgão Emissor: _____, residente e domiciliado à _____, declara que inexistem fatos impeditivos que impossibilite a formalização de contrato com a Prefeitura Municipal de São Vicente – RN, por meio do Processo de Seleção Simplificado nº 01/2015.

São Vicente/RN, ____ de _____de 2015.

_____
(assinatura)

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:79B5B180

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (RN) torna público o Edital do Pregão Presencial n° 002/2015 e comunica que a sessão de abertura ocorrera no dia 04 de fevereiro de 2015, às 09h00min, em sessão presencial, na sala de licitação na Prefeitura do referido município, cujo objeto é contratação de serviços mecânicos básicos. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2015.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:348BC58E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2015-TP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2015-TP**, que versa a contração de empresas especializadas em obras e serviços para **reforma e ampliação de um prédio que será usado como Centro Administrativo deste município, localizado na rua Euclides Lins, s/n - centro, Senador Eloi de Souza**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de janeiro de 2015.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AABEAAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Carta Convite nº 28/2009 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA,COM O OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DA CIDADE BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS LOCALIZADAS NA RUA DA CAMPINA, EM CARNAUBA NESTE MUNICIPIO. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Carta Convite nº 28/2009 e ADJUDICO à(s) proponente(s) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 137.004,20 (Centro e Trinta e Sete Mil, Quatro Reais e Vinte Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, 11 de Abril de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:96E656A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2013001/29
ORIGEM.....: CARTA CONVITE 028/2009.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA(O).....: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA,COM O OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO DE ENTRADA DA CIDADE BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS LOCALIZADAS NA RUA DA CAMPINA, EM CARNAUBA NESTE MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 137.004,20 (Centro de Trinta e Sete Mil, Quatro Reais e Vinte Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Sub-elemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 137.004,20
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2013.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:956BD42A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, através do seu Pregoeiro Oficial, portaria 001-GP do dia 02 de Janeiro de 2015, torna público QUE devido ao feriado municipal da Emancipação Política do dia 21 de Janeiro de 2015, todo e qualquer prazo para vistoria passa a valer para o próximo dia util.

Senador Georgino Avelino/RN, 20 de janeiro de 2015.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:8258AD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil

Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º - FICA, autorizado à doação de 01 (um) terreno urbano destinado a construção de **380,00 m²**, localizado na **Rua Colono Aristeu Costa – Quadra 15 - Lote 05 - Vila Brasília - Serra do Mel/RN**, medindo **10,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **38,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **380,00 m²,** devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário **Cícero da Silva**, CPF 063.381.834-80 e RG 002.528.131.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Janeiro de 2015.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:0F32AACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA 007/2015

NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, Vereador Jarbas Faria de Araújo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 45, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, após a realização do procedimento constante nos artigos 43 a 45 do mesmo Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte /RN para o biênio 2015/2016 nos seguintes termos:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: Eraldo Alves de Araújo
Vice-Presidente: Ana Karinne Araújo da Nóbrega da Cunha
Membro: Jarbas Ribeiro da Costa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Ana Karinne Araújo da Nóbrega Cunha
Vice-Presidente: Evanildo Nunes da Rosa
Membro: Eraldo Alves de Araújo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
Presidente: Maria José da Silva
Vice-Presidente: Jarbas Ribeiro da Costa
Membro: Maria Otília de Almeida Mariz

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Maria Otília de Almeida Mariz
Vice-Presidente: Maria José da Silva
Membro: Damião Galvão de Figueirêdo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO
Presidente: Igor Veras Bezerra
Vice-Presidente: Evanildo Nunes da Rosa
Membro: Damião Galvão de Figueirêdo

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cientifique-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 20/01/2015.

JARBAS FARIA DE ARAÚJO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria
Código Identificador:65B0538D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0024/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	20 de Janeiro de 2015	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 20 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir o paciente Carlos Delano ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:40D65D58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0025/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	19 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 19 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir o paciente Francisco Fernandes Almeida ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:063A1D2B

GABINETE CIVIL
LEI Nº 627, 20 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza o poder executivo MUNICIPAL a reajustar os salários dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão DO MUNICIPIO de Serra Negra do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Le:

Art. 1º. Não haverá, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, vencimentos ou subsídios de servidores públicos municipais inferiores ao Salário Mínimo Nacional, que é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme disciplina o Decreto Federal nº 8.381, de 29 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento) os vencimentos dos servidores que percebem o salário mínimo vigente no Município e os servidores de nível superior que percebem salário superior ao mínimo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os salários dos Servidores Públicos Municipais dos Cargos de Provimento em Comissão que cumprem jornada de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a simetria do reajuste do Salário Mínimo Nacional, conforme tabela anexa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Janeiro de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EEE21D5E

GABINETE CIVIL
LEI Nº 628, 20 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO APOIO PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A lEI FEDERAL 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a tabela remuneratória do Magistério Público Municipal e do Apoio Pedagógico, em conformidade com a Lei Federal n° 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Os Salários constantes nos Anexos I e II se referem à jornada de trabalho equivalente a 30 horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos.

Art. 3º. Os Salários constantes nos Anexos III e IV se referem à jornada de trabalho equivalente a 40 horas semanais, com piso integral.

Art. 4º. Os Salários constantes nos Anexos V e VI se referem à jornada de trabalho equivalente a 20 horas, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos.

Art. 5º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso passa a ser em 2015 de R$ 1.917,78 (mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), proporcional à jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Parágrafo Único. O Município de Serra Negra do Norte/RN reajusta em 13,0234% a Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Janeiro de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:85B8DC38

GABINETE CIVIL
LEI Nº 629, 20 DE JANEIRO DE 2015

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) os vencimentos dos servidores públicos, ativos

e inativos, do Poder Legislativo do Município de Serra Negra do Norte.

.

Art. 2º. Nenhum servidor receberá a título de vencimento ou provento, importância inferior ao salário mínimo nacional, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de Janeiro de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3691C8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 05/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedidos servidores da Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Presidente **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**

Secretário **CONCEBIDO DA LUZ NETA PEREIRA**

Membro **EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOBRINHO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:FF3505E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 06/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido os membros da operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido os membros abaixo relacionados da operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro **EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOBRINHO**

Equipe apoio **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**

Equipe apoio **CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:10D007B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 08/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido CÉSAR JÚNIOR SECUNDO BEZERRA do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares – USA – Símbolo CC-3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *CÉSAR JÚNIOR SEGUNDO BEZERRA* do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Serviços Auxiliares – USA Símbolo CC-3 - na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:BBB6ECF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 09/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido NAILMA DA SILVA FIGUEREDO, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Apoio ao Lazer - UAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *NAILMA DA SILVA FIGUEREDO* da função de Chefe de Unidade de Apoio ao Lazer - UAL, na Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Lazer – SMCDL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:B4CB2CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido MICHEL RODRIGO NUNES ARRUDA, do Cargo Comissionado de Coordenador da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *MICHEL RODRIGO NUNES ARRUDA* da função de Coordenador de Transferência de Renda – CTR, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:CCD60BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido ALICE DE LIMA E MELO do Cargo Comissionado de Controladora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, **ALICE DE LIMA E MELO** da função de Controladora do Município - CONTROL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:5BE2B185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 013/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido FRANCIELE FERREIRA DUARTE Coordenadora Municipal de Política Para as Mulheres, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **FRANCIELE FERREIRA DUARTE** da função de Coordenadora Municipal de Política Para as Mulheres.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:EBF8D409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido EDILEIDE MARTINS DA SILVA, Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *EDILEIDE MARTINS DA SILVA*, do Cargo de Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:692B8E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido MARIDETE DANTAS DA SILVA, Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo “Aureliano de Souza” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *MARIDETE DANTAS DA SILVA*, do Cargo de Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo "Aureliano de Souza".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:34D6A8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a pedido SILVANETE FELIX DA SILVA, Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo "Aureliano de Souza" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido, *SILVANETE FELIX DA SILVA*, do Cargo de Coordenadora do Programa Mais Educação do Núcleo Municipal de Educação do Campo "Aureliano de Souza".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 12 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:D7440CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia REGINALDO CÂNDIDO DE ARAÚJO FILHO para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, *REGINAL CÂNDIDO DE ARAÚJO FILHO* para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural - CDR, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:125FB722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia VANDERLEI DUARTE DE LIMA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, *VANDERLEI DUARTE DE LIMA* na função de Coordenador de Vigilância Sanitária - COVISA, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:BFF8D2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2015, DE 13 JANEIRO DE 2015.

Nomeia servidores para a Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente **CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA**

Secretário **EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOBRINHO**

Membro **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**

Membro **GILVAN ALVES DE LIMA**

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:680A9719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Designa os membros para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro **EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOBRINHO**

Secretário **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**

Equipe apoio **CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA**

Equipe de apoio **GILVAN ALVES DE LIMA**

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:B064CD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia JOÃO MARIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, *JOÃO MARIA DE OLIVEIRA* para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Administração – CA, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:7BF6C806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia JOSÉ VENÂNCIO DA ROCHA para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Limpeza e Coleta de Lixo – Símbolo CC-3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, *JOSÉ VENÂNCIO DA ROCHA* para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Limpeza de Lixo – VLCL – Símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural - SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:C1F84A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia JOSÉ OLIMPIO PAIVA ARRUDA para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e Tributos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, JOSÉ OLIMPIO PAIVA ARRUDA para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e Tributos – CCFT, na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTRIF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:5E2F2CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia ANA MARIA LEMOS DA SILVA ALBANO para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, ANA MARIA LEMOS DA SILVA ALBANO para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos - CRH, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:4B52EFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia GENIVAL VICENTE DA CRUZ, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, **GENIVAL VICENTE DA CRUZ** na função de Coordenador de Administração em Saúde – COAS, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:EEC20A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia ALEXSANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Processamento de Dados – UPD, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, ALEXSANDRO RODRIGUES DE ARAÚJO na função de Chefe de Unidade de Processamento de Dados – UPD, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, de 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:9EA4DADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 072/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia de acordo com seu Edital e em consonância com a Lei Municipal Nº. 348/2011, de 06 de setembro de 2011, os diretores e vice-diretores das Escolas Municipais "João Paulo I", do Núcleo Municipal de Educação do Campo "Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros" e do Centro Municipal de Educação Infantil "Coração de Estudante", eleitos pela gestão democrática, para o biênio 2015/2016.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, de acordo com seu Edital e em consonância com a Lei Municipal Nº. 348/2011, de 06 de setembro de 2011, os diretores e vice-diretores das Escolas Municipais "João Paulo I", "Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros" e do Centro Municipal de Educação Infantil "Coração de Estudante", eleitos pela gestão democrática, para o biênio 2015/2016, assim enumerados:

1 - Escola Municipal "João Paulo I"
Diretora: **Maria Sueli Oliveira dos Santos**
Vice-Diretora: **Dalvaci Gomes dos Santos**

2 - Escola Municipal "Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros"
Diretora: **Maria das Dores do Nascimento Oliveira**
Vice-Diretora: **Marcia Cristina da Silva Paiva**

3 – Centro Municipal de Educação Infantil "Coração de Estudante"
Diretora: **Josailma Tomaz de Aquino Silva**
Vice-Diretora: **Elizânne dos Santos Lima Silva**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 13 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:17E7E95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2015, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia *servidores para a constituição da Comissão de Avaliação de Tributos, de Bens Móveis e Imóveis do Município de Serrinha e* dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores *JEFFERSON MARINHO SANTOS, DENÍLSON PEREIRA BARBALHO e JOSÉ OLIMPIO PAIVA ARRUDA* para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Tributos, de Bens Móveis e Imóveis deste Município.

Art. 2º. O período de gestão desta Comissão irá até o dia 31 de dezembro de 2015.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha 15 de janeiro de 2015.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:D9B569FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 004/2015-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Presidente **ANTONIO DERIMAR BARRA.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** totalizando **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** ao Senhor **ANTONIO DERIMAR BARRA**, vereador presidente desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, para proceder ao cadastro no portal do gestor, e obter informações pertinentes a Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, e comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande FECAMRN.

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento: **21 de janeiro de 2015**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 20 de janeiro de 2015.

MARIA JOZILMA DE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:817B9197

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 005/2015-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Vice Presidente **FRANCISCO GILSON MELO DE CARVALHO.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos e reais),** totalizando **R$ 300,00 (trezentos reais),** ao Senhor **FRANCISCO GILSON MELO DE CARVALHO**, vereador Vice Presidente Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar o Presidente da Câmara Municipal em visita ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, com a finalidade de obter informações pertinentes a Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, e comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande FECAMRN.

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento: **21 de janeiro de 2015**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 20 de janeiro de 2015.

MARIA JOZILMA DE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:56811C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO 20140243

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R W C GURGEL EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.538.476/0001-34, com sede na RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, Mossoró-RN, CEP 59607-340, representada por RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Outubro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

R W C GURGEL EPP
CNPJ 10.538.476/0001-34
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9440DCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO 20140244

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e ANTONIO GOMES SOBRINHO DROGARIA - ME, inscrito(a) no CNPJ 11.975.026/0001-71, com sede na RUA 3 DE DEZEMBRO, 113, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por ANTONIO GOMES SOBRINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Outubro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

ANTONIO GOMES SOBRINHO DROGARIA - ME
CNPJ 11.975.026/0001-71
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CDD63E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO 20140245

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.688.268/0001-96, com sede na RUA SÃO JOÃO BATISTA, 204, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO GOMES SOBRINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Outubro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE & CIA LTDA - ME
CNPJ 19.688.268/0001-96
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7DF50D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO 20140246

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.305.387/0001-73, com sede na AV: INTERVENTOR MÁRIO CÂMAR, 2300, CIDADE ESPERANÇ, Natal-RN, CEP 59064-600, representada por SIDNEY CARLOS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Outubro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A0C245E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 000058

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000058

Aos vinte dia(s) do mês de outubro de dois mil e quatorze , o Município de SEVERIANO MELO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000058, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000058, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000058 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 20 de outubro de 2014

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

ANTONIO GOMES SOBRINHO DROGARIA - ME
C.N.P.J. nº 11.975.026/0001-71
Contratado

R W C GURGEL EPP
C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34
Contratado

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 19.688.268/0001-96
Contratado

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA
C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5E9E4A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150013
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.02010004
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO
OBJETO.....: Locação de imóvel (lava-jato) para fazer a limpeza dos veículos da administração pública do exercício de 2015, do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0207.154520015.2.072 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 10.800,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4D23DAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO, referente à Locação de imóvel (lava-jato) para fazer a limpeza dos veículos da administração pública do exercício de 2015, do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2015

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:84C25108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel (lava-jato) para fazer a limpeza dos veículos da administração pública do exercício de 2015, do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPÊLO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A0D5CC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150011
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DESP.07010001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME
OBJETO.....: Prestação de serviços de cessão de direito de uso e manutenção no software integrado para folha de pagamento para a manutenção dos serviços da secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0203.041220007.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 800,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2015 a 28 de Fevereiro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E3182C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, referente à Prestação de serviços de cessão de direito de uso e manutenção no software integrado para folha de pagamento para a manutenção dos serviços da secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Janeiro de 2015

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9158A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de cessão de direito de uso e manutenção no software integrado para folha de pagamento para a manutenção dos serviços da secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:14C03DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150012
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DESP.07010002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME
OBJETO.....: Prestação de serviços de cessão de direito de uso e manutenção no software integrado para receitas públicas para a manutenção dos serviços da secretaria de Municipal de Finanças do Município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0204.041230007.2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 800,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2015 a 28 de Fevereiro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A25E2FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, referente à Prestação de serviços de cessão de direito de uso e manutenção no software integrado para receitas públicas para a manutenção dos serviços da secretaria de Municipal de Finanças do Município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Janeiro de 2015

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D10D6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de cessão de direito de uso e manutenção no software integrado para receitas públicas para a manutenção dos serviços da secretaria de Municipal de Finanças do Município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F75FA244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070024

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEILTON MAX DE FREITAS MELO, CPF Nº.036.104.674-01 - RG Nº1.773.503 – SSP/RN, Endereço: Rua Alto de Santa Clara, nº163, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de janeiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

GEILTON MAX DE FREITAS MELO
CPF Nº.036.104.674-01
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:34CCDFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140193

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. benvenuto holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, inscrito(a) no CNPJ 06.320.029/0001-37, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 177, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por

meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME
CNPJ 06.320.029/0001-37
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9B12C08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140194

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na rua batista melo, s/n, representado por CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, inscrito(a) no CNPJ 06.320.029/0001-37, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 177, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07
Contratante

FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME
CNPJ 06.320.029/0001-37
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0F640D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140195

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, inscrito(a) no CNPJ 06.320.029/0001-37, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 177, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME
CNPJ 06.320.029/0001-37
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D10C132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 000040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dia(s) do mês de junho de dois mil e quatorze , o Município de SEVERIANO MELO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000040, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de serviços na confecção de matériais gráficos(lonas e derivados), materiais de expediente(bloco de receituário simples e controle especial, ficha do SUS, ficha de cadastro da família, capa de processos e outros), para atender as necessidades anual das Sec. Mun. de: Comunicação e Eventos, Finanças, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000040, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000040 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 08 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME
C.N.P.J. nº 06.320.029/0001-37
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EEC15844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140173

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Y. GREICY DE FREITAS CRUZ SOARES - ME, inscrito(a) no CNPJ 03.647.696/0001-30, com sede na RUA EMILIO CASTELAR, 188, SÃO JOSÉ, Mossoró-RN, CEP 59618-150, representada por FRANCISCO GENILDO CRUZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

Y. GREICY DE FREITAS CRUZ SOARES - ME
CNPJ 03.647.696/0001-30
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8448187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140174

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 07.055.280/0001-84, com sede na RUA: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, Mossoró-RN, CEP 59607-240, representada por FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ 07.055.280/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A3E2C8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 000036

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000036

Aos seis dia(s) do mês de junho de dois mil e quatorze , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000036, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de medicamentos injetavéis para atender as necessidades do Hospital Maternidade Municipal do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000036, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000036 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 06 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

Y. GREICY DE FREITAS CRUZ SOARES - ME
C.N.P.J. nº 03.647.696/0001-30
Contratado

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:764B6388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140170

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e Y. GREICY DE FREITAS CRUZ SOARES - ME, inscrito(a) no CNPJ 03.647.696/0001-30, com sede na RUA EMILIO CASTELAR, 188, SÃO JOSÉ, Mossoró-RN, CEP 59618-150, representada por FRANCISCO GENILDO CRUZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

Y. GREICY DE FREITAS CRUZ SOARES - ME
CNPJ 03.647.696/0001-30
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:47FC5571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140171

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.212.250/0001-49, com sede na RUA: DELFINO FREIRE, Nº 554 - A, BOA VISTA, Mossoró-RN, CEP 59605-160, representada por KAIO CESAR LUCENA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 10.212.250/0001-49
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:315BA9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140172

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 07.055.280/0001-84, com sede na RUA: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, Mossoró-RN, CEP 59607-240, representada por FRANCISCO BEZERRA IRMÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ 07.055.280/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:82D75EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 000035

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dia(s) do mês de junho de dois mil e quatorze , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013. das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000035, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de material Médico Hospitalar anual com compras parceladas para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Municipal e do Programa Saúde da Família - PSF do município de Severiano Melo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000035, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000035 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 04 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

Y. GREICY DE FREITAS CRUZ SOARES - ME
C.N.P.J. nº 03.647.696/0001-30
Contratado

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84
Contratado

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E8F8E646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140191

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.996.860/0001-41, com sede na rua juvenal lamartine 119, centro, Mossoró-RN, CEP 59600-155, representada por FRANCINEIDE HONORATO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Julho de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

CLINICA OITAVA ROSADO LTDA
CNPJ 40.996.860/0001-41
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F1CE45A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 000038

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dia(s) do mês de junho de dois mil e quatorze , o Município de SEVERIANO MELO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000038, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de empresa especializada para realização de exames, para atender pessoas carentes do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não

podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000038, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000038 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 07 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

CLINICA OITAVA ROSADO LTDA
C.N.P.J. nº 40.996.860/0001-41
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C400E916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 140/2014-GP

Tangará/RN, 31 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor OTACÍLIO BARRETO NETO, portador do CPF/MF nº 316.382.014-04 e RG nº 2.186.962/SSP/RN, para ocupar o cargo de Gerente de Previdência do Fundo de Previdência de Tangará/**TANGARÁPREV**, provimento em comissão deste Poder Executivo, nos termos do artigo 68 e 69 da Lei Municipal nº 564/2014;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de Julho de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:695924FC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 166/2014-GP

Tangará/RN, 02 de Setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO BARBOSA GERSON DE LIMA portador do CPF/MF nº 107.368.404-00 e RG nº 247.337/SSP/RN, para ocupar o cargo de Coordenado Administrativo do Fundo de Previdência de Tangará/TANGARÁPREV provimento em comissão deste Poder Executivo, nos termos do artigo 68 e 69 da Lei Municipal nº 564/2014;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8F607A9F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 167/2014-GP

Tangará/RN, 02 de Setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora MARIA JOSÉ MENDONÇA DE PAIVA PEREIRA, portadora do CPF/MF nº 720.747.874-72 e RG nº 373.780/SSP/RN para ocupar o cargo de Coordenadora de Benefícios do Fundo de Previdência de Tangará-TANGARÁPREV, provimento em comissão deste Poder Executivo, nos termos do artigo 68 e 69 da Lei Municipal nº 564/2014;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:C8B50E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃOPRESENCIAL Nº 9/2015-0007, tipo menor preço, para Aquisição de Gêneros alimenticios para atender as necessidades das secretarias municipais do municipio de Tenente Ananias/RN no ano de 2015. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 21 de Janeiro de 2015

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D4BD5469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARÁ MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município de Tenente Laurentino CRUZ, e em conformidade com o disposto no parecer da Assessoria Jurídica desta casa, bem como, com a decisão tomada pela Mesa diretora da Câmara, RESOLVE:
Art. 1º. Declarar NULO o ATO PRESIDENCIAL 001/2014, publicado no diário oficial do dia 23/12/2014.
Art. 2º. Este ato administrativo da presidência, entra em vigor na data de sua publicação ressalvadas as disposições em contrário.

Publica-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 20 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco Assis de Morais Araújo
Código Identificador:51761867

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 295/2014

Lei nº 295, em 10 de Setembro de 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estima a receita do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, para o exercício financeiro de 2015, em R$ 26.600.920,00 (vinte e seis milhões, seiscentos mil, novecentos e vinte reais) e fixa a despesa em R$ 26.600.920,00 (vinte e seis milhões, seiscentos mil, novecentos e vinte reais).

§ 1º – No Orçamento Fiscal, a despesa é fixada em R$ 19.132.200,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos reais), enquanto o Orçamento da Seguridade Social é fixado em R$ 7.468.720,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

§ 2º – A diferença entre a receita estimada e a despesa fixada, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destina-se à Reserva de Contingência, servindo de recurso para atender contingências orçamentárias.

Art. 2º - As receitas resultantes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas como a seguir se especifica em conformidade com a Portaria STN n¬ 163/2001, Portarias Conjuntas n. 01 e 02/2010 e a Lei n. 4.320/64:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – RECEITAS CORRENTES	**17.989.720,00**
Receita Tributária	**1.111.000,00**
Receitas de Contribuições	**470.000.00**
Receita Patrimonial	**96.500.00**
Receita de Serviços	**122.000,00**
Transferências Correntes	**17.994.120,00**
Outras Receitas Correntes	**37.000,00**
2 – Contas Retificadoras p/Formação do FUNDEB	**(1.840.900,00)**
3 – RECEITAS DE CAPITAL	**8.611.200.00**
Alienação de Bens	**30.000.00**
Transferências de Capital	**8.580.200,00**
Outras Receitas de Capital	**1.000,00**
TOTAL	**26.600.920,00**

Art. 3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento, em conformidade com a Portaria STN n¬ 163/2001, Portarias Conjuntas n. 01 e 02/2010 e a Lei n. 4.320/64,

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – DESPESAS CORRENTES	**15.955.520,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**9.964.120,00**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**5.991.400,00**
2 – DESPEAS DE CAPITAL	**10.551.400,00**
Investimentos	**10.201.400,00**
Inversões Financeiras	**350.000.00**
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**94.000,00**
TOTAL	**26.600.920,00**

Art. 4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, tem o seguinte desdobramento, conforme Lei Municipal nº 190, de 07 de Janeiro de 2009 (Estrutura Administrativa):

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	**861.000,00**
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito;	**524.500,00**
Secretaria de Planejamento e Finanças;	**1.404.500,00**
Secretaria de Administração;	**655.000,00**
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;	**927.100,00**
Secretaria de Educação e Cultura;	**8.877.800,00**
Secretaria Municipal de Saúde(Fundo Municipal de Saúde);	**10.046.820,00**
Secretaria Municipal de Ação Social(Fundo de Assist.Social);	**1.184.200,00**
Secretaria de Obras, Habitação e Serv. Urbanos;	**1.002.500,00**
Secretaria de Esporte e Lazer;	**398.000,00**
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;	**466.000,00**
Controle Interno;	**75.000,00**
Procuradoria.	**84.000,00**
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**94.000,00**
TOTAL	**26.600.920,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recurso, as definidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Líquida Real, conforme determina as Resoluções Nºs. 40 e 43, do Senado Federal; e;

III – efetuar remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica.

Art. 6º - O Poder Executivo obriga-se a repassar mensalmente para o Poder Legislativo, 7% (sete por cento), da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadados no ano imediatamente anterior, de conformidade com a Emenda Constitucional n. 58/2009.

Art. 7º - A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de Setembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:4025C4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada:INCIBRA INVOÇÃO CIVIL BRASILEIRA, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias. Fundamentação Legal:artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.DISPENSA.

Tibau do Sul/RN, 26/12/2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTAP
Contratante.

DJALMA MARIZ MEDEIROSP
Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0A079A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2015/SMS

UPANEMA, 20 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN
Período do Afastamento: 22 e 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 20 de janeiro de 2015.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1DEEE720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2015/SMS

UPANEMA, 20 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso /RN;
Local de destino: Hospital Almino Afonso/RN
Período do Afastamento: 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 20 de janeiro de 2015.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:98465D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2015/SMS

UPANEMA, em 20 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 26, 28 e 30 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 20 de janeiro de 2015.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:62A4D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2015/SMS

UPANEMA, em 20 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 e 29 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 20 de janeiro de 2015.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9EAAAC44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUN. 440/2014 - LOA 2015

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal 440 / 2014
Estima a Receita e fixa a despesa do Município de VERA CRUZ para o exercício de 2015.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de VERA CRUZ para o exercício de 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de VERA CRUZ para o exercício de 2015, compreendendo:
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 32.339.112,29 (Trinta e dois milhões trezentos e trinta e nove mil cento e doze reais e vinte e nove centavos).
Paragrafo Único – Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB, os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificadas no adendo III desta Lei, que somam R$ 2.647.112,29 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil cento e doze reais e vinte e nove centavos).
Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0 - Receitas Correntes	29.179.112,29
- Receita Tributária	229.000,00
- Receitas de Contribuições	1.022.000,00
- Receita Patrimonial	192.000,00
- Receita de Serviços	40.000,00
- Transferências Correntes	27.511.112,29
- Outras Receitas Correntes	185.000,00
2.0 - Receitas de Capital	3.160.000,00
- Operações de Crédito	50.000,00
- Alienação de Bens	20.000,00
- Transferências de Capital	3.040.000,00
- Outras Receitas de Capital	50.000,00
9.0 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.647.112,29
- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.647.112,29
Total	29.692.000,00

FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 29.692.000,00 (Vinte e nove milhões Seiscentos e Noventa e dois mil Reais).
I - No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 19.750.273,50 (Dezenove milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 9.941.726,50 (Nove milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO	
PODER /ÓRGÃO	VALOR
Poder Legislativo	1.086.500,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.086.500,00
Poder Executivo	27.634.000,00
GABINETE DO PREFEITO	867.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.547.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	10.591.341.51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. E MEIO AMBIENTE	761.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.839.746,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	1.260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES	3.164.311,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	366.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DE VERA CRUZ – VERAPREV	972.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	236.600,00
TOTAL	29.692.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	000	8.350.754,58
Recursos destinados a educação	011	1.170.098,07
Transferência do FUNDEB 60%	012	3.586.346,06
Transferência do FUNDEB 40%	013	2.390.897,38
Programas do FNDE	014	776.000,00
Convênios Federais para a educação	015	605.000,00
Recursos destinados a saúde	021	3.267.096,50
Recursos do SUS	022	3.104.650,00
Convenio federal para a saúde	023	1.310.000,00
Outros Recursos destinados a saúde	029	50.000,00
Programas do FNAS	031	605.000,00
Transferência de convênios de assistência	032	81.000,00
Recursos ao RPPS – Plano Previdenciário	041	972.000,00
Recursos de operações de credito	070	50.000,00
Recursos de alienações de bens/ativo	071	20.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	090	3.353.157,41
TOTAL		29.692.000,00

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.
II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.
TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrários.

VERA CRUZ/RN, em 29 de Dezembro de 2014.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1B399730

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratado: Mauri César de Sales. **CPF nº 009 991 924 – 93**
Objeto: Fica prorrogada a vigência do segundo termo aditivo a cláusula 11ª do contrato original celebrado em 11/03/2013, que tem como objeto a locação de caminhão para coleta de lixo, para 28 de fevereiro de 2015.

Vera Cruz/RN, Em, 31 de dezembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BC4E0447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada: José Francinildo Gomes **CPF nº 053 518 884 - 67**
Objeto: Fica prorrogada a vigência do segundo termo aditivo a a cláusula 11ª do contrato original celebrado em 11/03/2013, que tem como objeto a locação de caminhão para coleta de lixo, para 28 de fevereiro de 2015.

Vera Cruz/RN, Em, 31 de dezembro de 2014

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:07679EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

AV. XVII DE SETEMBRO, S/N- CENTRO
CNPJ: 01.612.393/0001- 57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Aos 02 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 024/2014, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de Empresa Especializada capacitada para o fornecimento do serviço de Acesso à Internet Banda Larga, assim como o devido suporte técnico para as diversas secretarias deste Municio de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2015**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **Contratação de Empresa Especializada capacitada para o fornecimento do serviço de Acesso à Internet Banda Larga, assim como o devido suporte técnico para as diversas secretarias deste Municio de Rio do Fogo/RN, durante todo o exercício de 2015,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MG NET INFORMATICA LTDA ME		
CNPJ: 07.686.448/0001-50	**TELEFONE: (84) 3263-2299**	**E-MAIL: atendimento@provedormgnet.com.br**
ENDEREÇO: MG NET INFORMATICA LTDA ME		

LOTE: 01

Nº	PONTO	QUANTIDADE DE PONTO	VELOCIDADE (MEGA)	ENDEREÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN	01	04 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- CENTRO RIO DO FOGO/RN	12 MESES	449,10	5.389,20
02	ANEXO DA PREFEITURA	01	02 MEGAS	RUA: AYTON SENNA, S/N- CENTRO- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	01	02 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- CENTRO RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	01	02 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- CENTRO RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
05	SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAL	01	02 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- CENTRO RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01	02 MEGAS	AV. DOM EUGENIO SALES, S/N- PUNAÚ-RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
07	JUNTA MILITAR	01	02 MEGAS	RUA: PORTO FILHO, 154- CENTRO- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
VALOR GLOBAL ANUAL							**18.284,40**

LOTE: 02

Nº	PONTO	QUANTIDADE DE PONTO	VELOCIDADE (MEGA)	ENDEREÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	04 MEGAS	PRAÇA DOS PESCADORES, S/N – CENTRO – RIO DO FOGO.	12 MESES	449,10	5.389,20
09	ESCOLA. M. MARIA PAIVA E SILVA	01	02 MEGAS	ASSENTAMENTO ZUMBI/RIO DO FOGO/ RN	12 MESES	179,10	2.149,20
10	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	01	02 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, S/N – CENTRO – RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
11	ESCOLA M. MANOEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO	01	02 MEGAS	POVOADO DE CANTO GRANDE – ZONA RURAL- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
12	ESCOLA M. DEPUTADO MARCIO MARINHO	01	02 MEGAS	POVOADO DE CATOLÉ – ZONA RURAL-RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
13	CRECHE MUNICIPAL PEQUENO CURUMIM	01	02 MEGAS	PRAÇA DOS PESCADORES, S/N – CENTRO – RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
14	ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DA COSTA E SILVA	01	02 MEGAS	RUA: ABELARDO BEZERRA DE MELO, S/N– PITITINGA- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
15	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZACARIAS GOMES	01	02 MEGAS	RUA: DA ESTRADA, S/N – ZUMBI- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
16	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ZACARIAS GOMES	01	02 MEGAS	RUA: PROFESSORA MARIA DE LOURDES, S/N, ZUMBI- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
17	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALAIR VILAR	01	02 MEGAS	RUA: DOM EUGENIO SALES, S/N – PUNAÚ-RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
18	ESCOLA MUNICIPAL ANA DE PAIVA FAGUNDES	01	04 MEGAS	RUA: DOM EUGENIO SALES, S/N – PUNAÚ – RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
19	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO	01	02 MEGAS	RUA FRANCISCO CANINDÉ MARTINS DOS	12 MESES	179,10	2.149,20

	LEMOS			SANTOS, S/N -VILA PUNAÚ- RIO DO FOGO/RN			
20	DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR	01	02 MEGAS	RUA: JOSÉ PORTO FILHO, Nº 36, CENTRO-RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
VALOR TOTAL ANUAL							**34.419,60**

LOTE: 03

Nº	PONTO	QUANTIDADE DE PONTO	VELOCIDADE (MEGA)	ENDEREÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	03 MEGAS	RUA: JULIO LOPES, S/N- CENTRO- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	359,10	4.309,20
22	CRAS	01	03 MEGAS	PRAÇA DOS PESCADORES, 229- CENTRO-RIO DO FOGO/RN	12 MESES	359,10	4.309,20
23	ACESSUAS	01	03 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, 96- CENTRO- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	359,10	4.309,20
24	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PETI RIO DO FOGO/RN)	01	02 MEGAS	RUA JOSÉ PORTO FILHO, S/N- CENTRO-RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
25	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PETI ZUMBI)	01	02 MEGAS	AV. ORLA VIVA, S/N- ZUMBI- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
26	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PETI PITITINGA)	01	02 MEGAS	AV. PEDRO ZUCA, S/N- PITITINGA- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
VALOR GLOBAL ANUAL							**19.375,20**

Lote: 04

Nº	PONTO	QUANTIDADE DE PONTO	VELOCIDADE (MEGA)	ENDEREÇO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	04 MEGAS	RUA: GOVERNADOR DINARTE MARIZ, S/N- CENTRO- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	449,10	5.389,20
28	POSTO DE SAÚDE DE CATOLÉ	01	04 MEGAS	POVOADO DE CATOLÉ, 200- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	449,10	5.389,20
29	POSTO DE SAÚDE DE CANTO GRANDE	01	04 MEGAS	POVOADO DE CANTO GRANDE, S/N- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	449,10	5.389,20
30	CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE FARMÁCIA	01	02 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- CENTRO- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
31	ENDEMIAS	01	02 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- CENTRO- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
32	UNIDADE MISTA DE RIO DO FOGO	01	02 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, 69- CENTRO- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
33	POSTO DE SAÚDE DE PITITINGA	01	04 MEGAS	RUA: PRAIA DE PITITINGA, S/N-PITITINGA- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	449,10	5.389,20
34	POSTO DE SAÚDE DE ZUMBI	01	04 MEGAS	PRAIA DE ZUMBI, 9528- ZUMBI- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	449,10	5.389,20
35	POSTO DE SAÚDE PUNAÚ	01	04 MEGAS	POVOADO DE PUNAÚ, S/N- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	449,10	5.389,20
36	POSTO DE SAÚDE DE VILA PUNAÚ	01	04 MEGAS	RUA FRANCISCO CANINDÉ MARTINS DOS SANTOS, 99- VILA PUNAÚ- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	449,10	5.389,20
37	UNIDADE BÁSICA DE RIO DO FOGO/RN	01	04 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- CENTRO- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	449,10	5.389,20
38	CLINICA DE FISIOTERAPIA	01	02 MEGAS	RUA JOSAFÁ RIBEIRO, 396- CENTRO – RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
39	PA DOS AGENTES DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN	01	02 MEGAS	AV. 17 DE SETEMBRO, S/N- CENTRO- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
40	PA DOS AGENTES DE SAÚDE DE PUNAÚ	01	02 MEGAS	RUA FELIPE NERI, S/N - PUNAÚ- RIO DO FOGO/RN	12 MESES	179,10	2.149,20
VALOR TOTAL ANUAL							**56.008,80**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 128.088,00 (cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais).							

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal
Contratante

MG Net Informática LTDA ME
CNPJ: 07.686.448/0001-50
ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 080.270.914-11
Sócio administrador
Contratada

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CA1D792C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Aos 20 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES,

brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N,Zumbi- Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: THIAGO LOPES DE FRANÇA		
CNPJ: 17.709.806/0001-56	**TELEFONE: (84) 8724- 3511**	**E-MAIL: skipnd_@hotmail.com**
ENDEREÇO: RUA JULIO LOPES, 92- CENTRO- RIO DO FOGO- RN- CEP: 59.578-000		

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Refeição Desjejum (prato feito)	**SEGUNDA:** FRUTA FATIADA, MINGAU DE F. LACTEA, OVOS MEXIDOS, CUSCUZ C/ MARGARINA, CAFÉ, LEITE, PÃO ASSADO. **TERÇA:** VITAMINA DE FRUTAS, SALSICHA AO MOLHO, BATATA DOCE, CAFÉ, LEITE, PÃO ASSADO. **QUARTA:** FRUTA FATIADA, MINGAU DE MILHO, TAPIOCA C/ QUEIJO, CAFÉ , LEITE, PÃO ASSADO. **QUINTA:** SUCO DE FRUTA, CUSCUZ TEMPERADO COM CHARQUE, CAFÉ, LEITE, PÃO ASSADO. **SEXTA:** VITAMINA DE FRUTA, BOLO, TORRADA, CAFÉ, LEITE, MINGAU DE AVEIA. **SÁBADO:** FRUTA FATADA, SALSICHA C/ SOJA AO MOLHO, CAFÉ, LEITE, PÃO ASSADO. **DOMINGO:** FRUTA FATIADA, OVOS MEXIDOS, CUSCUZ C/ MARGARINA, CAFÉ, LEITE, PAPA DE MAISENA COM AMEIXA	Prato feito	1.440	10,80	15.552,00
02	Almoço (prato feito)	**SEGUNDA:** BATATA DOCE OU MACAXEIRA, PAÇOCA, ARROZ C/ LEITE, FEIJÃO BRANCO, SUCO SEM AÇUCAR. **TERÇA:** SALADA CRUA, FRANGO Á PASSARINHO C/ GERGELIM, ARROZ C/ CENOURA, FEIJÃO C/ ABOBORA CHARQUE E COUVE, FAROFA C/ OVOS, FRUTA FATIADA. **QUARTA:** SALADA COSIDA COM MAIONESE, LOMBO AO MOLHO RECHEADO COM CENOURA, ARROZ C/ ERVILHA, FEIJÃO C/ ABOBORA, CHARQUE E COUVE, FAROFA, DOCE CASEIRO **QUINTA:** PURE DE ABOBORA/BATATA, BIFE Á ROLE COM CENOURA, ARROZ, FEIJÃO C/ ABOBORA, CHARQUE E COUVE, FAROFA, SUCO DE FRUTA SEM AÇUCAR **SEXTA:** COSIDO C/ LEGUMES, ARROZ REFOGADO BRANCO, FEIJÃO COM CHARQUE,	Prato feito	3.000	14,70	44.100,00

		PIRÃO, FRUTA. **SÁBADO:** SALADA CRUA, FRANGO GUISADO COM BATATAS, ARROZ Á GREGA, FEIJÃO C/ ABOBORA CHARQUE E COUVE, SUCO SEM AÇUCAR **DOMINGO:** SALADA COSIDA, PEIXE FRITO, ARROZ REFOGADO C/ CENOURA, FEIJÃO C/ ABOBORA CHARQUE E COUVE, FAROFA C/ OVOS, SALADA DE FRUTAS. **SEGUNDA:** SALADA COSIDA, FRANGO ASSADO, ARROZ REFOGADO C/ CENOURA, FEIJÃO C/ ABOBORA E CHARQUE, FAROFA, SUCO DE FRUTA. **TERÇA:** SALADA COSIDA, PURE DE INHAME CARNE DE SOL ACEBOLADO, ARROZ C/ LEITE, FEIJÃO C/ ABOBORA E CHARQUE, FAROFA, DOCE. **QUARTA:** PICADINHO C/ LEGUMES, ARROZ REFOGADO, FEIJÃO C/ ABOBORA E CHARQUE, PIRÃO, FRUTA (LARANJA, ABACAXI) **QUINTA:** SALADA CRUA, LOMBO RECHEADO C/OVOS, ARROZ REFOGADO C/ ERVILHA, FEIJÃO C/ CHARQUE, FAROFA, DOCE. **SEXTA:** PURE DE BATATA, FRANGO AO MOLHO, ARROZ COLORIDO, FEIJÃO C/ ABOBORA E CHARQUE, FAROFA, SUCO DE FRUTA. **SÁBADO:** LEGUMES AO VINAGRETTI, MUQUECA DE PEIXE, ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, SUCO DE FRUTA. **DOMINGO:** LEGUMES AO MOLHO BRANCO, MUQUECA, ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, SUCO DE FRUTA.				
03	Jantar (prato feito)	**SEGUNDA:** SOPA C/ FRANGO, ALMONDEGAS AO MOLHO, MACARRÃO, CAFÉ, PÃO ASSADO. **TERÇA:** SOPA C/ CHARQUE, LAZANHA DE FRANGO, CAFÉ, LEITE, SUCO, PÃO ASSADO. **QUARTA:** MUNGUNZÁ C/ LIETE DE COCO, SALPICAO, ARROZ REFOGADO C/ BATATA PALHA, CAFÉ, LEITE, PÃO ASSADO. **QUINTA:** MINGAU DE AVEIA, STROGNOFFE C/ CARNE, ARROZ C/ CENOURA, CAFÉ, LEITE. **SEXTA:** SOPA C/ FRANGO, PANQUECA DE CARNE AO MOLHO, MACARRÃO, CAFÉ, LEITE **SABADO:** SOPA C/ CARNE, FRANGO Á PASSARINHA NO FORNO, ARROZ COM LEITE CAFÉ, LEITE. **DOMINGO:** MUNGUNZÁ C/ COCO, CREME DE FRANGO, ARROZ C/ CENOURA, CAFÉ, LEITE, PÃO ASSADO.	Prato feito	2.040	14,50	29.580,00
04	Buffet (serve service) por pessoa	• **SALADA CRUA:** (*VARIOS TIPOS DE ALFACE, RUCULA, ACELGA, AZEITONA(PRETA E VERDE) PALMITO, TOMATE, FRUTAS.* • **SALADA COSIDA:** *(BATATA, CENOUA, VAGEM, CENOURA, BROCOLIS, ERVILHA, COUVE FLOR).* • **FRANGO:** *(FILET OU PEITO).* • **CARNE:** *(CONTRA-FILET, OU FILET).* • **PEIXE:** *(FILET DE PEIXE ÁGUA SALGADA) OBS: (NÃO USAR PEIXE DE AGUA DOCE).* • **CAMARÃO:** *DE ÁGUA SALGADA TAMANHO MÉDIO.* • **MASSA:** *ARROZ - 2 TIPOS e FAROFA.* • **SOBREMESA**: *(2 TIPOS).* • **PÃO DE QUEIJO**. • **REFRIGERANTE**: *(2 TIPOS) TER SEMPRE 01 OPÇÃO DIET*	UND	6.000	39,80	238.800,00
05	SALGADINHO FRITO (30 GRAMAS)	(COXINHA, PASTEL E RISOLE)	CENTO	500	44,30	22.150,00
06	SALGADINHO DE FORNO (30 GRAMAS)	(PASTEL DE FORNO, EMPADA E FOLHADO)	CENTO	500	43,80	21.900,00
07	TORTA SALGADA	COM RECHEIO DE FRANGO, ERVILHA, MILHO VERDE	KG	100	44,10	4.410,00
08	BOLO SIMPLES	(OVOS, CHOCOLATE E DA MOÇA)	KG	1.000	23,90	23.900,00
09	TORTA DOCE	COM COBERTURA E RECHEIO DE COCO OU AMEIXA	KG	1.000	47,70	47.700,00
10	COQUETEL	SEM ÁLCOOL	LITRO	300	27,60	8.280,00
11	PICOLÉ CASEIRO	(DE GELO: VÁRIOS SABORES)	UND	10.000	2,20	22.000,00
12	SUCO NATURAL DA FRUTA, COPO DE 300 ML.	SABORES: GOIABA, CAJU, ABACAXI ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ E CAJÁ.	UND	1.500	2,90	4.350,00
13	SUCO NATURAL DA FRUTA, JARRA DE 01 LITRO.	SABORES: GOIABA, CAJU, ABACAXI ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ E CAJÁ.	LITRO	2.200	12,25	26.950,00
14	SANDUICHE NATURAL	02 FATIAS DE PÃO INTEGRAL, FATIA DE TOMATE, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E REQUEIJÃO.	UND	10.000	5,90	59.000,00
15	ALGODÃO DOCE	SABORES VARIADOS	UND	2.000	2,30	4.600,00
16	CACHORRO QUENTE	PÃO:150 GRAMAS, SALSICHA, CARNE MOÍDA OU FRANGO DESFIADO. ACOMPANHA SACHE DE MAIONESE E KETCHUP.	UND	5.000	4,20	21.000,00
17	PIPOCA DE MILHO	CASEIRA DE 100 GRAMAS, COM COBERTURA DE MANTEIGA DA TERRA.	UND	2.000	1,90	3.800,00
TOTAL						**598.000,00**
VALOR GLOBAL R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Thiago Lopes de França
CNPJ: 017.709.806/0001- 56
THIAGO LOPES DE FRANÇA
CPF: 084.454.924-03
Proprietário

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5FE67674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 069/14

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Instrumentais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Unidades Básicas de Saúde deste município.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 09/10/2014:

130 - CRM COMERCIAL LTDA						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
7	00000007	Gengivótomo e grampos diversos				3.425,00
Item	Código	Descrição do Produto	Unid	Quan	Vr Unit	Valor Total
80	007.001.531	GENGIVÓTOMO KIRKLAND EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	20	7,62	152,40
81	007.001.532	GENGIVÓTOMO ORBAN EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	20	7,62	152,40
82	007.001.533	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,96	179,20
83	007.001.534	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
84	007.001.535	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
85	007.001.536	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
86	007.001.563	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
87	007.001.564	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
88	007.001.565	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
89	007.001.566	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
90	007.001.567	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
91	007.001.568	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
92	007.001.569	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
93	007.001.570	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
94	007.001.571	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
95	007.001.572	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
96	007.001.573	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
97	007.001.574	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
98	007.001.575	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
99	007.001.576	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20	8,65	173,00
					Valor Total dos Itens:	3.425,00
130 - CRM COMERCIAL LTDA						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
10	00000010	Pinças e porta agulhas.				20.649,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
124	007.001.601	PINÇA CLINICA	UND	240	6,00	1.440,00
125	007.001.602	PINÇA DE ADSON EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	60	5,46	327,60
126	007.001.603	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO AUTOCLAVÁVEL	UND	60	5,46	327,60
128	007.001.605	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	160	15,26	2.441,60
129	007.001.606	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	UND	80	18,53	1.482,40
130	007.001.607	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO	UND	20	187,49	3.749,80
131	007.001.608	PINÇA CRILE HEMOSTATICA CURVA 14CM	UND	50	11,39	569,50
132	007.001.609	PORTA-ALMÁLGAMA PLASTICO AUTOCLAVAVEL	UND	160	8,12	1.299,20
133	007.001.610	PORTA MATRIZ TOFFL	UND	160	16,70	2.672,00
134	007.001.611	PINÇA PORTA-GRAMPO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	40	33,39	1.335,60
147	007.001.623	TESOURA CURVA EM AÇO INOX	UND	300	8,14	2.442,00
148	007.001.624	TESOURA RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	200	8,14	1.628,00
149	007.001.625	ALICATE DE UNHA PONTA RETA	UND	10	26,17	261,70
155	007.001.631	PORTA-DYCAL DUPLO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UND	200	3,36	672,00
					Valor Total dos Itens:	20.649,00
					Valor Total Geral:	24.074,00
161 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
1	00000001	Instrumentos odontológicos - Bandejas				8.020,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	007.001.239	ARTICULADOR SEMI – AJUSTÁVEL	UND	10	400,00	4.000,00
2	007.001.448	ARTICULADOR DE CHARNEIRA TIPO GARFO	UND	20	15,00	300,00
3	007.001.449	BANDEJA MÉDIA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 13X23CM	UND	200	8,00	1.600,00
4	007.001.450	BANDEJA GRANDE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 18X23CM	UND	160	8,25	1.320,00
45	007.001.496	CUBA EM AÇO INOX PARA SORO TAMANHO PEQUENO	UND	80	10,00	800,00
					Valor Total dos Itens:	8.020,00
161 – SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
3	00000003	Brocas, largo nº diveros				10.634,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
20	007.001.473	BROCA LARGO N°02 28MM	UND	60	9,82	589,20
21	007.001.474	BROCA LARGO N°03 28MM	UND	60	9,82	589,20
22	007.001.475	BROCA LARGO N°04 28MM	UND	60	9,82	589,20
23	007.001.476	BROCA LARGO N°05 28MM	UND	60	9,82	589,20
24	007.001.477	BROCA LARGO N°06 28MM	UND	60	9,00	540,00
25	007.001.478	BROCA LARGO N°02 32MM	UND	60	9,82	589,20
26	007.001.479	BROCA LARGO N°03 32MM	uND	60	9,82	589,20
27	007.001.480	BROCA LARGO N°04 32Mm	UND	60	9,00	540,00
28	007.001.481	BROCA LARGO N°05 32MM	UND	60	9,00	540,00
29	007.001.482	BROCA LARGO N°06 32MM	UND	60	9,00	540,00
30	007.001.483	BROCA ARKANSAS (SHOFUR) EM CHAMA	UND	400	5,00	2.000,00
31	007.001.484	BROCA DE TUNGSTÊNIO (CORTE CRUZADO FINO - 303301)	UND	20	15,04	300,80
32	007.001.485	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA N°2	UND	200	4,51	902,00
33	007.001.376	BROCA CIRURGICAESFERICA Nº 4	UND	200	4,29	858,00
34	007.001.377	BROCA CIRURGICAESFERICA Nº 6	UND	200	4,39	878,00
					Valor Total dos Itens:	10.634,00
161 – SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP						
Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
4	00000004	Brunidor, cabo para bísturi, calcador e outros				6.923,00
35	007.001.486	BRUNIDOR EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL N°29	UND	200	4,84	968,00

36	007.001.487	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL N° 03	UND	120	5,20	624,00
37	007.001.488	CABO PARA ESPELHO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	400	2,29	916,00
38	007.001.489	CALCADOR N° 02 ESFÉRICO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	200	3,23	646,00
39	007.001.490	CALCADOR N° 05 ESFÉRICO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	200	3,23	646,00
40	007.001.491	CINZEL CIRÚRGICO COM BIZEL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	40	8,89	355,60
41	007.001.493	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX	UND	20	2,75	55,00
42	007.001.492	COLHER DE DENTINA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL N°11/12	UND	200	4,70	940,00
43	007.001.494	COLHER DE DENTINA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL N° 17	UND	200	4,60	920,00
44	007.001.495	CONDENSADOR DE PAIVA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	KIT	40	3,00	120,00
52	007.001.503	DESCOLADOR TIPO MOLT	UND	40	2,31	92,40
55	007.001.506	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 S	UND	200	3,20	640,00
					Valor Total dos Itens:	6.923,00

161 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
6	00000006	Explorador, extrator e outros				43.760,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
56	007.001.507	ESPAÇADOR DIGITAL VERMELHO/AZUL	UND	50	30,60	1.530,00
62	007.001.514	EXPLORADOR RETO N° 47 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	50	4,18	209,00
63	007.001.513	EXPLORADOR CLÍNICO Nº 05 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	200	4,18	836,00
64	007.001.515	EXTRATOR INFANTIL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	80	12,50	1.000,00
65	007.001.516	EXTRATO RETO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	200	12,50	2.500,00
66	007.001.517	EXTRATOR TIPO BANDEIRINHA DIREITO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	120	12,50	1.500,00
67	007.001.518	EXTRATOR TIPO BANDEIRINHA ESQUERDO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	120	12,50	1.500,00
68	007.001.519	EXTIRPA NERVO (1ª SÉRIE 15-40)	UND	20	21,75	435,00
69	007.001.520	FOICE PERIODONTAL 0-00 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	200	10,60	2.120,00
70	007.001.521	FÓRCEPS INFANTIL PARA INCISIVOS EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	50	34,00	1.700,00
71	007.001.525	FÓRCEPS INFANTIL PARA MOLARES EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	50	34,00	1.700,00
72	007.001.522	FÓRCEPS N° 16 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	100	34,00	3.400,00
73	007.001.523	FÓRCEPS N° 17 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	100	34,00	3.400,00
74	007.001.524	FÓRCEPS N° 18R EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	100	34,00	3.400,00
75	007.001.526	FÓRCEPS N° 18L EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	100	34,00	3.400,00
76	007.001.527	FÓRCEPS N° 65 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	100	34,00	3.400,00
77	007.001.528	FÓRCEPS N° 69 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	100	34,00	3.400,00
78	007.001.529	FÓRCEPS N°150 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	100	34,00	3.400,00
79	007.001.530	FÓRCEPS N° 151 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	100	34,00	3.400,00
191	007.001.667	ESPAÇADOR DIGITAL VERMELHO	UND	50	30,60	1.530,00
					Valor Total dos Itens:	43.760,00

161 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
8	00000008	Jogo de moldeiras, lâmpadas p/ alcool e outros				8.194,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
100	007.001.577	JOGO DE MOLDEIRAS	UND	10	38,30	383,00
101	007.001.578	KIT PONTEIRA	KIT	5	390,00	1.950,00
102	007.001.579	LAMPARINA PARA ALCOOL	UND	10	16,50	165,00
103	007.001.580	LECRON	UND	20	6,50	130,00
123	007.001.600	MUFLA Nº 06 PARA PROTESE DENTARIA	UND	15	67,00	1.005,00
135	007.001.612	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	40	45,00	1.800,00
136	007.001.613	POSICIONADORES DE PELÍCULA – ADULTO	KIT	10	55,00	550,00
137	007.001.614	POSICIONADORES DE PELICULA – INFANTIL	KIT	10	55,00	550,00
146	007.001.235	TAMBOREL	UND	10	15,20	152,00
156	007.001.632	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL	UND	20	18,00	360,00
187	007.001.663	MOLDEIRA EM AÇO INOX, PERFURADA	JOGO	20	38,30	766,00
190	007.001.666	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA	JOGO	10	38,30	383,00
					Valor Total dos Itens:	8.194,00

161 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
11	00000011	Placa de vidro, potes diversos e réguas.				1.317,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
127	007.001.604	PLACA DE VIDRO	UND	60	5,98	358,80
138	007.001.615	POTE DAPPEN PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL	UND	120	1,60	192,00
139	007.001.616	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	120	2,00	240,00
140	007.001.617	PRENÇA POLIMERIZADOR	UND	4	40,90	163,60
141	007.001.618	REGUA MILIMETRADA	UND	30	10,00	300,00
157	007.001.633	POTE DAPPEN DE SILICONE	UND	10	6,26	62,60
					Valor Total dos Itens:	1.317,00

161 – SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
12	00000012	Derringas - diversos				8.154,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
142	007.001.619	SERINGA CALLEN (ENDODÔNTICA) EM AÇO INOX	UND	20	50,00	1.000,00
143	007.001.620	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX	UND	200	24,45	4.890,00
144	007.001.621	SINDESMÓTOMO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	160	6,00	960,00
145	007.001.622	SUGADOR METÁLICO ANGULAR EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	40	18,00	720,00
150	007.001.626	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	20	9,50	190,00
158	007.001.634	SONDA MILIMETRADA OMS	UND	40	9,85	394,00
					Valor total dos itens	8.154,00

161 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
13	00000013	Abridor de boca e afastador de lábios				504,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unito	Valor Total
151	007.001.627	ABRIDORES DE BOCA DE MOLT ADULTO	UND	20	7,50	150,00
152	007.001.628	ABRIDORES DE BOCA MOLT INFANTIL	UND	20	7,50	150,00
153	007.001.629	AFASTADOR DE LÁBIO MINESSOTA	UND	30	6,80	204,00
					Valor Total dos Itens:	504,00

161 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
14	00000014	ponta diamantada diversas.				9.119,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
171	007.001.647	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UND	800	1,24	992,00
172	007.001.648	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016HL	UND	800	1,24	992,00

173	007.001.649	PONTA DIAMANTADA ESFÉRA 1014	UND	800	1,24	992,00
174	007.001.650	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL	UND	800	1,24	992,00
175	007.001.651	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UND	400	1,24	496,00
176	007.001.652	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL	UND	400	1,24	496,00
177	007.001.653	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 3118	UND	400	1,24	496,00
178	007.001.654	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 3118F	UND	500	1,24	620,00
179	007.001.655	PONTA DIAMANTADA TRONCOCÔNICA 3195	UND	200	1,24	248,00
180	007.001.656	PONTA DIAMANTADA TRONCOCÔNICA 3195F	UND	500	1,10	550,00
181	007.001.657	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA 1093	UND	300	1,10	330,00
182	007.001.658	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA 1091	UND	200	1,10	220,00
183	007.001.659	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034	UND	500	1,10	550,00
184	007.001.660	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1036	UND	500	1,10	550,00
185	007.001.661	PONTA DIAMANTADA CARRETEL 1046	UND	300	1,09	327,00
186	007.001.662	PONTA DIAMANTADA TRONCOCÔNICA 3082	UND	200	1,34	268,00
					Valor Total dos Itens:	9.119,00
					Valor Total Geral:	96.625,00

331 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
2	00000002	Brocas, carbide, pêras, endo e gates				12.765,20
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
5	007.001.458	BROCA CARBIDE N° 02	UND	200	4,40	880,00
6	007.001.459	BROCA CARBIDE N° 04	UND	400	4,40	1.760,00
7	007.001.460	BROCA CARBIDE N° 06	UND	400	4,40	1.760,00
8	007.001.461	BROCA PÊRA MULTILAMINADA PARA PRÓTESE	UND	60	13,12	787,20
9	007.001.134	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO	UND	60	28,10	1.686,00
10	007.001.463	BROCA GATES GLIDDEN N°02 28MM	UND	60	6,49	389,40
11	007.001.464	BROCA GATES GLIDDEN N°03 28MM	UND	60	6,49	389,40
12	007.001.465	BROCA GATES GLIDDEN N°04 28MM	UND	60	6,49	389,40
13	007.001.466	BROCA GATES GLIDDEN N°05 28MM	UND	60	6,49	389,40
14	007.001.467	BROCA GATES GLIDDEN N°06 28MM	UND	60	6,49	389,40
15	007.001.468	BROCA GATES GLIDDEN N°02 32MM	UND	60	6,49	389,40
16	007.001.469	BROCA GATES GLIDDEN N°03 32MM	UND	60	6,49	389,40
17	007.001.470	BROCA GATES GLIDDEN N°04 32MM	UND	60	6,49	389,40
18	007.001.471	BROCA GATES GLIDDEN N°05 32MM	UND	60	6,49	389,40
19	007.001.472	BROCA GATES GLIDDEN N°06 32MM	UND	60	6,49	389,40
159	007.001.635	BROCA CARBIDE BURS PM8	UND	10	5,55	55,50
160	007.001.636	BROCA CARBIDE BURS PM 703-L	UND	10	5,55	55,50
161	007.001.637	BROCA CARBIDE BURS PM 699	UND	10	5,55	55,50
162	007.001.638	BROCA CARBIDE BURS PM704	UND	10	5,55	55,50
163	007.001.639	DISCO DE AÇO HÓRICO 7/8-030MM	UND	20	41,00	820,00
164	007.001.640	BROCA DE CARBONETO DE TUGSTÊNIO	UND	10	23,00	230,00
165	007.001.641	BROCA DE CARBONETO DE TUGSTÊNIO	UND	10	23,00	230,00
166	007.001.642	BROCA DE CARBONETO DE TOGSTÊNIO	UND	10	23,00	230,00
192	007.001.668	BROCA ESFERICA Nº 8 P/ PEÇA DE MÃO	.UND	20	13,30	266,00
					Valor Total dos Itens:	12.765,20

331 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
5	00000005	Cureta, cânulas, escovas e outros.				10.774,25
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
46	007.001.497	CURETA ALVEOLAR TIPO LUCAS N° 85	UND	160	4,34	694,40
47	007.001.498	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 11/12	UND	40	6,89	275,60
48	007.001.499	CURETA PERIODONTAL GRAYCE 13/14	UND	40	6,89	275,60
49	007.001.500	CURETA PERIODONTAL MACCALL 14/15	UND	200	6,89	1.378,00
50	007.001.501	CURETA PERIODONTAL MACCALL 17/18	UND	200	6,89	1.378,00
51	007.001.502	CÂNULAS DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA (KIT)	KIT	30	21,00	630,00
53	007.001.504	ESCOVA DE ROBSON PLANA AUTOCLAVÁVEL	UND	400	1,20	480,00
54	007.001.505	ESPÁTULA DE ALGINATO PLÁSTICA	UND	20	14,00	280,00
57	007.001.508	ESPÁTULA DE CIMENTO INOX AUTOCLAVÁVEL N° 24	UND	80	4,67	373,60
58	007.001.509	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 01	UND	200	4,67	934,00
59	007.001.510	ESPÁTULA N° 05 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	30	4,67	140,10
60	007.001.511	ESPÁTULA N°31 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	20	4,67	93,40
61	007.001.512	ESPELHO BUCAL N° 05 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	480	2,70	1.296,00
154	007.001.630	ESPÁTULA Nº 07 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	50	4,67	233,50
188	007.001.664	CURETA PERIODONTAL MACCALL 13/14 EM AÇO INOX	UND	200	6,89	1.378,00
189	007.001.665	ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO INOX	UND	200	4,67	934,00
					Valor Total dos Itens:	10.774,20

331 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote				Valor Total
9	00000009	Limas diversas				29.273,60
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
104	007.001.581	LIMA H 15-40 (21MM) CX	CX	30	13,77	413,10
105	007.001.582	LIMA H 15-40 (25MM) CX	CX	30	13,77	413,10
106	007.001.583	LIMA H 15-40 (31MM) CX	CX	30	13,77	413,10
107	007.001.584	LIMA Hº10 (21MM) CX	CX	30	13,77	413,10
108	007.001.585	LIMA H Nº 10 (25MM) CX	CX	30	13,77	413,10
109	007.001.586	LIMA H Nº 10 (31MM) CX	CX	30	13,77	413,10
110	007.001.587	LIMA K 15-40 (21MM) CX	CX	30	13,77	413,10
111	007.001.588	LIMA K 15-40 (25MM0) CX	CX	30	13,77	413,10
112	007.001.589	LIMA K 15-40 (31MM)	CX	30	13,77	413,10
113	007.001.590	LIMA K 45-80 (21MM)	CX	30	13,77	413,10
114	007.001.591	LIMA K 45-80 (25MM)	CX	30	13,77	413,10
115	007.001.592	LIMA K 45-80 (31MM)	CX	30	13,77	413,10
116	007.001.593	LIMA K Nº 10 (21MM)	CX	30	13,77	413,10
117	007.001.594	LIMA K Nº 10 (25MM)	CX	30	13,77	413,10
118	007.001.595	LIMA K Nº10 (31MM)	CX	30	13,77	413,10
119	007.001.596	LIMA K Nº 15 (21MM)	CX	30	13,77	413,10
120	007.001.597	LIMA K N° 15 (25MM)	CX	30	13,77	413,10
121	007.001.598	LIMA K Nº 15 (31MM)	CX	30	13,77	413,10
122	007.001.599	LIMA PARA OSSO	UND	160	20,72	3.315,20
167	007.001.643	KIT DE LIMA PROTAPER	CX	100	132,30	13.230,00

168	007.001.644	KIT DE LIMA PROTAPER	CX	30	132,30	3.969,00
169	007.001.645	LIMA PROTAPER F4	UND	30	22,06	661,80
170	007.001.646	LIMA PROTAPER F5	UND	30	22,06	661,80
					Valor Total dos Itens:	29.273,60
					Valor Total Geral:	52.813,05
					Valor Total da Licitação:	173.512,05

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:614E3973

